

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.472

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1985

## Eneás Martins e a Política do Ódio

O Diário Oficial circula hoje com o fascículo nº 4 da série "Grandes Personagens da História do Pará", encartado em sua edição, enfocando a figura de Eneás Martins, de autoria do escritor Carlos Rocque com o apoio do governo do Estado.

A série que está sendo editada pela Imprensa Oficial numa iniciativa do diretor presidente do órgão, jornalista Gilberto Danin, traz nesse fascículo a biografia e uma análise do ex-governador Eneás Martins.

No fascículo "Eneás Martins e a política do ódio", o escritor Carlos Rocque narra a história da candidatura de conciliação, desvendando o "caótico ambiente político do Pará originado pelos trágicos acontecimentos ocorridos em agosto de 1912, quando radicais lauristas simularam um atentado à vida de Lauro Sodré para pretexto de um motim contra Antônio Lemos que culminou com o incêndio do jornal "A Província do Pará" e da residência de Lemos, entre outros tantos episódios narrados pelo escritor no fascículo em referência.



Eneás Martins

## No campo e na cidade, um trabalho sério da Copagro

A Copagro - Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária tem acreditado na expansão agropecuária do Estado, redimensionando sua política de apoio rural e urbana, voltadas para as necessidades da população carente.

Quando de sua criação, em 1973, a companhia iniciou suas atividades funcionando basicamente com a mecanização, utilizando o equipamento para a abertura de estradas que permitissem um melhor acesso e consequente escoamento da produção agrícola.

Transcorrida mais de uma década de atividade, hoje, no governo Jader Barbalho, a Copagro dinamizou seu trabalho e integrou-se ao Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapab, ao lado da Sagri, Emater, Ceasa, Iterpa e Frimapa.

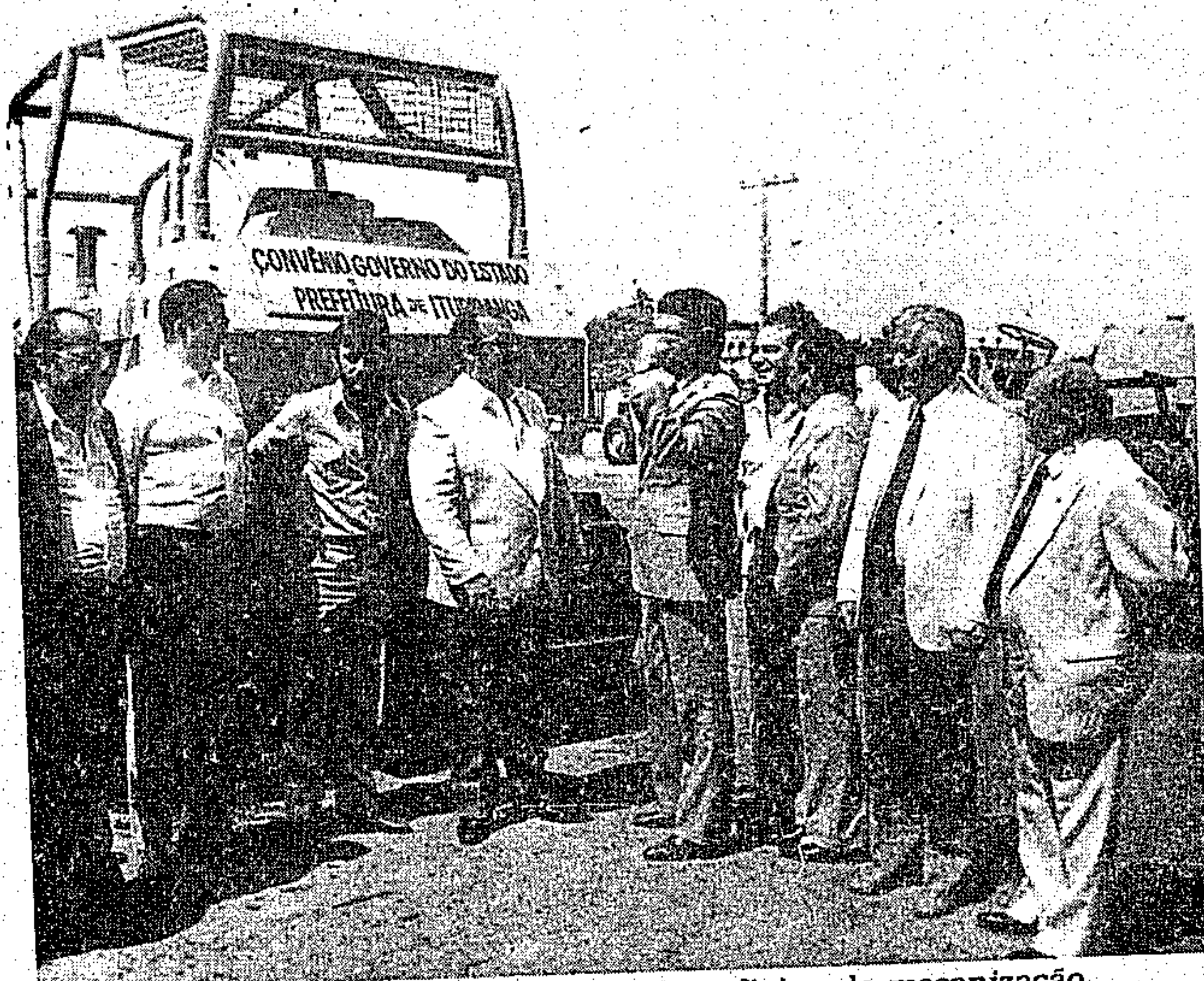
### PRIORIDADES

O Seapab prioriza os pequenos produtores selecionados em comunidades rurais organizadas socialmente, como forma de resistir à especulação capitalista no campo. Apóia a produção e a comercialização, como armazéns, estradas, transportes, eletrificação rural, crédito rural e especialmente a comercialização, que vinha prejudicando o desenvolvimento da agropecuária paraense. Decorrente dessas metas, o programa atende duas mil famílias de produtores rurais distribuídas em comunidades. A atividade de fomento à produção vegetal e animal vem sendo executada pela Copagro, sendo que a produção de mudas de culturas de ciclo longo e sementes fiscalizadas de culturas alimentares, vem tendo prioridade na programação da Seapab, como forma alternativa de amenizar as necessidades do homem do campo paraense.

### AS METAS

Na atual gestão do governo Jader Barbalho, a Copagro reestruturou-se internamente, para uma melhor atenção a cada setor. Foram extintas duas diretorias e criadas duas novas. Diretorias Comercial e de Produção, e de Mecanização, permanecendo a Administrativa e Financeira.

Entre as metas alcançadas, destaca-se que a Copagro, atuando com 70 por cento de sua frota de campo, empreendeu a abertura de 500 quilômetros de estradas vici-



Prefeituras do interior recebem os benefícios da mecanização

nais, as chamadas agrovias - que formam um eixo ligando as comunidades do Baixo-Amazonas, entre as cidades de Santarém e Aveiro, chegando até Juruti, na divisa do Pará com o Amazonas, além do preparo da área, construção de barragens e açudes para facilitarem a drenagem e reserva das águas.

### RAÇÃO

Intensificando a produção de recursos em seus diversos aspectos, a Copagro mantém uma fábrica de ração balanceada, estimula a piscicultura e possui uma granja avícola, funcionando exclusivamente para atender o programa Mesa do Povo, produzindo cerca de 120 dúzias de ovos por dia e aproximadamente 9.000 pintos por semana. E mais: o cultivo de um milhão e setecentas mil mudas. Desse total, 700 mil são frutíferas tropicais, 750 mil seringueiras e 200 mil mudas de cítricos e guaraná, entre outras. E ainda há a venda de sementes selecionadas para facilitar o plantio do pequeno agricultor.

### ALIMENTOS

Acreditando na grande importância que nos lega o aspecto social como um todo, a Copagro intensifica sua ação no Pará, na tentativa

de melhorar o nível alimentar da população, que por força das circunstâncias está aquém dos padrões nutricionais estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde. A companhia dá assistência a 22 comunidades de bairro, através do programa Mesa do Povo, uma vez por semana nos bairros da periferia de Belém, abastecendo a população sem a menor margem de lucro, dispondo de dez gêneros alimentícios de primeira necessidade.

### INTERCÂMBIO

A Copagro está ainda incentivando o pequeno produtor com a implantação de rede de revenda de insumos agrícolas, passando a assisti-lo semanalmente, como também comprando a sua produção para aplicá-la no programa de cunho popular. Isto vem gerar um valioso intercâmbio entre o homem do campo e a população de baixa renda da cidade.

A Copagro continua ampliando a sua área de assistência social, mantendo em sua sede em Marituba um ambulatório para o pronto atendimento médico de seus funcionários e dependentes, com também toda a população carente da localidade.

2-333 Quinta-feira, 18

# Serviços

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

### TELEPARA:

Geral - 105

### IMPrensa Oficial:

PBX - 226-7888  
226-1353

### PREFEITURA:

Geral - 156

### RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

### CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

### COSANPA:

Geral - 195

### INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

### CELPA:

Geral - 196

### DETRAN:

Geral - 194

### SUNAB:

Geral - 198

### BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

### INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

### TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

### AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

### ENASA:

Geral - 223-3011

### PARATUR:

Geral - 224-9890

### ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

### METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

### TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

### AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

### AVIOES

- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Vário/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466

### BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

### CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

### CINEMAS

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE OPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAISO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498

### LITERATURA:

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

### MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

### TÁXIS:

223-4941 e 223-3814

### SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

### TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

### JORNAIS

#### DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

#### O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

#### A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Canipos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

#### VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

### RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011Rádio Clube do Pará:  
223-4011Rádio Cultura do Pará:  
228-1000Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000Rádio Marajoara:  
223-1922Rádio Rauland FM:  
223-3155

### TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

### HOTEIS

Milano  
224-7211Novotel  
226-8011Regente  
224-0755Sagres  
228-3999Selton  
223-4222Trans-Brasil  
228-2500Vanja  
222-6888Hilton  
223-6500Diplomata  
228-2045Equatorial  
224-8855Gentil  
224-9022Grão Pará  
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
HERMINIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

## SECRETARIADO

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIA SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

*Agricultura*  
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

*Segurança Pública*  
ARNALDO MORAES FILHO

*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3768

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTA-  
RIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e  
Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Do ITERPA

EDITAL

Da Universidade Federal do Pará

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

1 CADERNO

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3768 DE 15 DE ABRIL DE 1985

Approva o Regulamento de Incorporação e Prorrogação de Tempo de Serviço de Praças da Polícia Militar do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do Art. 91 da Constituição do Estado.

### DECRETO

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Incorporação e Prorrogação de Tempo de Serviço de Praças da Polícia Militar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.169, de 12 de junho de 1975 e demais disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL - GAB. DO COMANDO

### REGULAMENTO DE INCORPORAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE PRAÇAS NA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

#### TÍTULO I

##### DA INCORPORAÇÃO

#### CAPÍTULO I

Do objetivo e Definições Convencionais.

Art. 1º - Este Regulamento estabelece as normas para incorporação e prorrogação de Tempo de Serviço de Praças da Polícia Militar do Pará (PMPA).

Art. 2º - Para efeito deste Regulamento são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- CANDIDATO: Brasileiro que se apresenta por vontade própria para ser incorporado na PMPA;
- INSCRIÇÃO: Ato pelo qual o candidato é relacionado para se submeter ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados (CFSD);
- MATRÍCULA: Ato pelo qual o candidato aprovado e classificado na seleção, é relacionado para frequentar o CFSD;
- INCORPORAÇÃO: Ato pelo qual o candidato é incluído no estado efetivo da Corporação. Ocorre concomitantemente com a matrícula;
- ENGAJAMENTO: Primeira prorrogação de tempo de serviço;
- REENGAJAMENTO: Segunda e demais prorrogações de tempo de serviço;
- ARRIMO DE FAMÍLIA: Candidato ou praça que possui pessoa sob sua dependência econômica.

#### CAPÍTULO II

Das Condições para a Incorporação

Art. 3º - A incorporação da praça na PMPA, é privativa de candidato que satisfaça as seguintes condições:

I - Para ambos os sexos:

- Ser eleitor;
- Ter boa conduta Social;
- Ter no mínimo 1º Grau completo;
- Não ser arrimo de família;
- Ter sido aprovado e classificado no concurso público de admissão ao CFSD.

II - Para o Sexo Masculino:

- Ter idade compreendida entre 19 e 25 anos, inclusive data de inscrição;
- Ter altura mínima de 1,65 m;
- Ser Reservista ou portador do Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Ter sido Licenciado da Organização Militar que serviu no Comportamento "BOM".

III - Para o sexo Feminino:

- Ter idade compreendida entre 18 e 25 anos, inclusive, na data da inscrição;
- Ter altura mínima de 1,60m.

Art. 4º - A ex-praça da PMPA e de outras Coirmãs, que tenha sido licenciada a pedido, no Comportamento "BOM", poderá ser incorporada, desde que satisfaça as exigências do artigo anterior, com exceção da idade, que é estendida para até 30 (trinta) anos, exatos, na data da inscrição.

Parágrafo Único - O Comandante Geral da PMPA, se julgar conveniente, poderá dispensar a ex-praça incorporada de frequentar o CFSD.

Art. 5º - A incorporação será sempre na graduação de Soldado.

Art. 6º - Não será incorporada a ex-praça da PMPA e de outras Coirmãs que tenha sido licenciada ou excluída disciplinarmente.

#### CAPÍTULO III

##### DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - A inscrição será aberta, em princípio com 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para início do CFSD e será encerrada, 10 (dez) dias antes da data estabelecida para aplicação dos exames de Conhecimentos Gerais.

Parágrafo Único - Os candidatos que possuírem os documentos de que trata o § 2º do Art. 16 deste Regulamento, devem entregar no ato da inscrição, fotocópias dos certificados e CNH, autenticadas, para os efeitos que se destinam.

Art. 8º - Cada OPM sede de CFSD deverá ter uma sala de inscrição, sob a responsabilidade de uma praça habilitada para esse serviço.

Art. 9º - Para a inscrição do candidato deverá:

- Carteira de Identidade (CI) (Original e fotocópia);
- Certificado de Conclusão do 1º ou 2º Grau (Original e fotocópia);
- 02 (duas) Fotografias 3x4, de frente e de perfil.

II - Preencher e assinar os anexos A e B.

III - Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 10 - O responsável pelas inscrições deverá:

- Não processar a inscrição de candidato que não satisfaça as condições de altura e idade;
- Autenticar as fotocópias e devolver os docu-

mentos originais ao candidato no ato da inscrição.

Art. 11 - A inscrição terá validade de 01 (um) ano, desde que, permita a idade do candidato.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SELEÇÃO

Art. 12 - A seleção será regionalizada e a ela somente concorrerá o candidato inscrito em município sob a jurisdição Policial-Militar da OPM que se diar o CFSD.

Art. 13 - Em todos as OPM sedes de CFSD, haverá uma Comissão Permanente de Seleção (CPS), constituída pelos chefes de Seções de Estado-Maior e presidida pelo Oficial de maior posto.

Art. 14 - ACPS compete:

- Elaborar e publicar em jornal local de grande circulação, o Edital de Concurso Público, de conformidade com o anexo C;
- Elaborar e aplicar a prova intelectual;
- Supervisionar os demais exames;
- Organizar e remeter para publicação em Boletim Geral e relação dos candidatos aprovados e classificados na seleção.

Art. 15 - A seleção será constituída dos seguintes exames:

- Conhecimentos Gerais
- Psicotécnico
- Antropométrico
- Inspeção de Saúde
- Físico.

Art. 16 - O exame de Conhecimentos Gerais será constituído de Prova Intelectual e prova de título.

§ 1º - A prova Intelectual terá 100 (cem) questões versando sobre a matéria do 1º Grau, valendo 100 (cem) pontos, com 04 (quatro) horas de duração. Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 (trinta) pontos.

§ 2º - A prova de título valerá até 100 (cem) pontos de conformidade com a tabela abaixo:

- Certificado de Conclusão de 2º Grau - 50 Pts.
- Certificado de Datilógrafo - 25 Pontos
- Carteira Nacional de Habilitação - 25 Pontos.

§ 3º - A nota de exame de Conhecimentos Gerais, será aferida pela soma dos pontos obtidos na prova Intelectual e prova de títulos.

Art. 17 - O Exame Psicotécnico será aplicado por um Oficial possuidor do curso de Psicotécnica Militar, ou um Psicólogo Civil credenciado.

Art. 18 - Exame Antropométrico e a Inspeção de Saúde serão realizados pela Junta Policial-Militar de Saúde, de conformidade com o anexo D.

Art. 19 - O Exame Físico será aplicado por um Oficial possuidor do Curso de Educação Física, de conformidade com o anexo E.

Art. 20 - Será lavrada uma Ata para cada exame, que será publicada em Boletim da OPM.

Art. 21 - Os exames Psicotécnico, Antropométrico, Inspeção de Saúde e Físico, terão caráter eliminatório, porém, seus resultados não são computáveis para fins de classificação.

Art. 22 O Candidato eliminado em um exame, não fará os demais.

Art. 23 - Na elaboração do Calendário dos Exames, a CPS, estabelecerá um prazo mínimo de uma semana entre cada exame, salvo para o Antropométrico e Inspeção de Saúde, que serão realizados ao mesmo tempo.

Art. 24 - O resultado da seleção só valerá para o concurso que o candidato se submeteu.

Art. 25 - ACPS organizará a relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas, obedecendo rigorosamente a ordem de crescente das notas obtidas no exame de Conhecimentos Gerais.

#### CAPÍTULO V

##### DA MATRÍCULA

Art. 26 - O candidato selecionado apresentará na OPM, com a necessária urgência, os seguintes documentos em original, que ficarão arquivados na 1ª Seção da OPM:

- Título de Eleitor
- Certificado Militar.

Art. 27 - O Comandante Geral solicitará à Força Armada da qual o selecionado for reservista, os seguintes documentos:

- Permissão para a Incorporação
- Informação sobre a conduta militar.

Art. 28 - Satisfeitas as exigências do artigo anterior, o Comandante Geral determinará a matrícula do candidato selecionado no CFSD, o qual é incorporado no estado efetivo na Corporação.

Art. 29 - Será nula, em qualquer época, a incorporação que se tenha processado com infringência de qualquer dispositivo deste Regulamento.

§ 1º - Caberá ao Comandante Geral mandar apurar através de Sindicância ou Inquérito, se a irregularidade preexistia à data de Incorporação e quem lhe deu causa.

§ 2º - Se ficar apurado que a irregularidade preexistia à incorporação, esta será anulada e nenhum amparo caberá ao ex-incorporado.

#### CAPÍTULO VI

##### DO CFSD

Art. 30 - Aplicam-se aos CFSD das OPM do interior no que couber, as disposições do Regulamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (RCFAP).

Art. 31 - Durante o Curso haverá acompanhamento psicológico e médio-psiquiatra dos alunos, devendo serem desligados aqueles que demonstrarem inaptidão ou predisposição para aquisição de doença mental, no desempenho das atividades Policiais Militares.

Art. 32 - Os candidatos que não forem classificados no CFSD, serão, sempre que possível, classificados na OPM e destacados para servir em OPM dos municípios de inscrição.

#### TÍTULO IV

##### DA PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

#### CAPÍTULO I

##### DO ENGAJAMENTO E REENGAJAMENTO

Art. 33º - O tempo de serviço inicia-se a partir do candidato se propõe a servir a PMPA, tem a duração, equivalente ao CFSD.

Art. 34 - O concluinte do CFSD, apto em Inspeção de Saúde, será engajado no serviço ativo da PMPA pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data

de conclusão do curso, através de ato do Comandante da OPM, salvo se manifestar disposição em contrário por escrito e com a necessária antecedência.

Art. 35 - Expirado o período de engajamento e desde que haja interesse da Corporação, poderão ser concedidos reengajamentos sucessivos à praça que os requeriram.

Parágrafo Único - O prazo de duração do reengajamento é igual ao do engajamento.

Art. 36 - Para o reengajamento, a praça deverá:

- Estar classificada no comportamento "BOM";
- Ter sido julgada apta em Inspeção de Saúde;
- Possuir capacidade de trabalho e vigor físico.

§ 1º - A Inspeção de Saúde será procedida pela JPMS de conformidade com o anexo D, devendo as despesas dos exames complementares serem custeadas pelo Estado.

§ 2º - A capacidade de trabalho será atestada de maneira fundamentada pelo Oficial chefe imediato e o vigor físico pelos oficiais médico e de Educação Física.

Art. 37 - Para obtenção do reengajamento, a praça deverá requerê-lo ao Comandante Geral, por intermédio do Comando da sua OPM, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término do tempo a que se obrigou a servir.

Art. 38 - Compete ao Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior, informar e juntar a documentação necessária ao requerimento e submetê-lo ao despacho do Comandante da Corporação, por intermédio da Chefia do EMG.

Art. 39 - A praça que completar 10 (dez) anos de serviço, adquire a estabilidade, passando a servir independentemente de reengajamento, sendo exigida apenas a Inspeção de Saúde Bial.

#### CAPÍTULO II

##### DO LICENCIAMENTO

Art. 40 - Poderá ser concedido o licenciamento a pedido, desde que não haja prejuízo para o serviço, a praça que já serviu no mínimo, a metade do tempo a que se obrigou.

Art. 41 - A praça será licenciada "ex-officio":  
I - Por conclusão de tempo de serviço, desde que não satisfaça uma das exigências constantes do artigo 37 deste Regulamento ou que declare não desejar mais servir a Corporação.

II - Por conveniência do serviço.

§ 1º - A praça será licenciada por conveniência do serviço "ex-officio", quando evidenciar inaptidão ou predisposição para adquirir doença mental ou quando for afastado por dispensa médica/odontológica, durante o período de tempo correspondente a 06 (seis) meses, contínuo ou não, em razão de acidente ou moléstia adquirida sem relação de causa e efeito com as atividades policiais-militares, desde que não esteja amparada pelo Estatuto dos Policiais Militares ou outra legislação pertinente.

§ 2º - Compete a JPMS inspecionar a saúde da praça incursa no parágrafo anterior, levando em consideração testes psicotécnicos, consultas ou exames psiquiátricos.

III - A Bem da Disciplina, quando cometer falta grave que a torne incompatível para o desempenho das funções de Policial-Militar.

#### CAPÍTULO III

##### DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 42 - O Comandante Geral poderá promover alterações nos anexos deste Regulamento, bem como, baixar instruções complementares que se fizerem necessárias a sua execução.

#### ANEXO A

ILM: SR. COMANDANTE

FOTO

Fulano de tal, brasileiro, paraense, nascido aos \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, desejando ser incorporado na Polícia Militar do Pará, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados, que se realizará nessa OPM.

Junta ao presente os seguintes documentos:  
a) Carteira de Identidade (CI) - (Fotocópia)  
b) Certificado de Conclusão do \_\_\_\_\_ Grau (Fotocópia)  
Nestes Termos  
Pede Deferimento  
Belem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

FULANO DE TAL

END:

FONE:

ANEXO B

FOTO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Pará, que não sou arrimo de família e não respondo a Inquérito ou Processo Criminal nos Foros Cíveis e Militares.  
Belem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

FULANO DE TAL

END:

FONE:

TESTEMUNHAS:

FULANO DE TAL

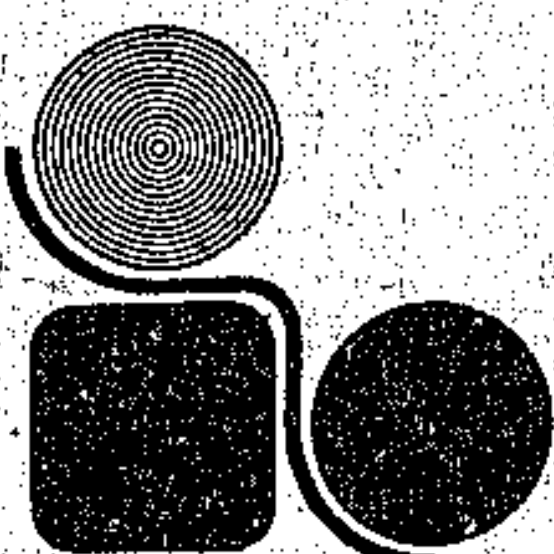
END:

FONE:

FULANO DE TAL

END:

FONE:



**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de  
Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 320.000  
Semestral Cr\$ 160.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 564.000  
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cru-  
zeiros (Cr\$-600).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Pá-  
gina Cr\$ 4.386.000.

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos  
Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque; Nominal para a IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao  
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-  
buição aos órgãos interessados.

**ANEXO C  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

1 - O Comandante do BPI, faz saber que se  
encontram abertas pelo prazo de dias as inscri-  
ções para o concurso público de admissão ao Curso  
de Formação de Soldados neste Quartel e nos Destaca-  
mentos Policiais-Militares dos Municípios de

2 - Outrossim, avisa que as provas obedecerão o  
calendário abaixo:

a) Exame de Conhecimento Gerais Dia: / / às  
hs.  
b) Exame Psicotécnico Dia: / / às hs  
c) Exame Antropométrico Dia: / / às hs  
d) Inspeção de Saúde Dia: / / às hs  
e) Exame Físico Dia: / / às hs

3 - E para que ninguém alegue ignorância, o pre-  
sente Edital vai publicado no jornal

Santarém, de de 1985

Ten Cel P.I. - CMT do BPM

OBS. Prazo mínimo para permanência das inscri-  
ções 30(trinta) dias.

**ANEXO D**

**1 - EXAME ANTROPOMÉTRICO**

a) Altura Mínima -  
- Masculino.....1,65 m,  
- Feminino.....1,50 m.

2 - PESO NORMAL - Fração de altura convertida em  
quilos, tolerando-se 10(dez) qui-  
los a maior ou a menor.

a) O candidato será submetido aos seguintes exa-  
mes pela JPM:

- Clínico Geral  
- Oftalmológico  
- Otorrinolaringológico  
- Dermatológico  
- Traumatológico  
- Ortopédico  
- Neurológico  
- Psiquiátrico  
- Odontológico

b) No ato da inspeção, o candidato deverá tra-  
zer o resultado dos seguintes exames, realizados em  
órgãos oficiais ou particulares, as suas custas:

- Abreugrafia  
- Escarro - pesquisa de BAAR  
- Sangue - VDRL  
- Urina - Rotina  
- Fezes - Parasitoscopia  
- Eletrocardiograma.

c) A JPM encaminhará os candidatos aprovados  
nos exames constantes do item 2 letra "a", ao exame  
de eletroencefalografia a expensa do Estado.

d) Será reprovado o candidato que apresentar fa-  
lha de dentes incisivos, caninos e pré-molares, sen-  
do admitido a prótese.

**ANEXO E  
EXAME FÍSICO**

**A) PARA CANDIDATO DO SEXO MASCULINO**

- Flexão na Barra  
- Abdominal - 1 minuto  
- Corrida de 3.200 m.

**B) PARA CANDIDATA DO SEXO FEMININO**

- Salto em altura - 1,10 m.  
- Salto em distância - 3,00 m;  
- Corrida - 1.500 m, em 12 minutos

OBS: - O candidato poderá obter na sala de ins-  
crição das organizações Policiais-Militares e Des-  
tamentos Policiais-Militares a tabela de pontos.

**\* DECRETO Nº 3770 DE 15 DE ABRIL DE 1985**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO RELIGIO-  
SA ENTRE AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS PARA O NÍVEL 4 DO GRU-  
PO MAGISTÉRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pelo art. 91, Item IV, da Constituição do Estado e,  
CONSIDERANDO os termos da indicação nº 01/82 do CEE

**DECRETA:**

Art. 1º - Para os efeitos das normas do Plano de Classificação de Car-  
gos, os cursos promovidos por entidades religiosas competentes ou mediante  
convênio com outra Instituição de Ensino Superior, ficam incluídos entre as ha-  
bilitações exigidas para o desempenho de atividades docentes a nível de ensi-  
no de 1º grau, equivalentes ao nível 4 do Grupo Magistério, estruturado através  
do Decreto nº 10.951/78.

Parágrafo Único - Os cursos referidos neste artigo deverão preencher  
carga horária mínima de 1.200 horas, incluída a formação pedagógica.

Art. 2º - Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação  
deste Decreto ficarão condicionados a requerimento do servidor beneficiário, in-  
clusive quanto aqueles tratados no art. 5º e parágrafo da Lei nº 4.807, de 11 de  
dezembro de 1978.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de abril de  
1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

\* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 25.470  
do dia 16 de abril de 1985.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1985.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de  
24.12.53, CARMEN SYLVIA ABUD DE CARVALHO, do cargo em comissão de  
Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do Governo do  
Estado do Pará em Brasília.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1985.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Autorizar MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, Médica da Secretaria de  
Estado de Saúde Pública, a viajar para Costa Rica e Cidade do México, no  
período de 02 de maio a 02 de junho do corrente ano, a fim de participar do  
Seminário de Superveniência Infantil em San José da Costa Rica e Estágio de  
Observação ao Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança no  
México, sem ônus para o Estado, usufruindo apenas a percepção de seus  
vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE JANEIRO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência  
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II da Consti-  
tuição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº  
4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão  
nº 11.977/81 RAIMUNDO NONATO DA SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos,  
Código GEP-ANM-809.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de  
Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$  
165.348 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros),  
assim discriminados:

- Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre Cr\$ 166.560  
em 26 anos de serviço .....Cr\$ 123.708  
- Adicional-25% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação  
dada pela Lei nº 4959/81 .....Cr\$ 41.640

Provento mensal .....Cr\$ 165.348  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.906, de  
02.04.1985. (G. Reg. nº 9077)

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE MARÇO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência  
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
Considerando os termos do Of. nº 275/85-TCE, de 04.03.85.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I,  
alínea "A", da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73,  
combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº  
4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE. RAIMUNDA  
BARBOSA DE SOUZA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-  
809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de  
Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 268.860  
(duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), assim  
discriminados:

- Vencimento Integral .....Cr\$ 192.043  
- Adicional-40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, comb.  
com o art. 145 da Lei nº 749/53, Lei nº 4959/81 e Resolu-  
ção nº 9986/82-TCE). .....Cr\$ 76.817

Provento mensal .....Cr\$ 268.860  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.908, de  
02.04.1985. (G. Reg. nº 9077)

PORTARIA Nº 412, DE 10 DE ABRIL DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença  
sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria  
de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO               | CARGO               | PROCESSO | PERÍODO                         |
|-----------------------------------|---------------------|----------|---------------------------------|
| Dalila Gê da Silva                | Prof. Ens. 1º Grau  | 00461/85 | 02 anos                         |
| F. Eunice Weaver                  | GEP-M-401.2 Cl. "B" |          |                                 |
| Maria das Dores de<br>Oliveira    | Prof. Ens. 1º Grau  | 00463/85 | 02 anos                         |
| F. Eunice Weaver                  | GEP-M-401.2 Cl. "B" |          |                                 |
| Maria Germana Pereira<br>de Souza | Prof. Ens. 1º Grau  | 00460/85 | 02 anos a contar<br>de 18.03.85 |
| CEDES                             | GEP-M-401.2 Cl. "B" |          |                                 |
| Carmen Sílvia Cardoso<br>da Silva | Prof. Ens. 1º Grau  | 00464/85 | 02 anos                         |
| E.E. 1º Grau Jarbas<br>Passarinho | GEP-M-401.2 Cl. "B" |          |                                 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9077)

## 6 - Quinta-feira, 18/4

## DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 413 DE 10 DE ABRIL DE 1985.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00452/85-SEAD,  
**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, TEREZINHA ANDRADE HERTEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-São João do Araguaia.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 9077)

PORTARIA Nº 415 DE 10 DE ABRIL DE 1985.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00451/85-SEAD,  
**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIETA CONCEIÇÃO DOS REIS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Conceição do Araguaia, a contar de 01.08.81.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 9077)

PORTARIA Nº 416 DE 10 DE ABRIL DE 1985.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79,  
**RESOLVE:**  
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.02.85, o restante da Licença sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 602, de 04.05.84, a ILMA RIBEIRO DE ALENCAR, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 9077)

PORTARIA Nº 428 DE 15 DE ABRIL DE 1985.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00507/85-SEAD,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, MARIA DA PAZ DE SOUZA BARROS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 9077)

## FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Port. nº 208/85-Conceder de acordo com os arts. 116, 117 e 119, da Lei nº 749 de 23.12.53, com nova redação dada pela Lei nº 5099, de 30.11.83, a MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na 1ª Região Fiscal, três (03) meses de Licença Especial, referente a quinquênio de 1978 a 1983. A presente licença será usufruída no período de 01.04 a 30.06.85.  
Port. nº 212/85-Redistribuir da 1ª para a 9ª Região Fiscal, a funcionária ALDINA BRITO SALES ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1.  
Port. nº 214/85-Redistribuir da 3ª para a 8ª Região Fiscal, JULIO WILFREDO DE AGUIAR, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2.  
Port. nº 218/85-Designar ANTONIO DE MELO CORRÊA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, para exercer a função de Chefe da Central de Fiscalização do Litoral da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4. A presente portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 1985.  
Port. nº 219/85-Redistribuir do Órgão Central para a 1ª Região Fiscal-Belém, ODETE DE SOUZA CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-500.1  
(Ext. nº 4538-Reg. nº 13.543-Dia 18/04/85)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO "LAR DAS CRIANÇAS"  
APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL NO DIA 12 DE MARÇO DE 1984

Denominação - Centro Comunitário "LAR DAS CRIANÇAS".  
Fundo Social- O Centro Comunitário contará com os seguintes meios para garantir sua sobrevivência:  
1º - Contribuição dos sócios e arrecadações e qualquer outro meio legal.  
2º - Subvenções e doações.  
Fins - Ser fermento de idéias comunitárias, promover o bem-estar social da comunidade e manter intercâmbio com outras entidades populares.

Sede - Cidade de Belém, Pará, Brasil.  
Data da Fundação - 12 de março de 1984.  
Administração e representação - Diretoria.  
Prazo de mandato - 2 anos.  
Duração - Tempo indeterminado.  
Responsabilidade - A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro Comunitário.  
Dissolução - No caso do Centro Comunitário vir a se extinguir, os seus bens serão destinados a outra entidade com obra congênere.  
Diretoria: - Presidente - Ercília Venâncio da Costa, solteira, residente no Conjunto Stelio Maroja, ME-06 Q.R-B1,02, aptº 208, brasileira, natural do Estado do Pará - Profissão: Professora.  
Secretário - Francisnei Guedes de Brito, solteiro, residente à Passagem Jarbas Passarinho nº 62, brasileiro, natural do Estado do Pará - Profissão: Professor.  
Tesoureira - Eunice Jerônima da Costa Ferreira, casada, residente à Rua Coronel Artur nº 123, brasileira, natural do Estado do Pará, Profissão: Professora.

Belém, 10 de janeiro de 1985

Presidente: ERCÍLIA VENÂNCIO DA COSTA

Secretário: FRANCISNEI GUEDES DE BRITO

Tesoureira: EUNICE JERÔNIMA DA COSTA FERREIRA  
(Ext. nº 4542-Reg. nº .....-Dia 18/04/85)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN -

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 249/84  
FUNDEPARÁ/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.

OBJETO: Estabelecer dotação orçamentária para o presente exercício, a fim de liberar recursos de 1984.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500149, de 08.04.85

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: GILDEU MIRANDA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete da SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 462/84  
FUNDEPARÁ/IFE/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECIET.

OBJETO: Dar nova redação a Cláusula Terceira do Convênio supracitado, a fim de estabelecer dotação orçamentária para o exercício de 1985, bem como prorrogar o seu prazo de vigência.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1984 - Cr\$. 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1985 - Cr\$. 3.376.365 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO CRUZEIROS) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: Até 31.12.85

NOTA DE PROVISÃO: Nº 500014, DE 25/03/85.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA SECIET: ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 404/84  
FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Igarapé-Miri - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio original, a fim de estabelecer dotação orçamentária para o exercício de 1985.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: No exercício de 1984 - Cr\$. 60.000.000 (Sessenta Milhões de Cruzeiros); 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1985 - Cr\$. 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros); 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500146, de 02.04.85.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: MANOEL DA PAIXÃO ESILVA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete da SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 136/85/FUNDEPARÁ/IFE (PRAAS), firmado em 29.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Moradores de Palestina.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aparelhamento da Associação dos Moradores de Palestina", no Município de São João do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500144, de 29.03.85.

VALOR: CR\$ 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: MARIA ALVES DOS SANTOS, Presidente.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete da SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 178/84  
FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO/FPE

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio supra citado, bem como estabelecer dotação orçamentária para o presente exercício, a fim de liberar recursos de 1984.

VIGÊNCIA: 30.12.85

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500163, de 11.04.85

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PMB: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Prefeito Municipal de Belém.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete da SEPLAN.

(Ext. nº 4543-Reg. nº 13.522-Dia 18/04/85)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: ITERPA e o ESPÓLIO DE SÉRGIO FELIX DA SILVA.  
OBJETO: Alteração de valor segurado para imóvel.  
VALOR: Cr\$700.000.000 (Setecentos milhões de cruzeiros)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará- 44.03- Departamento de Administração e Finanças- 44.03.04-Agricultura- 44.03.0407-Administração- 44.03.0407021- Administração Geral- 44.03.0407021.002- Funcionamento dos Serviços Administrativos- 3.0.0.0.00-Despesas Correntes- 3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros e Encargos- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.  
NOTA DE EMPENHO: Nº 0453/85 de 26.02.85  
PRAZO: 19.01.85 a 31.12.85

Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato original.

Belém(PA), 03 de abril de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO  
Presidente - Iterpa  
LOCATÁRIO  
ESPÓLIO DE SERGIO FELIX DA SILVA  
LOCADOR  
AMINADAB DE CARVALHO - ADVOGADO  
OAB 58.141 - SP

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: ITERPA e FUNTELPA.

OBJETO: Execução de um programa informativo técnico.

VALOR: Cr\$3.000.000 (Três milhões de cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará- 44.03-Departamento de Administração e Finanças- 44.03.04-Agricultura- 44.03.04.07-Administração- 44.03.0407.021-Administração Geral- 44.03.0407.021.2002-Funcionamento dos Serviços Administrativos- 3.0.0.0.00-Despesas Correntes- 3.1.0.0.00-Despesas de Custeio- 3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.  
NOTA DE EMPENHO: Nº 833/85 de 15.04.85  
PRAZO: 01/04/85 a 31/12/85.

Belém(PA), 28 de março de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO  
Pelo Cliente  
ORLANDO MENDES CARNEIRO  
Pela FUNTELPA

(Ext. nº 4537-Reg. nº 13.549-Dia 13/04/85)

## EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará-ITERPA, tor na público, que BENEDITO CARLOS DAMASCENO, através do Proceso nº 0657/84, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 43ha (quarenta e três hectares) aproximadamente; Município: Santa Izabel do Pará; Localização: na margem esquerda da 5ª Travessa Velha ou Baturité, a aproximadamente 6,5Km da margem esquerda da Rodovia BR-316, considerando-se o sentido Belém/Castanhal, sem denominação especial, limitando ao NORTE com terras ocupadas por Miguel Leite e Dendê do Pará S/A-DENPASA, por uma linha reta que mede aproximadamente 660 metros ao SUL com terras ocupadas por quem de direito, por uma linha reta que mede aproximadamente 660 metros; a LESTE com a 5ª Travessa Velha ou Baturité, por uma linha reta que mede aproximadamente 660 metros; a OESTE com terras ocupadas por Dendê do Pará S/A-DENPASA, por uma linha reta que mede aproximadamente 660 metros.

Belém, (PA)  
Engrº Agrº. JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.  
VISTO: FERNANDO NILSON VELASCO/Presidente

(Ext. nº 4541-Reg. nº 13.540-Dia 18/04/85)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

## EDITAL

Nos termos do Art. 4º da Resolução nº 824, de 19 de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos no Concurso para PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de PSICOLOGIA, do Centro de FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, os candidatos abaixo relacionados:

## 01. Matéria: PSICOLOGIA SOCIAL

- FABIANO DE CRISTO R. DIAS
- ANA CLIMDE GUEDES MOREIRA
- ENMANUEL ZAGURY TOURINHO
- IRACENA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA
- MARIA DE FÁTIMA JOSÉ DA SILVA
- VERA CARDOSO DE ALMEIDA
- LÚCIA HELENA LOPES DE MELLO E SILVA

Belém, 16 de abril de 1985

Prof. Haroldo Callado Rebelo  
Vice-Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

VISTO: *[Assinatura]*  
JURACY SA NETO  
Chefe de Gabinete do Reitor

(Ext. nº 4535-Reg. nº 13.547-Dia 10/04/85)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

## RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0236/85 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 228 de 12.04.85

EX: SEG. - RODRIGO CORRÊA DE LEÃO

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-154.044, cabendo meta de à viúva Maria da Luz Barra de Leão e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Rodrigo Corrêa de Leão Filho, Maria Luzia Barra de Leão e Silvana Barra de Leão.

Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, cabendo metade à viúva e a outra metade em partes iguais aos menores contemplados na pensão.

PROC. Nº 1346/84 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 229 de 12.04.85

EX: SEG. - LOURIVAL SEBASTIÃO BAPATA

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-316.857, cabendo meta de à viúva Elydeir Bagundes Barata e a outra metade ao menor Alessandro Bagundes Barata.

Conceder pecúlio de Cr\$-500.000, cabendo metade à viúva e a outra metade aos filhos, Alessandro Bagundes Barata, Jullysbel do Socorro e Jefferson Marcel, devendo entre tanto, as quotas dos dois últimos beneficiários ficar sobrestadas neste Instituto até as suas respectivas habilitações.

PORTARIA Nº 243 de 12.04.85. Conceder a IZAUARA CRISTINA DE MIRANDA CARVALHO, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 25.03.85.

PORTARIA Nº 244 de 15.04.85. Conceder a MARIA DE NAZARE PEREIRA MARTINS, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27.02.85.

PROC. Nº 0561/85 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 246 de 15.04.85

EX: SEG. - INILCI GALVÃO DE SOUZA

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-97.439 à filha menor Dulcilene Galvão de Souza.

Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, integralmente à mesma beneficiária contemplada na pensão.

PORTARIA Nº 249 de 15.04.85. Conceder a RAIMUNDO WALTER CORREA, 30 dias de Licença Especial, a contar de 17.04.85.

PORTARIA Nº 252 de 15.04.85. Conceder a IVEITE NAZARE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 90 dias de Licença Especial, a contar de 08.04.85.

PORTARIA Nº 253 de 15.04.85. Designar MARIA JOSE DA SILVEIRA CHAGAS, para substituir IVEITE NAZARE ALMEIDA ALBUQUERQUE, no período de ausência da titular, a contar de 08.04.85.

PORTARIA Nº 254 de 15.04.85. Exonerar a pedido MARILIA NO CUEIRA LIMA, nomeada pela Portaria nº 180, de 09 de agosto de 1982, no cargo de Auxiliar de Administração Nível B, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

(Ext. nº 4547 - Reg. nº 13555 - Dia 13.04.85)

## ANÚNCIOS

AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A  
C.G.C.- 05.426.267/0001-69

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 2.847.500.000  
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 2.516.278.154  
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 2.513.225.056

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1985.

Às 15 horas, na sede social, na Fazenda Agropecus, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 4.117.600 (quatro milhões, cento e dezessete mil e seiscentos) ações ordinárias - nominativas do valor de Cr\$ 17 (dezessete cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 69.999.200 (sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), totalmente subscritas e integralizadas pelos subscritores Srs. Luiz Augusto Rodrigues da Cunha e Antonio Carlos Junqueira Franco, com Cr\$ 34.999.600 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros) cada um; e 11.764.700 (onze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos) ações preferenciais nominativas classe "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 17 (dezessete cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 199.999.900 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. 01403/85, de 05 de março de 1985. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 20/03/85, assinado pelos Srs. Luiz Augusto Rodrigues da Cunha e James Galvão Bresciani - Diretores representantes da Empresa, e pelos Srs. José Maria Fabrício - Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 468/85 uma via desta Documento por despacho desta data, Belém, 10 de Abril de 1985  
ALFREDO F. ALMEIDA GUTIERREZ

(Ext. nº 4545 - Reg. nº 13553 - Dia 18.04.85)

SANTANA MADEIRAS S/A  
C.G.C. 05.086.970/0001-75

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Cumprimos o grau de dever de prestar-lhes contas dos nossos negócios à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que a nós foi depositada. O Exame da Demonstração da conta de "Demonstração de Resultado" e Balanço, dará a V.Sas. uma idéia mais precisa da situação da Sociedade, podendo, no entanto, V.Sas. contar com a nossa presença para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos. TAKASHIOKA - Diretor Presidente-CIC nº 073.819.218-04 ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA-Téc. em Contabilidade-C.R.C.2781- Pa. BALANÇO PATRIMONIAL em 31.12.84. ATIVO-TOTAL DO ATIVO-2.203.061.916; ATIVO CIRCULANTE - DISPONÍVEL-Caixa 36.969; Bancos c/ Movimentos 275.169; Títulos Negociáveis 41.881.344; Contas a Receber 2.048.838; Adiantamento a Fornecedores 1.535.000; Pagamentos Antecipados 2.888.006; ATIVO PERMANENTE-Investimentos-Participações em Outras Empresas-1.198.097; Reflorestamentos 580.770.147; Imobilizado-Imobilizações Técnicas-1.590.293.284; (-) Depreciações Acumuladas-17.864.938; PASSIVO - TOTAL DO PASSIVO-2.203.061.916; PASSIVO CIRCULANTE-Contas a Pagar-895.450; Empréstimos Nacionais-21.980.000; Contribuições Sociais a Recolher-928.150; Impostos e Taxas a Recolher-285.900; Passivo Exigível a Longo Prazo-Empréstimos Externos-46.687.050; PATRIMÔNIO LÍQUIDO-Capital Social-578.109.473; RESERVAS DE CAPITAL - Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado-1.244.554.073; Reserva p/Aumento de Capital-233.280.244; RESERVAS DE LUCROS-Reserva Legal-4.120.881; LUCROS ACUMULADOS -72.220.695; DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31.12.84; Receita Bruta das Vendas e Serviços- 46.400.000; Dedução de Serviços- 2.448.900; Receita Líquida das Vendas e Serviços- 43.951.100; Despesas Administrativas- 32.056.673; Despesas c/ Pessoal- 22.149.785; Despesas Financeiras- 18.673.069; Despesas Tributárias-6.396.147; Receitas Financeiras- 35.036.387; Ressarcimento de Despesas- 9.471.853; Outras Rendas- 4.249.412; Lucro Operacional-13.433.078; Receitas Não Operacionais- 74.229.985; Despesas Não Operacionais- 192.798.936; Saldo Crédor da Correção Monetária - 109.251.710; Lucro do Exercício- 4.115.837; Reserva Legal - 205.792; Saldo a Disposição da A.G.O. - 3.910.045; MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO- Saldo Inicial- Total- 675.009.365; em Capital Social- 238.727.482; Reserva de Capital- 436.967.308; Reservas de Lucros- 1.241.781; Lucros ou Prejuízos Acumulados - (1.927.206); Correção Monetária dos saldos inicial- 1.453.160.164; em Reserva de Capital- 1.403.842.308; Reserva de Lu-

cos- 2.673.308; Lucros Acumulados- 46.643.989; em Aumento de Capital- Por incorporação de Reservas- 339.381.991; Reversão de reservas- Lucros Acumulados- 23.593.867; Sub-total- 2.128.169.529; Capital Social- 578.109.473; Reservas de Capital - 1.477.834.316; Reserva de Lucros- 3.915.089; Lucros Acumulados- 68.310.650; Lucro Líquido do Exercício- 4.115.837; Distribuição do Lucro do Exercício- Reserva Legal- 205.792; Saldo Final- 2.132.285.366; em Capital Social- 578.109.473; Reservas de Capital- 1.477.834.317; Reservas de Lucros- 4.120.881; Lucros Acumulados- 72.220.695; DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (A) Origens de Recursos- Lucro Líquido do Exercício- 3.910.045; Depreciações do Exercício- 9.357.265; Correção Monetária do Balanço- (109.251.710); Prejuízos na balança do Bens- 122.303.092; total das Origens- 26.318.692; APLICAÇÕES DOS RECURSOS (B) Investimento nihil; Aquisição do Imobilizado- nihil; Aumento do Diferido- nihil; Aumento do realizable a Longo Prazo- nihil; Aumento do Capital Circulante - 26.318.692; Total das Aplicações- 26.318.692; Notas Explicativas: 1) As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404, de 15.12.79- Decreto-Lei nº 1.598/77) - bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes: a) Receitas e Despesas. Foram escrituradas o regime de competência. b) As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciações bem como os saldos das contas do Patrimônio Líquido, foram objeto de correção monetária nos termos do artigo 185 da Lei 6.404 - Decreto-lei nº 1.598/77.

Belém (PA), 11 de Abril de 1985

(Ext. nº 4539-Reg. nº 13.542-Dia 18/04/85)

## ARIPUANÁ COMPENSADOS S/A

C.G.C. - 04.142.147/0001-77

CAPITAL AUTORIZADO

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os Srs. Acionistas de Aripuaná Compensados S/A, a se reunirem em A.G.O., a realizar-se no dia 29.04.85, às 10hs. na sede social, sito It. 8, qd. 3, stf. Ananindeua-Pa, p/deliberarem s/a seguinte ordem do dia: a) balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, ref. ao Exerc. encerrado em 31.12.84; b) aprovação da Cor. da Expressão Monet. do Cap. Social; c) Alteração do art. 4º do Est. Soc. em consequência do Aumento do Cap. Autorizado; d) fixação dos honorários da Diretoria e Cons. de Admst. Ananindeua-Pa, 16 de abril de 1985.

Alcides Fontana-Presidente do Cons. de Admst.

(T. nº 03387-Reg. nº 13.546-dias 18.19 e 22/04/85)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

C.G.C. nº 04.895.728/0001-80

## ASSEMBLÉIAS GERAIS

## ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a terem início no próximo dia 23 de abril de 1985, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- I - Tomada das contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984;
- II - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- III - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1984, no montante de Cr\$... 209.389.805.478 e respectivo aumento do Capital de Cr\$ 127.246.677.669 para Cr\$ 336.636.483.147;
- IV - Eleição do Presidente da Assembléia Geral;
- V - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração para o biênio 1985/1986;
- VI - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1985 e fixação da respectiva remuneração.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - Aumento do Capital Social já corrigido de Cr\$..... 336.636.483.147 para Cr\$ 347.345.178.087, mediante incorporação de recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica, no montante de Cr\$ 10.708.694.940;
- II - Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 12 de Abril de 1985.

O Conselho de Administração

(Ext. nº 4470 - Reg. nº 13400 - Dias 12. 18 e 22.04.85)

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM  
CCE/ME. nº 04.537.395/0001-17

## CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1985, às 10 (dez) horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Deliberação sobre a proposta da Administração, de extinção da sociedade de;
- b) Se aprovada a proposta de extinção, deliberar sobre o modo de liquidação e sobre a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que funcione durante o período de liquidação;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 12 de abril de 1985.

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

CCE/ME. nº 04.537.395/0001-17

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1985, às 10 (dez) horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Deliberação sobre a proposta da Administração, de extinção da sociedade de;
- b) Se aprovada a proposta de extinção, deliberar sobre o modo de liquidação e sobre a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que funcione durante o período de liquidação;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 12 de abril de 1985.

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

CCE/ME. nº 04.537.395/0001-17

CONVOCAÇÃO



## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Os documentos apresentados, assim, como as respectivas notas explicativas oferecem aos Senhores Acionistas um amplo conhecimento da situação econômico financeira da sociedade.

Permanecemos à disposição de V.Sas., para os esclarecimentos que desejarem.

Santana de Araguaia, 28 de Fevereiro de 1985.

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

|                                 | <u>A T I V O</u>     |                      | <u>P A S S I V O</u>                |                      |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------|
|                                 | Atual                | Anterior             | Atual                               | Anterior             |
| <b>CIRCULANTE</b>               | <u>1.808.132.013</u> | <u>141.846.278</u>   | <b>CIRCULANTE</b>                   | <u>3.593.590</u>     |
| Caixa e Bancos                  | 2.869.182            | 1.162.218            | Fornecedores                        | ---                  |
| Contas a Receber                | 5.417.252            | 987.785              | Imp. e Contrib. Sociais a Recolher  | 777.757              |
| Estoques                        |                      |                      | Salários e Outros Proventos a Pagar | 2.481.480            |
| Rebanho                         | 1.284.580.000        | 134.485.983          | Outros Contas e Despesas a Pagar    | 334.353              |
| Material de Consumo             | 15.265.579           | 4.547.092            | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>       | <u>2.649.091.696</u> |
| Despesas Pagas Antecipadamente  | ---                  | 663.200              | Sociedade Controladora              | 2.542.254.261        |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> | <u>---</u>           | <u>70.000</u>        | Sociedades Controladas              | 106.837.435          |
| Projetos em Implantação         | ---                  | 70.000               | Projetos em Implantação             | ---                  |
| <b>PERMANENTE</b>               | <u>8.555.408.573</u> | <u>2.076.084.481</u> | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           | <u>7.210.856.300</u> |
| Imobilizado                     | 5.976.593.195        | 1.555.690.592        | Capital Realizado                   | 1.370.664.906        |
| Rebentos                        | 1.476.300.730        | 75.639.955           | Reservas de Capital                 | 3.355.073.035        |
| (-) Depreciação                 | 1.179.293.985        | 276.165.518          | Reservas de Lucros                  | 1.294.232.042        |
| Diferido                        | 2.281.809.633        | 720.919.451          | Lucros Acumulados                   | 1.190.888.317        |
| TOTAL DO ATIVO                  | <u>9.863.541.586</u> | <u>2.218.000.759</u> | TOTAL DO PASSIVO                    | <u>9.863.541.586</u> |
|                                 |                      |                      |                                     | <u>2.218.000.759</u> |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DURANTE O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

| DEMONSTRAÇÃO DE MOVIMENTOS PATRIMONIAIS          | Capital       | Reservas de Capital | Reservas de Lucros | Lucros Acumulados |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| Patrimônio Líquido                               |               |                     |                    |                   |
| Saldo Inicial                                    | 223.837.494   | 242.987.568         | 106.644.413        | —                 |
| Correção Monetária                               | —             | 823.444.463         | 166.982.488        | —                 |
| Redução de Capital                               | ( 252.740)    | 252.740             | —                  | —                 |
| Aumento de Capital                               | —             | —                   | —                  | —                 |
| — Com Reserva                                    | 186.064.742   | ( 186.064.742)      | —                  | —                 |
| — Em Dinheiro                                    | 123.714.379   | —                   | —                  | —                 |
| Constituição de Reservas                         | —             | —                   | —                  | —                 |
| — Reserva de Capital (DL 1598 art. 19 Parag. 3º) | —             | 7.382.370           | —                  | —                 |
| — Reserva de Lucro                               | —             | —                   | 115.657.134        | —                 |
| Saldo em 31.12.84                                | 533.363.875   | 888.002.399         | 389.284.035        | —                 |
| Ajustes Eliminação de Centavos                   | —             | ( 1)                | —                  | —                 |
| Correção Monetária                               | —             | 3.121.072.141       | 838.045.405        | —                 |
| Aumento de Capital                               | —             | —                   | —                  | —                 |
| — Com Reserva                                    | 734.284.627   | ( 734.284.627)      | —                  | —                 |
| — Em Dinheiro                                    | 103.036.404   | —                   | —                  | —                 |
| Lucro do Exercício                               | —             | —                   | —                  | 1.338.052.042     |
| Constituição de Reservas                         | —             | —                   | —                  | —                 |
| — Reserva de Capital (DL 1598 art. 19 Parag. 3º) | —             | 80.283.123          | —                  | ( 80.283.123)     |
| — Reserva Legal                                  | —             | —                   | 66.902.602         | ( 66.902.602)     |
| Saldo no Fim do Exercício                        | 1.370.684.906 | 3.355.073.035       | 1.294.232.042      | 1.190.866.317     |

## NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Lei 8.404 de 15.12.76, Decreto-Lei 1.598 de 26.12.77, Legislação complementar e de acordo com o Decreto nº 85.450 de 04.12.80 (R.I.R.).

2 - Os efeitos inflacionários do período, sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, encontram-se registrados de acordo com as normas vigentes.

3 - Principais Critérios Contábeis adotados:

a - **Ativo e Passivo Circulante**  
O Ativo Realizável e o Passivo Exigível em prazo até 360 dias estão demonstrados como circulante.

b - **Estoques**  
Os estoques foram avaliados ao preço de mercado.

c - **Permanente**  
O permanente está demonstrado ao custo de compra ou construção, acrescido da correção monetária de acordo com a Legislação vigente.

d - **Depreciação**  
A depreciação está calculada às taxas máximas permitidas pela Legislação Fiscal.

|                                                                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| a – Capital Social                                                                     |                    |
| O Capital Social está representado pelas ações abaixo discriminadas, sem valor nominal |                    |
| <b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>                                                           |                    |
| <b>Recursos Próprios</b>                                                               |                    |
| Ações Ordinárias                                                                       | 48.219,228         |
| <b>Recursos de Incentivos</b>                                                          |                    |
| Ações Preferenciais                                                                    | 72.545,962         |
| Classe A                                                                               | 1.574,778          |
| Classe B                                                                               | 2.218,335          |
| Classe C                                                                               | 68.752,849         |
| <b>Total do Capital Integralizado:</b>                                                 | <b>120.765,190</b> |
| <b>CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>                                                          |                    |
| <b>Recursos de Incentivos</b>                                                          |                    |
| Ações Preferenciais                                                                    | 12,341             |
| Classe C                                                                               | 12,341             |
| <b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL:</b>                                                        | <b>120.777,531</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984**

|                                        |                     |                     |
|----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>           |                     | <b>1.913.213,80</b> |
| Vendas de Bens                         | 8.494,44            |                     |
| Avaliação de Estoques                  | 1.904.822,09        |                     |
| (-) Impostos Faturados                 | 102,72              |                     |
| <b>(-) CUSTO DE BENS VENDIDOS</b>      | <b>1.760,69</b>     |                     |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>         | <b>1.911.463,11</b> |                     |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>       | <b>1.315.819,44</b> |                     |
| Administrativas e Gerais               | 163.984,98          |                     |
| Financeiras, Menos Receitas            | 1.095.448,17        |                     |
| Tributárias                            | 5.631,90            |                     |
| Depreciações                           | 50.754,38           |                     |
| <b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>       | <b>595.633,67</b>   |                     |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>       | <b>1.809,61</b>     |                     |
| Venda de Bens                          | 950,00              |                     |
| Eventuais                              | 856,61              |                     |
| <b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO</b> | <b>740.811,75</b>   |                     |
| <b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b> | <b>1.338.052,04</b> |                     |
| <b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>              | <b>1.338.052,04</b> |                     |
| <b>LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO</b>          | <b>11,08</b>        |                     |

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRÉ OPERACIONAIS ACUMULADOS**  
**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984**

|                                              | Atual                  | Anterior             |
|----------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| Saldo do Exercício Anterior                  | ( 720.919.451)         | (216.410.067)        |
| Correção Monetária                           | (1.551.985.642)        | (338.852.177)        |
| Saldo Corrigido                              | (2.272.905.093)        | (555.262.244)        |
| Resultado Pré Operacional do Exercício       | -                      | (121.324.555)        |
| Gastos com Estudos e Projetos                | ( 6.572.694)           | ( 5.694.294)         |
| Correção Monetária                           | ( 2.331.948)           | ( 38.638.358)        |
| Correção Monetária do Exercício              | -                      | 123.039.504          |
| Ajuste Eliminação de Centavos                | 2                      | -                    |
| Saldo                                        | (2.281.809.633)        | (597.879.947)        |
| Reserva de Capital (DL 1598 art 19 Parag.3º) | -                      | ( 7.382.370)         |
| Reserva de Lucro                             | -                      | (115.657.134)        |
| <b>SALDO ACUMULADO</b>                       | <b>(2.281.809.633)</b> | <b>(720.919.451)</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984**

| ORIGENS                                                  | Atual                | Anterior           |
|----------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| Lucro do Exercício                                       | 1.338.062.042        | —                  |
| Correção Monetária do Exercício                          | ( 740.611.753)       | —                  |
| Integralização de Capital                                | 103.036.404          | 123.714.377        |
| Depreciação e Amortização                                | 198.756.606          | 52.933.877         |
| Redução do Ativo Imobilizado                             | 6.003.242            | 7.121.733          |
| Redução do Rebanho                                       | 13.136.937           | 1.104.949.944      |
| Redução do Ativo Realiz. a L. Prazo                      | 70.000               | —                  |
| Aumento do Passivo Exig. a L. Prazo                      | 2.256.742.538        | 301.889.033        |
| Ajuste Eliminação de Centavos                            | 261                  | —                  |
| Total das Origens                                        | <u>3.175.186.277</u> | <u>486.583.977</u> |
| <b>APLICAÇÕES</b>                                        |                      |                    |
| Aumento do Ativo Imobilizado                             | 764.679.781          | 242.354.788        |
| Aumento do Rebanho                                       | 1.155.844.715        | 7.775.456          |
| Aumento do Ativo Diferido                                | 6.572.694            | 127.018.853        |
| Transf. do Rebanho do Ativo Circulante para o Permanente | 70.395.650           | 1.583.666          |
| Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo                | —                    | 40.000             |
| Total das Aplicações                                     | <u>1.997.492.840</u> | <u>378.782.703</u> |
| <b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>            | <u>1.177.693.437</u> | <u>107.781.174</u> |

## DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

|                    | Atual                | Anterior           | Varição              |
|--------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Ativo Circulante   | 1.308.132.013        | 141.846.278        | 1.166.285.735        |
| Passivo Circulante | 3.593.590            | 15.001.292         | ( 11.407.702)        |
| <b>VARIACÃO</b>    | <b>1.304.538.423</b> | <b>126.844.986</b> | <b>1.177.693.437</b> |

(T. nº 05385, Rec. nº 13.539-Dia 18/04/25)

MARF - MOJÚ AGROPECUÁRIA RIO UBÁ S/A

CGC-MF Nº 05.043.476/0001-23

As dez horas do dia vinte e seis de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro, es tiveram reunidos na forma estatutária, na sede da empresa, a totalidade dos Membros do Conselho de Administração da sociedade, que são; também, a totalidade dos acionistas portadores de ações ordinárias, atendendo convocação do Senhor Presidente. Assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro-Presidente YOSHIYUKI KADOSAKI, que convidou a mim, JAIME SARRAF para Secretário o que aceitei. Composta a mesa, com a palavra o Senhor Presidente deste Conselho e da Diretoria, comunicou que nos dias quatro de setembro, vinte e três de outubro e vinte deste mês, como Diretor Presidente e o Senhor JAIME SARRAF, como Diretor Administrativo, necessitaram injetar recurso financeiro na sociedade, nos valores totais a seguir relacionados: desembolso do Diretor Presidente: Cr\$ 13.667.000 (treze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros) e do Diretor Administrativo: Cr\$ 4.143.000 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil cruzeiros), que precisam ser regularizados, contabilmente. O Conselheiro TAJI, KENICHI SATO, considerando que a totalidade dos Conselheiros aqui presentes são, também, a totalidade dos acionistas que detêm ações ordinárias da sociedade, considerando, mais, que as ações desse tipo estão totalmente subscritas, embora não totalmente integralizadas, e, ainda, que tais desembolsos não atingem o total das ações a serem integralizadas pelos referidos acionistas, pro pös, no que foi atendido à unanimidade, com abstenção dos interessados, que tais valores fossem tidos como integralização de tantas ações quanto correspondam à subscrição a integralizar mesmo porque nenhum prejuízo trará aos demais acionistas aqui presentes, que tês prazo, ainda para realizarem as integralizações das ações que subscreveram. Determinou o Senhor Presidente do Conselho que fossem suspensos os trabalhos, para que se colaborasse a Ata desta reunião, já que, colocada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, não houve manifestações, determinando desde logo, que a diretoria tomasse as providências contábeis para a integralização e a emissão das respectivas ações. Lavrada a Ata, reabertos os trabalhos, o Presidente determinou a leitura da mesma, que foi aprovada unanimemente. Declaramos que esta Ata é cópia fiel da que está registrada em livro próprio e assinada por todos os presentes. Moju, PA, 26 de dezembro de 1984. Junta Comercial do Estado do Pará. 2a. Turma, nº 569-85/28/03/85.

(T.nº 05386-Rec.nº 13.544-Dia 18/04/85)

MARU - Moju Agropecuária Rio Uba S/A.

CGC - MF 05-043,476/0001-23

As dez horas do dia oito do março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, estiveram reunidos na forma estatutária, na sede da empresa, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da sociedade, atendendo convocação do Senhor Presidente. Assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente YOSHIYUKI KADOSAKI, que convidou a mim, JAIME SARRAF para secretário, o que aceitei. Compôs a mesa, com apalavra o Senhor Presidente deste Conselho e da Diretoria, comunicou que nos dias dez do janeiro e dez de fevereiro a sociedade necessitou de numerário, no total de CR\$ 35.290,000 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) que foram desembolsados por todos os acionistas portadores de ações ordinárias da companhia, nos totais a seguir discriminados, que necessitam de regulamentação contábil: do Sr. YO SHIYUKI KADOSAKI CR\$ 28.489,000 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta

a nove mil cruzeiros); do Sr. JAIME SARRAF CR\$-5.775,000 (Cinco milhões, sete centos e setenta e cinco cruzeiros); e dos Srs. KAZUYUKI KADOSAKI, MAKOTO KADOSAKI e TAJI KENICHI SATO CR\$-342,000 (Trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros) de cada um. Observo que o Senhor Presidente que esses valores correspondem ao saldo das ações ordinárias subscritas por todos os presentes, que se comprometeram a integralizá-lo no prazo de hum ano. Com a palavra, pela ordem, o Conselheiro e Acionista Sr. MAKOTO KADOSAKI aproveitava para sugerir que fosse adotada a proposta feita na reunião passada pelo acionista TAJI KENICHI SATO, isto é, para que sejam considerados os desembolsos como integralização das ações ordinárias subscritas em dinheiro, com o que o capital social autorizado, no que tange as ações ordinárias nominativas estão totalmente integralizadas. A unanimidade foi aprovada a proposta. O Senhor Presidente determinou que a Diretoria tomasse as providências contábeis, para a integralização e a emissão das respectivas ações. Em seguida, foram suspensos os trabalhos, já que ninguém desejou fazer uso da palavra franqueada, para a lavratura desta Ata, que, depois da lida, foi por todos aprovada. Declaramos que esta Ata e cópia fiel daquelesta está registrada em livro próprio e assinada por todos os presentes. Moju, PA, 08 de março de 1985. Junta Comercial do Estado do Para, 2ª Turma, nº 568-85.

(T.nº 95386--Reg.nº 13.544--Dia 18/04/07)

MARU - MOJU AGROPECUARIA RIO UBÁ S/A

CGC-MF № 05.043.476/0001-23

ATA das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, de MARC-MOJU AGROPECUÁRIO UBA S/A, realizadas cumulativamente no dia 26 de março de 1985. DATA E HORÁRIO: 26 de março de 1985, às 10,00 horas. LOCAL: Fazenda "Santo Antonio", margem direita do Rio Uba, Moju, Pará. CONVOCAÇÃO: Carta-Convocação assinada por todos os acionistas. ORDEN DO DIA: AGO-I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações; II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e AGE: I- Discutir e deliberar sobre proposta para aumento do capital autorizado; II- Discutir e deliberar sobre alteração dos Estatutos Sociais, no que diz respeito ao aumento do capital social; III- Discutir e deliberar sobre correção na Ata de Assembleia Geral de Constituição; IV- O que ocorrer. QUORUM: Presença da totalidade dos acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: YOSHIYUKI; Secretário: JAIMÉ SARRAF. DELIBERAÇÕES: AGO: Discutidas e analisadas as demonstrações financeiras foram aprovadas unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos; Estando a Companhia em fase de instalação não se registrou lucros, nem se realizou correção monetária do capital por desnecessário. Nada a decidir, foi o consenso unânime, mantendo-se os salários dos diretores. ENCERRAMENTO DA AGO: Encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente, este declarou iniciada a AGE, com o mesmo QUORUM, que teve as seguintes DELIBERAÇÕES: Mesma composição da mesa. Discussão e análise a proposta para o aumento do Capital Autorizado, unanimemente decidiram elevá-lo para Cr\$ 1.000.000,000 (Hum Bilhão de Cruzeiros). Por decisão unânime o ARTIGO 59. dos ESTATUTOS SOCIAIS passara a ter a seguinte redação: "ARTIGO 59- O Capital autorizado da Companhia é de Cr\$ 1.000.000,000 (Hum Bilhão de Cruzeiros), dividido em 1.000.000,000 (Hum Bilhão) de ações, no valor unitário de Cr\$ 1,00. (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 660.000,000 (Seiscentas e Sessenta Milhões) de ações ordinárias nominativas a 340.000,000 (Trezentas e Quarenta Milhões) de ações preferenciais nominativas". Foi aprovado 2 unanimidade a correção par

cial da cópia da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Companhia, arquivada na JUCEPA, que, por erro de datilografia, já que no livro de Atas está grafado correto, quanto às ações subscreitas pelo acionista YOSHITUKU KADOSAKI, onde se lê: "tendo o Sr. Presidente YOSHITUKU KADOSAKI, se prontificado a subscrever as restantes 73.197.000 (setenta e três milhões, cento e noventa e sete mil) ações", leia-se: "tendo o Sr. Presidente YOSHITUKU KADOSAKI se prontificado a subscrever as restantes 72.437.000 (setenta e duas milhões, quatrocentas e trinta e sete mil) ações". Havendo semoventes de propriedade comum a todos os acionistas, decidiu-se não ter mil ações". Os senhores JULIAO NUNES ROCHA, bacharel em Ciências Contábeis; CRC - FAMEAR, à unanimidade, os senhores JULIAO NUNES ROCHA, advogado, OAB-Pa M-533; e MARINALDO MACHADO CEMAEQUE, OEBM-P; MARIA DE NAZARE ABBADE PEREIRA, advogada, OAB-Pa M-533; e MARINALDO MACHADO CEMAEQUE, engenheiro agrônomo, CREAL-Rio, nº 3.644, todos brasileiros e aqui presentes que apre sentaram o seguinte "CAUDO DE AVALIAÇÃO: NGs, abaixo assinados, nomeados pelos acionistas de MARU-MOJUI AGROPECUÁRIA RIO UBA S/A para avaliar as propriedades, integralizando ações que vão subscre ver, chegamos à seguinte conclusão, pelo cortejo de preço do mercado local, gado osse da raça Nelore: 50 (cinquenta) matrizes ao preço unitário de Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros); 28 (vinte e oito) bezerras ao preço unitário de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Total da avaliação Cr\$ 60.800.000 (sessenta milhões e oitocentos mil cruzeiros). ad) JULIAO

[illegible]

| <u>SUBSCRITOR</u>   | <u>Nº DE AÇÕES</u> | <u>REALIZADO EM SEMOVENTES-Cr\$ 1,00</u> |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------|
| YOSHIIYUKI KADOSAKI | 38.638.400         | Cr\$ 38.638.400                          |
| MARIA YUIYKO SATO   | 15.686.400         | Cr\$ 15.686.400                          |
| JAIME SARRAF        | 5.873.280          | Cr\$ 5.873.280                           |
| KAZUYUKI KADOSAKI   | 200.640            | Cr\$ 200.640                             |
| MAKOTO KADOSAKI     | 200.640            | Cr\$ 200.640                             |
| TAJI KENICHI SATO   | 200.640            | Cr\$ 200.640                             |

TOTALS: 60.800.000 Cr0 60.800.000  
(C. nº 05386-Reg. nº 13.544-Dia 18/04/85)

**AGRO INDUSTRIAL S.A.**

UMA EMPRESA DO GRUPO SUPERGASBRAS  
ORGANIZAÇÃO NACIONAL - CAPITAL 100%, BRASILEIRO  
C.G.C./M.F. Nº 05.427.471/0001-20  
REI ATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, os Balanços Patrimoniais e as correspondentes Demonstrações do Resultado dos Exercícios, Origens e Aplicações de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, relativo aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1983.

Os documentos apresentados, assim, como as respectivas notas explicativas oferecem aos Senhores Acionistas um amplo conhecimento

1984

da situação econômico financeira da sociedade.  
Permanecemos à disposição de V.Sas., para os esclarecimentos que desejarem.  
Santana do Araguaia, 28 de Fevereiro de 1985.  
A DIRETORIA

P A S S I V O

**ATIVO**

**PASSIVO**

|                                 | Atual                 | Anterior             |                                      | Atual                 | Anterior             |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>               | <u>3.772.368.895</u>  | <u>4.255.576.418</u> | <b>CIRCULANTE</b>                    | <u>138.744.104</u>    | <u>103.613.894</u>   |
| Caixa e Bancos                  | 28.113.888            | 4.759.569            | Fornecedores                         | 54.872.989            | 17.381.187           |
| Contas a Receber                | 69.990.026            | 52.470.419           | Imps. e Contribs. Sociais a Recolher | 17.256.025            | 12.701.469           |
| Estoques                        |                       |                      | Salários e Outros Proventos Pagar    | 18.579.207            | 7.056.765            |
| Rebanho                         | 3.440.340.000         | 284.119.350          | Financiamentos                       | 43.664.401            | 64.000.000           |
| Material de Consumo             | 233.692.016           | 79.550.314           | Outras Contas e Despesas a Pagar     | 4.371.482             | 2.474.473            |
| Despesas Pagas Antecipadamente  | 232.985               | 4.676.766            | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>        | <u>2.277.974.874</u>  | <u>465.925.526</u>   |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> | <u>97.471.709</u>     | <u>100.597.344</u>   | Sociiedade Controladora              | 2.260.943.133         | 438.886.746          |
| Sociedades Controladas          | 97.471.709            | 44.092.072           | Sociedades Controladas               | 17.031.741            | 11.038.780           |
| Projetos em Implantação         | -                     | 56.505.272           | Financiamentos                       |                       | 16.000.000           |
| <b>PERMANENTE</b>               | <u>11.591.809.621</u> | <u>2.799.091.426</u> | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>            | <u>13.044.931.247</u> | <u>2.755.714.788</u> |
| Imobilizado                     | 5.337.123.736         | 1.634.257.475        | Capital Realizado                    | 2.353.108.624         | 917.020.272          |
| Rebanhos                        | 4.390.899.255         | 282.675.852          | Reservas de Capital                  | 6.346.209.083         | 1.786.780.806        |
| (-) Depreciação                 | 2.368.672.262         | 624.511.014          | Reservas de Lucros                   | 1.825.515.399         | 509.922.845          |
| Diferido                        | 5.177.163.182         | 1.642.091.285        | Lucros Acumulados                    | 2.520.098.141         | (458.008.955)        |
| (-) Amortização                 | 944.704.290           | 135.431.973          |                                      |                       |                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <u>15.461.850.225</u> | <u>3.325.254.188</u> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>              | <u>15.461.850.225</u> | <u>3.325.254.188</u> |

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DURANTE O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 |             |                     |                    | Lucros Acumulados |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|--------------------|-------------------|
|                                                                                                     | Capital     | Reservas de Capital | Reservas de Lucros |                   |
| Capital                                                                                             | 540.529.862 |                     | 108.739.313        |                   |

| Patrimônio Líquido                                 |               | 2017            | 2018          | 2019           | 2020           |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------|----------------|
| Saldo Inicial                                      |               | 507.259,491     | 546.528,662   | 198.739,313    | -              |
| Correção Monetária                                 | ( 304,830)    | -               | 1.650.010,896 | 311.183,532    | -              |
| Redução de Capital                                 | -             | -               | 304,830       | -              | -              |
| Aumento de Capital                                 | 410.063,782   | ( 410,063,782)  | -             | -              | -              |
| - Com Reservas                                     | 1.829         | -               | -             | -              | ( 458.008,955) |
| - Em Dinheiro                                      | -             | -               | -             | -              | ( 458.008,955) |
| Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício              | 917.020,272   | 1.786.780,606   | 509.922,845   | -              | -              |
| Saldo em 31.12.83                                  | -             | ( 2)            | -             | -              | -              |
| - Ajuste Eliminação de Centavos                    | -             | 6.820.705,956   | 1.087.755,004 | ( 965.995,484) | -              |
| Correção Monetária                                 | -             | -               | -             | -              | -              |
| Aumento de Capital                                 | 1.436.088,352 | (1.436,088,352) | -             | -              | 4.356,761,005  |
| - Com Reservas                                     | -             | -               | -             | -              | -              |
| Lucro do Exercício                                 | -             | -               | -             | -              | ( 174.810,875) |
| Constituição de Reservas                           | -             | 174.810,875     | -             | ( 217.837,550) | -              |
| - Reserva de Capital (DL 1598 Art. 19 - Parag. 3º) | -             | -               | 217.837,560   | -              | -              |
| - Reserva Legal                                    | 2.353.108,624 | 6.346.209,083   | 1.825.615,399 | 2.520.098,141  | -              |
| Saldo no Fim do Exercício                          | -             | -               | -             | -              | -              |

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Lei 6.404 de 15.12.76, Decreto-Lei 1.593 de 26.12.77, Legislação Complementar e de acordo com o Decreto nº 85.450 de 04.12.80 (R.I.R.).

2 - Os efeitos inflacionários do período, sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, encontram-se registrados de acordo com as normas vigentes.

3 - Principais Critérios Contábeis adotados:

a - **Ativo e Passivo Circulante**  
O Ativo Realizável e o Passivo Exigível em prazo até 360 dias estão demonstrados como circulante.

b - **Estoques**  
Os Estoques foram avaliados ao preço de mercado.

c - **Permanente**  
O Permanente está demonstrado ao custo de compra ou construção acrescido da correção monetária de acordo com a legislação vigente.

|                                                                                                                               |   |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------|
| d — Depreciação e Amortização                                                                                                 |   |                    |
| A depreciação e Amortização estão calculadas às taxas máximas permitidas pela Legislação Fiscal.                              |   |                    |
| e — Capital Social                                                                                                            |   |                    |
| O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado está representado pelas ações abaixo discriminadas, sem valor nominal. |   |                    |
| Recursos Próprios                                                                                                             | - | 111.548.380        |
| Ações Ordinárias                                                                                                              |   |                    |
| Recursos de Incentivos                                                                                                        | - | 61.474.313         |
| Ações Preferenciais                                                                                                           |   |                    |
| Classe A                                                                                                                      |   | 3.610.826          |
| Classe B                                                                                                                      |   | 4.767.231          |
| Classe C                                                                                                                      |   | 53.086.256         |
| TOTAL                                                                                                                         |   | <u>179.022.893</u> |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984**

|                                            | Atual                | Anterior             |
|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>               | <b>6.718.790.415</b> | <b>103.763.982</b>   |
| Vendas de Bens                             | 438.653.586          | 104.942.496          |
| Avaliação de Estoques                      | 6.283.620.066        | —                    |
| (-) Impostos Faturados                     | 5.485.167            | 1.178.534            |
| (-) Custo de Bens Vendidos                 | 58.705.324           | 26.408.111           |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>             | <b>6.858.085.091</b> | <b>77.355.851</b>    |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>           | <b>2.079.376.239</b> | <b>320.460.980</b>   |
| Administrativas e Gerais                   | 411.616.257          | 120.313.221          |
| Depreciações                               | 385.942.669          | 116.196.312          |
| Financeiras, Menos Receitas                | 1.271.013.398        | 86.768.457           |
| Tributárias                                | 10.753.915           | 7.182.907            |
| <b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>           | <b>4.578.758.852</b> | <b>(263.105.109)</b> |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>           | <b>12.461.751</b>    | <b>4.927.829</b>     |
| Vendas de Bens                             | 3.787.015            | (433.333)            |
| Eventuais                                  | 8.674.736            | 5.361.162            |
| <b>(-) CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO</b> | <b>234.468.598</b>   | <b>209.831.675</b>   |
| <b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>     | <b>4.356.751.005</b> | <b>(458.008.958)</b> |
| <b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>                  | <b>4.356.751.005</b> | <b>(458.008.958)</b> |
| <b>LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO</b>              | <b>25,18</b>         | <b>2,85</b>          |

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984**

|                                                       | Atual                | Anterior          |
|-------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>ORIGENS</b>                                        |                      |                   |
| Lucro do Exercício                                    | 4.356.751.005        | 458.008.95        |
| Correção Monetária do Exercício                       | 234.469.598          | 209.831.67        |
| Integralização de Capital                             | -                    | 1.87              |
| Degradação e Amortização                              | 579.517.259          | 183.611.66        |
| Redução do Ativo Imobilizado                          | 22.418.992           | 14.861.99         |
| Redução do Rebanho                                    | 89.428.932           | 37.613.00         |
| Redução do Ativo Realiz. a L. Prazo                   | 3.125.635            | -                 |
| Aumento do Passivo Exig. a L. Prazo                   | 1.812.049.348        | 370.102.11        |
| Ajuste Eliminação de Contavos                         | 594                  | -                 |
| <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>                              | <u>7.097.761.363</u> | <u>358.013.33</u> |
| <b>APLICACÕES</b>                                     |                      |                   |
| Aumento do Ativo Imobilizado                          | 168.213.071          | 87.923.88         |
| Aumento do Rebanho                                    | 3.526.195.608        | 17.618.11         |
| Aumento do Ativo Diferido                             | -                    | 7.017.55          |
| Transf. do Rebanho do Ativo Circulante p/o Permanente | 91.689.417           | 12.685.55         |
| Aumento do Ativo Realiz. a L. Prazo                   | -                    | 49.366.65         |
| <b>TOTAL DAS APLICACÕES</b>                           | <u>3.766.098.096</u> | <u>174.632.32</u> |
|                                                       | 3.766.098.096        | 183.381.33        |

Variação do Capital Circulante Líquido 3.311.653,26 / 180.501,29

|                    | Atual         | Anterior    | Varição       |
|--------------------|---------------|-------------|---------------|
| Ativo Circulante   | 3.772.368.895 | 425.575.418 | 3.346.793.477 |
| Passivo Circulante | 138.744.104   | 103.613.894 | 35.130.210    |
| Varição            | 3.633.624.791 | 321.961.524 | 3.311.663.267 |

WILSON LEMOS DE MORAES  
Diretor Presidente

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR      JOÃO FLAVIO LEMOS DE MORAES  
Diretor      Diretor

DANIEL DE MARCO      EDSON NEVES MAIA FILHO      ALVARO VERAS DO CARMO  
Diretor      Diretor      Contador CRC-RJ 43.910-5-S/P

(T.nº 05284-Reg.nº 13.538-Dia 18/04/95

BRASINOR MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A  
CGC/MF- 04.358.933/0001-06  
ASSEMBLEIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**CONVOCAÇÃO.**

Ficam convocados os senhores Acionistas desta So-  
ciedade a se Reunirem em Assembléia Geral Ordinária  
e Extraordinária, a realizar-se dia 30.04.85, às  
14.00 horas, na sede social da Empresa á travessa  
Inacio Correa nº70, em Santarém -Pará, para discuti-  
rem e Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
Ordinária: A)Leitura,Discussão e votação do relato-  
rio da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstra-  
ções Financeiras, tudo relativo ao exercício social  
encerrado em 31.12.84; B)Aprovação da Correção da  
Expressão Monetária do Capital Realizado; C)Outros  
assuntos de interesse da Sociedade.:

Extraordinária:: Aumento do Capital Social, Median-  
te Incorporação de Reservas, novas subscrições e con-  
sequente Alteração parcial dos Estatutos Sociais.:

B)Fixação dos honorários da Diretoria; C) Outros as-  
suntos de interesse da sociedade.

BRASINOR MINERAÇÃO E COMERCIO S/A  
CGC/MF-04:358.933/0001-06

AVISO AOS ACIONISTAS.  
Encontram-se a disposição dos senhores Acionistas,  
na sede social da Empresa á trav. Inacio Correia nº 70

em Santarém-Pará os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº6404/76 de 15.12.76.  
Relativo ao exercício encerrado em 31.12.84.  
Santarém 22 de março de 1985.  
Paulo Agrício Freitas-Diretor Presidente.

BRASILTON BELEM -HOTÉIS E TURISMO S/A  
GGC/MF- 04.883.448/0001-47  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO.

Convoco os acionistas de Brasília Belém-Hotéis e Turismo S/A, para a reunião Cumulativa de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no proximo dia 24 de abril de 1985, às 8:00 horas, na sede da Empresa Rua Senador Manoel Barata nº718, conjunto 1.509, nesta cidade, para deliberar sobre: Em AGO: a) Apreciação de Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, com o parecer do Conselho de Administração e de Auditoria, relativos ao exercício findo em 31.01.85; b) Correção Monetária do capital Autorizado; c) Apreciação da Correção Monetária do Capital Integralizado e sua capitalização e alterações Estatutárias decorrentes deste e de Item anterior: d) Destinação do resultado do exercício; e) Fixação da Remuneração dos administradores- Em AGE: a) Aumento do capital Autorizado; b) Aumento do capital Integralizado com aproveitamento de reservas; c) Consequentes alter-

rações Estatutárias:d)Outros assuntos de interesse social.

Belém 15 de abril de 1985  
Armando Rodrigues Carneiro-Presidente do Conselho  
de Administração. CPF.000247.752-15  
GENPAUBA PECUÁRIA E AGRICOLA S/A  
COC(MF) 04.232.716/0001-75  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Genipauba Pecuária e Agrícola S/A, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de abril de 1985, às 10 horas em sua sede social em Benevides-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- 1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício findo em 31.12.84;
- 2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída.
- 3-Alterações Estatutárias consequentes;
- 4-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Benevides-PA, 10 de abril de 1985  
ODEMAR NOVAES COUTINHO FILHO  
Presidente  
(T. nº 05370. Reg. nº 13.495. Dias: 16,17 e 18.04.85)



## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

1. - **APRESENTAÇÃO:**  
Estamos apresentando as Demonstrações Financeiras da TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. - TABA, relativas ao exercício financeiro de 1984, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas, todas examinadas pelos Auditores Independentes, para cumprimento dos dispositivos legais e estatutários.
2. - **CONTEXTO OPERACIONAL:**  
O ano de 1984, foi marcado por uma recessão econômica sem precedentes e res-  
paldado por um índice de inflação recorde de 223,8%, estimulando a especulação  
no mercado financeiro e esvaziando os setores produtivos da economia principal-  
mente o setor terciário - prestação de serviços - no qual a TABA S/A está inserida.  
Nossos Indicadores Econômicos e Financeiros, refletem a realidade desta recessão  
e mostram a difícil situação das empresas prestadoras de serviços de utilidade  
pública, onde os preços são controlados pelo governo, mas os fatores de custos são  
de livre arbítrio dos fornecedores.  
Este desnível de correção, nos levou a crescer menos que o esperado no ano de  
1984.  
Nossos custos e despesas cresceram 312% em relação ao ano anterior, ao  
distanciando-se das receitas, as quais, apesar de crescerem 246% em relação ao  
ano de 1983, foram insuficientes para cobrir o descontrole dos preços dos fatores  
de custos e despesas operacionais. Muitas variáveis externas contribuíram para

crescermos menos, principalmente as dificuldades de importação de peças, causando  
a paralisação temporária de Aeronaves e o elevadíssimo custo financeiro decorren-  
te da nossa momentânea capacidade de liquidez a curto prazo. A TABA, entretanto,  
apesar das adversidades, continua prestando um inestimável serviço de utilidade  
pública, transportando pessoas, gêneros alimentícios, e materiais básicos para os  
mais distantes rincões da Amazônia e dando decisivo apoio ao desenvolvimento e a  
segurança da Região.  
Os números de 1984, todavia, não nos preocupam porque temos confiança nos  
destinos da Nação.  
A retomada do crescimento econômico, o nivelamento dos preços, e as medidas  
que estão sendo adotadas pelo governo, nos permitirá crescer em níveis projetados  
para o ano de 1985.

3. - **AGRADECIMENTOS:**  
Expressamos nossos agradecimentos a todos os que contribuíram de forma direta ou  
indireta para manter o nível das nossas operações, - especialmente ao Departa-  
mento de Aviação Civil (D.A.C.), aos Órgãos de Imprensa, aos nossos Agentes e Re-  
presentantes, bem como aos nossos funcionários, colaboradores, Clientes e Forne-  
cedores e aos Bancos em geral.

4. - **CONCLUSÃO:**  
Esta Diretoria está a disposição dos Acionistas para prestar-lhes quaisquer esclare-  
cimentos porventura necessários.  
Belém (Pa), 29 de março de 1985  
a) A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.84

|                                 | 1984                  | 1983                  |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>                    |                       |                       |
| <b>CIRCULANTE</b>               |                       |                       |
| Caixa e Bancos                  | 788.213.246           | 172.837.376           |
| <b>CONTAS A RECEBER</b>         |                       |                       |
| Clientes                        | 2.524.649.792         | 806.716.161           |
| Companhias Congêneres           | 1.200.800.350         | 235.400.657           |
| Agências Lojas e Representantes | 356.486.814           | 122.104.530           |
| Cheques em Cobrança             | 822.118               | 11.180.718            |
| Títulos a Receber               | 23.946.854            | 29.536.532            |
| Impostos a Recuperar            | 418.635               | -                     |
| (-) Prov. p/Devedores Duvidosos | (86.989.222)          | (22.718.732)          |
| Adiantamentos a Fornecedores    | -                     | 30.115.724            |
| Devedores Diversos              | 1.040.859.905         | 41.917.856            |
| Outros Créditos                 | 427.063.485           | 195.259.187           |
| Outros Créditos                 | 4.409.993.757         | 519.824.352           |
| <b>ESTOQUES</b>                 |                       |                       |
| <b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>     |                       |                       |
| ATIVO CIRCULANTE                | 2.466.462.173         | 1.523.703.860         |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> |                       |                       |
| Títulos a Receber               | 11.222.367            | 5.694.153             |
| Depósitos em Garantia e Cauções | -                     | 1.118.227             |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> |                       |                       |
| PERMANENTE                      |                       |                       |
| Investimentos                   | 157.222.168           | 31.133.289            |
| Imobilizado                     | 51.115.918.937        | 13.447.075.305        |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA       | (21.466.620.101)      | (5.751.018.332)       |
| Diferido                        | 5.178.762.378         | 1.334.351.176         |
| (-) Amortização Acumulada       | (818.259.256)         | (113.526.824)         |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>         |                       |                       |
| ATIVO PERMANENTE                | 34.167.024.126        | 8.948.014.614         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <b>47.330.774.400</b> | <b>12.620.885.225</b> |

|                                   | 1984                  | 1983                  |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>PASSIVO</b>                    |                       |                       |
| <b>CIRCULANTE</b>                 |                       |                       |
| Fornecedores                      | 6.374.248.202         | 2.457.396.371         |
| Salários e Encargos               | 876.631.089           | 283.640.176           |
| Empréstimos e Financiamentos      | 6.156.859.618         | 774.017.132           |
| Promissórias a Pagar              | 903.728.167           | 252.062.874           |
| Arrendamentos                     | 1.829.276.048         | 73.645.254            |
| Arrecadação p/contas de Terceiros | 64.600.344            | 17.394.822            |
| Impostos a Pagar                  | 256.806.497           | 25.939.169            |
| Contas a Pagar                    | 2.410.575.153         | 1.166.097.619         |
| Prov. p/IR, PIS                   | 36.859.389            | 5.353.017             |
| Prov. p/Férias e Encargos Sociais | 822.417.303           | 219.814.914           |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>         | <b>19.732.001.810</b> | <b>5.275.161.348</b>  |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>     |                       |                       |
| Empréstimos em Moeda Nacional     | -                     | 3.122.298             |
| Empréstimos em Moeda Estrangeira  | 2.092.637.130         | 1.290.598.470         |
| Contratos de Arrendamentos        | 1.623.798             | 2.624.814             |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>     | <b>2.094.260.928</b>  | <b>1.296.345.582</b>  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>         |                       |                       |
| Capital Social                    | 6.028.287.722         | 2.294.510.700         |
| Reserva CM do Capital Realizado   | 19.205.610.289        | 3.592.716.174         |
| Reserva de Lucros                 | 143.243.177           | 142.242.530           |
| Lucros Acumulados                 | 65.863.518            | 19.708.891            |
| Lucro do Exercício                | 61.506.956            | -                     |
| Patrimônio Líquido                | 25.504.511.662        | 6.049.178.295         |
| <b>Total do Passivo</b>           | <b>47.330.774.400</b> | <b>12.620.885.225</b> |

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL: - A empresa objetiva o Transporte Aéreo de Passageiros e Cargas na Bacia Amazônica, através de linhas regulares e fretamentos.

## NOTA 2: PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBILIS:

- 2.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76, de 15.12.76, bem como os da Legislação do Imposto de Renda em vigor, e como tal, apresentamos.
- 2.2 - Sem prejuízo dos princípios contábeis geralmente aceitos e reconhecidos, são utilizados os critérios contábeis especiais fixados nas normas do Departamento de Aviação Civil - D.A.C., do Ministério da Aeronáutica, aplicáveis às empresas brasileiras de Transportes Aéreos.
- 2.3 - Os valores realizáveis e exigíveis até 360 dias, estão Registrados no Circulante.

## NOTA 3: PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS:

Constituída com observância do limite legal dos 3% sobre créditos operacionais existentes no final do exercício, a qual é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de contas a receber.

## NOTA 4: ALMOXARIFADO DE OPERAÇÕES:

Os materiais existentes em estoque no almoxarifado em 31.12.84, foram avaliados por critérios diferenciados do custo médio para atender as recomendações do Departamento de Aviação Civil - D.A.C., todavia, foram procedidos os ajustes contábeis parciais no final do exercício. A composição do estoque é a seguinte:

|                                                     | 1984               | 1983             |
|-----------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES...                     | Cr\$ 539.561.372   | Cr\$ 45.987.331  |
| PECAS SOBRESSALIENTES E ACESSÓRIOS NÃO RECUPERÁVEIS | Cr\$ 650.784.561   | Cr\$ 206.132.458 |
| MATERIAIS DIVERSOS                                  | Cr\$ 3.219.647.824 | Cr\$ 287.724.533 |
|                                                     | Cr\$ 4.409.993.757 | Cr\$ 519.824.351 |

## NOTA 5: DESPESAS ANTECIPADAS

- a) A conta seguros antecipados, embora não tenha sido paga no período, foi registrada neste sub-grupo, para reconhecimento da obrigação (parcelamento) assumida com a Seguradora e está Registrado no Passivo Circulante.
- b) A empresa adota o critério de diferir as despesas com revisão de equipamento de voo, em virtude da materialidade, bem como do período de tempo (horas de voo) de utilização desses equipamentos.

## NOTA 6: INVESTIMENTOS

Contabilizados ao custo de aquisição mais correção monetária não guardam quaisquer características de investimentos relevantes, não empresas dualdo relacionadas:

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

|                                         | 1984                   | 1983                  |
|-----------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                    |                        |                       |
| Receita de Operação de Voo              | 35.383.479.023         | 10.201.058.998        |
| Outras Receitas Operacionais            | 324.910.635            | 79.628.352            |
| (-) Vendas Canceladas                   | (541.928)              | (830.334)             |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                  | <b>35.717.847.730</b>  | <b>10.279.857.016</b> |
| <b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>    |                        |                       |
| Custos de Operações de Voo              | (28.824.507.541)       | (8.044.885.127)       |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                      | <b>(8.893.340.189)</b> | <b>2.234.971.889</b>  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>            |                        |                       |
| Despesas Comerciais                     | (3.856.930.472)        | (882.213.379)         |
| Despesas Administrativas                | (3.656.194.312)        | (811.158.893)         |
| Despesas Financeiras Líquidas           | (3.122.448.895)        | 237.326.409           |
| Prov. p/Devedores Duvidosos             | (77.788.072)           | 15.613.396            |
| Outras Despesas Operacionais            | (77.771.350)           | 19.668.044            |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>    | <b>(3.907.792.922)</b> | <b>188.991.767</b>    |
| <b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>            |                        |                       |
| Resultado da Corr. Monetária do Balanço | 5.817.435.553          | 681.238.977           |
| Variação Cambial de financiamento       | (3.223.735.720)        | (941.111.782)         |
| p/bens Imobilizado                      | (297.319.790)          | 72.915.785            |
| Outras Variações Monetárias             | (161.404.718)          | (118.611.178)         |
| Despesas não Operacionais               | 1.899.987.747          | 145.202.192           |
| Recursos não Operacionais               | 127.170.150            | 28.825.762            |
| <b>RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA</b> | <b>(55.232.190)</b>    | <b>5.353.017</b>      |
| Provisão p/Imp. Renda, PIS              | 71.937.960             | 23.272.745            |
| <b>RESULTADO APÓS O IMP. DE RENDA</b>   | <b>(7.193.796)</b>     | <b>2.375.902</b>      |
| <b>DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO</b>        |                        |                       |
| Gratificação a empregados               | (3.237.208)            | 1.187.951             |
| Reserva Legal                           | 61.506.956             | 19.708.892            |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO FINAL</b>          | <b>54.366.956</b>      | <b>2.375.902</b>      |

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1984

| COMPONENTES                                                                    | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS DE C. MONETAR | DE ISENÇÃO DL. 759/69 | RESERVA DE REAVALIAÇÃO | DE RESERVA LEGAL | RESERVA ESTATUTÁRIA | LUCROS A REALIZAR | LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|-----------------------|------------------------|------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>SALDO EM 31.12.82</b>                                                       | 1.001.392.659  | 978.996.833            | -                     | -                      | 19.006.265       | -                   | 54.514.807        | 309.787.647                  | 2.363.698.011                                           |
| <b>RESER. ISENÇÃO IR CAPITALIZAÇÕES AUM. DE CAPITAL C. MONET. 1982</b>         | 1.293.118.041  | (978.996.833)          | (25.770.878)          | -                      | -                | -                   | -                 | -                            | 1.293.118.041 (978.996.833) (25.770.878)                |
| <b>RESER. ISENÇÃO IR. RESERVA LEGAL LUCROS ACUMUL. C. MONET. 1983</b>          | -              | 3.592.716.174          | -                     | -                      | -                | -                   | 85.358.280        | (289.344.065)                | 3.678.074.484 (289.344.065)                             |
| <b>DE LUCR. EXS. ANTS. AJUSTE EXS. ANTS. LUCRO DO EXERC.</b>                   | -              | -                      | -                     | -                      | 1.187.951        | -                   | -                 | 1.181.681 (40.443.582)       | 1.181.681 (40.443.582)                                  |
| <b>SALDO DEZ/1983</b>                                                          | 2.294.510.700  | 3.592.716.174          | -                     | -                      | 1.187.951        | -                   | 139.872.897       | 20.890.574                   | 6.049.178.296                                           |
| <b>CAPITALIZAÇÕES AUM. DE CAPITAL C. MONET. 1983</b>                           | 3.733.777.022  | (3.592.716.174)        | -                     | -                      | (1.187.951)      | -                   | (139.872.897)     | -                            | 3.733.777.022 (3.592.716.174) (1.187.951) (139.872.897) |
| <b>RESERVA LEGAL RES. LUCR. A REAL. C. MONET. 1984</b>                         | -              | 12.837.610.289         | -                     | -                      | 1.179.067        | -                   | -                 | -                            | 12.837.610.289 1.179.067                                |
| <b>CAPITAL RESERVA LEGAL LUCR. A REALIZAR LUCR. ACUMULADOS RES. DE REAVAL.</b> | -              | -                      | -                     | 6.368.000.000          | -                | -                   | -                 | 44.972.944                   | 6.368.000.000 44.972.944                                |
| <b>SALDO ANTES DA DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO</b>                                | 6.028.287.722  | 12.837.610.289         | -                     | 6.368.000.000          | 1.179.067        | -                   | 138.826.902       | 65.863.518                   | 25.439.767.498                                          |
| <b>DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO</b>                                               | -              | -                      | -                     | -                      | 3.237.208        | -                   | -                 | -                            | 3.237.208                                               |
| <b>RESERVA LEGAL LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 1984</b>                           | -              | -                      | -                     | 6.368.000.000          | 4.416.275        | -                   | -                 | 61.506.956                   | 61.506.956                                              |
| <b>SALDO EM 31.12.84</b>                                                       | 6.028.287.722  | 12.837.610.289         | -                     | 6.368.000.000          | 4.416.275        | -                   | 138.826.902       | 127.370.474                  | 25.504.511.662                                          |

## NOTA: 8 - VARIAÇÃO CAMBIAL:

Para atender ao disposto no Decreto-Lei nº 2.029, de 08.08.83, bem como as recomendações do Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, através do ofício nº 28/PL-3/0713, o excedente das variações cambiais decorrentes da atualização das dívidas contradas para aquisição de equipamentos de voo, em relação as variações das ORTN'S, foi imobilizado na conta de equipamentos de voo, em 31.12.84, cuja posição está abaixo:

## COMPOSIÇÃO DA VARIAÇÃO CAMBIAL DE 1984

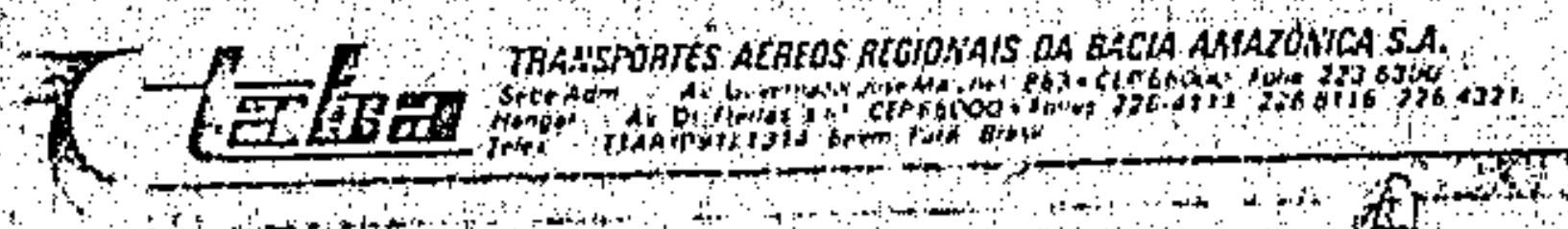
| VARIAÇÃO CAMBIAL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/84 | (-) IMOBILIZAÇÃO EM 1984 | VALOR CONTABILIZADO COMO DESPESA |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| PRINC. A CURTO PRAZO                                           | 454.270.911              | 42.037.257                       |
| JUROS A CURTO PRAZO                                            | 140.438.948              | 82.460.912                       |
| PRINC. LONGO PRAZO                                             | 2.448.000.014            | -                                |
| JUROS LONGO PRAZO                                              | 529.917.607              | 2.727.760.373                    |
| V. CAMB. DIFER. DE EXERC. ANTERIOR                             | 1.280.782                | 1.280.782                        |
|                                                                | 3.573.908.262            | 3.223.735.721                    |

|                                   | 1984             | 1983       |
|-----------------------------------|------------------|------------|
| Banco Sul Brasileiro S/A          | Cr\$ 10.878.322  | 2.698.788  |
| Banco do Estado do Pará S/A       | Cr\$ 9.459.425   | 3.000.338  |
| Banco Brasileiro de Descontos S/A | Cr\$ 60.804      | 19.288     |
| Telecomunicações do Pará S/A      | Cr\$ 97.891.209  | 25.349.324 |
| Telecomunicações do Amaz. S/A     | Cr\$ 38.857.829  | 65.553     |
| Telecomunicações de Rondônia S/A  | Cr\$ 74.579      | -          |
|                                   | Cr\$ 157.222.168 | 31.133.289 |

## NOTA: 7 - IMOBILIZADO:

Estão registradas ao custo de aquisição mais correção monetária. A depreciação do custo corrigido monetariamente é calculada pelo método linear e obedece às taxas legais.  
A composição em 31.12.84 está abaixo demonstrada:

| COMPONENTES           | CUSTO CORRIGIDO 31.12.84 | DEPRECIACÃO ACUMULADA CORRIGIDA (-) | CUSTO 31.12.84 | LÍQUIDO 31.12.83 | TAXA  |
|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|-------|
|                       | Cr\$                     | Cr\$                                | Cr\$           | Cr\$             |       |
| Equipamento de Voo    | 37.265.201.605           | 17.690.488.941                      | 19.574.714.664 | 4.935.815.355    | 10%   |
| Equipamento Terrestre | 6.895.647.566            | 3.262.651.717                       | 3.632.995.849  | 957.642.122      | 10/20 |
| Imóveis               | 4.508.052.992            | 510.610.608                         | 3.997.442.384  | 3.310.531.125    | 4     |
| Biblioteca            | 15.782.146               | 2.870.835                           | 12.911.311     | 3.034.777        | 10    |
| Bens Incorporáveis    | 4.494.090                | -                                   | 4.494.090      | 1.199.056        | -     |
| Imobiliz. em curso    | 2.426.740.537            | -                                   | 2.426.740.537  | 487.834.528      | -     |
|                       | 51.115.918.936           | 21.466.620.101                      | 29.649.298.835 | 7.696.056.873    | -     |



**VARIACÃO CAMBIAL EFETIVAMENTE PAGA EM 1984:**  
Cr\$ 454.270.911 + Cr\$ 140.438.948 = Cr\$ 594.709.859  
Registre-se que a variação cambial do ano de 1984, no montante de Cr\$ 594.709.859, que contribuiu para o aumento do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo, Cr\$ 594.709.859, foi efetivamente paga no período.  
**NOTA: 9 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**  
Refere-se a financiamentos para aquisição de Aeronaves, de outros bens do Ativo Imobilizado, cujos saldos em 31.12.84 são os seguintes:

| CREDORES             | CIRCULANTE    | LONGO-PAZO  | TOTAL         |
|----------------------|---------------|-------------|---------------|
|                      | 1984          | 1983        | 1984          |
|                      | Cr\$          | Cr\$        | Cr\$          |
| EM MOEDA NACIONAL    |               |             |               |
| BO. DA AMAZONIA      | -0-           | 12.489.190  | -0-           |
| EM MOEDA ESTRANGEIRA |               |             |               |
| BANK OF AMERICA      | 2.217.221.829 | 761.527.942 | 2.978.749.771 |
| PRINCIPAIS           | 1.771.461.829 | 547.461.822 | 2.318.923.651 |
| JUROS                | 445.760.000   | 214.066.120 | 659.826.120   |
| TOTALS               | 2.217.221.829 | 774.017.132 | 2.991.238.961 |

**MOEDA ESTRANGEIRA:** JUROS de 1% acima da taxa LIBOR mais variação cambial, amortização semestral; garantido por notas promissórias avaliadas pelo Banco da Amazônia S/A.

**NOTA: 10 - CAPITAL:**  
É composto de 6.028.287.732 ações, no valor de Cr\$ 1,00 cada ação, sendo 4.521.207.790 ações ordinárias e 1.507.079.932 ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas.  
Ações Ordinárias ..... 4.521.207.790  
Ações Preferenciais ..... 1.507.079.932  
TOTAL ..... 6.028.287.732

**NOTA 11: - RECONHECIMENTO DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**  
Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos, mediante o registro de correção monetária do ativo permanente e do Patrimônio Líquido, baseado na variação do valor das ORTN'S, computados no resultado do exercício, conforme abaixo demonstrado:

| CORREÇÃO MONETÁRIA                     | SALDO EM 31.12.84 | SALDO EM 31.12.83 |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------|
| DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                  | 13.022.589.181    | 3.673.332.155     |
| DO ATIVO PERMANENTE                    |                   |                   |
| DE INVESTIMENTOS                       | (90.150.371)      | (3.944.529)       |
| DO IMOBILIZADO                         | (29.740.145.310)  | (7.254.241.693)   |
| DO DIFERIDO                            | (3.223.414.522)   | (386.012.700)     |
| DA DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADA | 14.213.685.469    | 3.289.827.790     |
|                                        | (18.840.024.734)  | (4.354.571.132)   |
| SALDO CREDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA     | (5.817.435.553)   | (691.238.977)     |

**NOTA: 12 - SEGUROS**  
Os seguros da empresa, de acordo com a natureza dos investimentos constituem-se:  
Seguros de Aeronaves ..... Cr\$ 608.172.438.360  
Seguros Contra Incêndio ..... Cr\$ 15.853.347.578  
Riscos Diversos ..... Cr\$ 700.814.000  
TOTAL ..... Cr\$ 624.736.385.938

**ALBERTA GIBSON** Diretora-Presidente  
C.P.F. 005.181.477-49  
**MARCILIO GIBSON JACQUES** Diretor-Superintendente  
C.P.F. 005.161.477-49  
**KLBER MARRUAZ DA SILVA** Contador CRC-PA 2470  
C.P.F. 001.633.782-04

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**  
Irmos. Srs. Administradores da TABA - TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. Belém-Pará  
1. Examinamos o balanço patrimonial da TABA - TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A., levantado em 31 de dezembro de 1984, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.  
2. As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, cujos valores são apresentados para fins comparativos, foram auditadas por nós, sobre as mesmas emittimos parecer datado de 06 de abril de 1984, com ressalvas decorrentes dos controles internos das áreas de Imobilizado e estoques.  
3. Em nossa opinião, exceto quanto aos assuntos mencionados nas Normas Explicativas nºs 4 e 8 e seus efeitos, as demonstrações financeiras acima citadas no parágrafo primeiro, lidas em conjunto com as Notas Explicativas que as complementam, apresentam adequadamente a situação patrimonial e financeira da TABA - TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A., em 31 de dezembro de 1984, o resultado das operações do exercício, as mutações do patrimônio líquido e a posição financeira correspondentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, e normas específicas do D.A.C. - DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL, a exceção do assunto mencionado na Nota Explicativa nº 4, aplicadas com uniformidade em relação ao exercício anterior.  
Belém, 12 de abril de 1985  
**WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES**  
CRC-RJ 0012 - CGC. 61.411.393/0001-10  
**GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES**  
Contador CRC-RJ 017.511.3 - "S" - PA  
CPF. 008.518.127-68

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
Senhores Acionistas,  
Os membros efetivos do Conselho Fiscal da TABA - TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A., tendo examinado o Balanço Geral, as Demonstrações dos Resultados, demais Demonstrações Financeiras e a documentação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, encontraram tudo em ordem e são de parecer que tais documentos devem e merecem ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.  
Belém, (PA), 26 de março de 1985  
**LUIS ANTONIO CAMPOS CORRÊA**  
CPF. 010.984.112-34  
**ORLANDO SOZINHO LOBATO**  
CPF. 009.629.282-87  
**CRISTOVAM SOARES DO NASCIMENTO**  
CPF. 002.144.502-87

(Ext. nº 4554-Reg. nº 13.568-Dia 18/04/85)

**AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A.**

CGCMF nº 05 426 630/0001-46

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se cumulativamente, no dia 25 de abril de 1985, às 15 horas, na sede social, à Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$838.663.402 (oitocentos e trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois cruzeiros) e sua capitalização; c) aumento do Capital Social para Cr\$3.036.000.000 (três bilhões e trinta e seis milhões de cruzeiros), mediante a capitalização do saldo da conta de Correção Monetária do Ativo, no valor de Cr\$661.115.211 (seiscentos e sessenta e um milhões, cento e quinze mil, duzentos e onze cruzeiros) e de parte dos Lucros Acumulados, no valor de Cr\$182.21.387 (dezoito milhões duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 59 do Estatuto Social; d) outros assuntos de interesse social. Continuam na sede social à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Santana do Araguaia, 11 de abril de 1985. ass. ROBERTO B. PEREIRA DE ALMEIDA FILHO - Presidente.  
(Ext. nº 4492-Reg. nº 13.468-Dias 16, 17 e 18/04/85)

**MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A.**

CGC 04.986.493/0001-31

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:  
Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1984. Colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários. A Diretoria.

| BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 | 1984         | 1983        |
|---------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <b>ATIVO</b>                                            |              |             |
| ATIVO CIRCULANTE                                        | 5.872.452    | 12.471      |
| Caixa e Bancos                                          | 2.652.452    | 12.471      |
| Contas a Receber                                        | 3.220.000    | -           |
| ATIVO PERMANENTE                                        | 36.402.544   | 12.333.629  |
| IMOBILIZADO                                             | 36.402.544   | 11.546.100  |
| DIFERIDO                                                | -            | 787.529     |
| Despesas de Organização                                 | -            | 787.529     |
| TOTAL DO ATIVO                                          | 42.274.996   | 12.346.100  |
| <b>PASSIVO</b>                                          |              |             |
| PASSIVO CIRCULANTE                                      | 2.062.572    | 800.000     |
| Contas a Pagar                                          | 1.744.945    | 800.000     |
| Provisão p/ Imp. de Renda                               | 317.627      | -           |
| Resultado do Exerc. Futuro                              | 3.220.000    | -           |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      | 36.992.424   | 11.546.100  |
| Capital                                                 | 15.000.000   | 6.460.000   |
| RESERVA DE CAPITAL                                      | 32.292.000   | 10.115.068  |
| Corr. Monet. Capital                                    | 32.292.000   | 10.115.068  |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS                                    | (10.299.576) | (5.028.968) |
| TOTAL DO PASSIVO                                        | 42.274.996   | 12.346.100  |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO          | 1984       | 1983  |
|-------------------------------------------------|------------|-------|
| 1 - Receitas Operacionais                       | 2.959.500  | 6.601 |
| 2 - Despesas Operacionais                       | 2.058.594  | -     |
| 3 - Despesas Financeiras                        | 317.627    | -     |
| 4 - Provisão p/ Imposto de Renda                | 589.880    | -     |
| 5 - Lucro do Exercício (1+2-3-4)                | -          | -     |
| DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |            |       |
| Lucro Líquido do Exercício                      | 589.880    | -     |
| Saldo anterior de Prejuízos Acumulados          | 5.028.968  | -     |
| Correção Monetária dos Prej. Acumulados         | 10.826.362 | -     |
| Absorção de Prej. com Reservas                  | 4.965.874  | -     |
| Prejuízos Acumulados                            | 10.299.576 | -     |

**José Ruy Melero de Sá** Ribeiro-Presidente  
CIC 000447502-00  
**J. José Melero Libório** Vice-Presidente  
CIC 023490352-04  
**Aloysio G.A. Menezes** Superintendente  
CIC 000493282-00  
**Abel Rodrigues** Téc. Cont. CRC-PA 1282  
CIC 000420212-00  
(Ext. nº 4553-Reg. nº 13.567-Dia 18/04/85)

**INDÚSTRIA JORGE CORRÊA S/A**

CGC 04.894.309/0001-23

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:  
Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta diretoria tem o prazer de submeter a V. Ss., a apreciação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, re-

ferentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984, colocando-se a disposição dos Acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos porventura necessários. A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984**

|                                                       | 1984          | 1983         |
|-------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>ATIVO</b>                                          |               |              |
| 1 - ATIVO CIRCULANTE                                  | 631.891       | 848.428      |
| Disponível                                            | 631.891       | 848.428      |
| 2 - ATIVO PERMANENTE                                  | 1.568.471.164 | 505.124.052  |
| Imobilizado                                           | 1.568.471.164 | 505.124.052  |
| Imobilizações Téc.                                    | 1.568.103.055 | 505.972.478  |
| TOTAL DO ATIVO                                        |               |              |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> |               |              |
| Saldo anterior dos Prej. Acumulados                   | (9.180.768)   | (18.764.353) |
| Corr. Monet. dos Prej. Acumulados                     | (15.157.919)  | -            |
| Prejuízo Líquido do Exercício                         | 44.103.038    | -            |
| Absorção dos Prej. c/Reservas                         | -             | -            |
| TOTAL DO PASSIVO                                      | 1.569.103.055 | 505.972.478  |

**JOSÉ RUY M. DE SÁ RIBEIRO**  
Diretor-Presidente  
CIC: Nº 000.447.502-00

**J. JOSÉ M. LIBÓRIO VIEIRA**  
Diretor Vice-Presidente  
CIC: Nº 023.490.352-04

**NELSON BRITO CARDOSO**  
Contador CRC-PA 2147  
CIC: Nº 002.238.402-20

(Ext. nº 4552-Reg. nº 13.565-Dia 18/04/85)

**INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A**

CGC 04.800.684/0001-39

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:  
Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações

Financeiras, referentes ao ano de 1984. Colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários. A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984**

|                             | 1984          | 1983         |
|-----------------------------|---------------|--------------|
| <b>ATIVO</b>                |               |              |
| ATIVO CIRCULANTE            | 4.658.442     | 24.278.975   |
| Caixa e Bancos              | 3.581.786     | 23.523.295   |
| Contas a Receber            | 876.656       | 755.580      |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO    | 648.999       | 3.135.000    |
| Contas a Receber PERMANENTE | 1.428.888.908 | 445.422.340  |
| INVESTIMENTOS               | -             | 225.419      |
| Aplicações Diversas         | 1.428.888.908 | 445.196.921  |
| IMOBILIZADO                 | 1.500.971.803 | 478.023.621  |
| Imobilizações Técnicas      | (74.022.987)  | (29.828.900) |
| Depreciações Acumuladas     | 1.432.407.238 | 478.634.215  |
| TOTAL DO ATIVO              |               |              |
| <b>PASSIVO</b>              |               |              |
| PASSIVO CIRCULANTE          | 1.055.751     | 6.253.078    |
| Imp. e Contrib. a Recolher  | 1.055.751     | 6.253.078    |
| Provisão p/ Imp. de Renda   | 30.368.266    | 4.272.015    |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO      | 30.368.266    | -            |
| Contas a Pagar              | 1.401.003.278 | 466.551.137  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO          | 470.000.000   | 195.000.000  |
| Capital Realizado           | 1.011.818.000 | 289.673.000  |
| RESERVA DE CAPITAL          | 1.011.818.000 | 289.673.000  |
| Corr. Monet. do Capital     | (80.812.722)  | (19.121.683) |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 1.432.407.238 | 478.634.215  |
| TOTAL DO PASSIVO            |               |              |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO          | 1984        | 1983    |
|-------------------------------------------------|-------------|---------|
| 1 - Receitas Operacionais                       | 105.593.407 | 632.248 |
| 2 - Impostos S/Receitas Operacionais            | 9.772.043   | -       |
| 3 - Receitas Financeiras                        | 153.209.277 | -       |
| 4 - Despesas Operacionais                       | 82.748.993  | -       |
| Administrativas                                 | 63.515.387  | -       |
| Comerciais                                      | 6.946.867   | -       |
| Tributárias                                     | 38.737.073  | -       |
| 5 - Prejuízo Operacional (2+3-4)                | 10.701.980  | -       |
| 6 - Despesas não Operacionais                   | 20.121.853  | -       |
| 7 - Correção Monetária do Balanço               | 69.560.688  | -       |
| 8 - Prejuízo do Exercício (5+6+7)               | -           | -       |
| DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |             |         |
| Saldo anterior de Prejuízos Acumulados          | 8.121.883   | -       |
| Corr. Monet. de Prejuízos Acumulados            | 17.484.748  | -       |
| Prejuízo Líquido do Exercício                   | 69.560.688  | -       |
| Absorção de Prej. c/Reservas Capital            | 14.354.573  | -       |
| Prejuízos Acumulados                            | 80.812.722  | -       |

**JOSÉ RUY MELERO DE SÁ RIBEIRO**  
Presidente  
CIC: 000447502-00

**J. JOSÉ MELERO LIBÓRIO VIEIRA**  
Diretor-Superintendente  
CIC: 023490352-04

**ABEL RODRIGUES**  
Téc. Cont. - CRC-PA 1282  
CIC: 000420212-00

(Ext. nº 4551-Reg. nº 13.566-Dia 18/04/85)

RETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO ART. 133 DA LEI 6.404/76. A) ELIZIA MARTINS RAMOS DA SILVA.  
(1. nº 05368 - Reg. nº 13.493 - Dias. 16, 17 e 18/04/85)

(T. nº 05388 - Reg. 1355) - Dias 18 19 e 20

**MAGINCO COMPENSADOS S/A**C.G.C. 04.781.837/0001-78  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores Acionistas:**

Nos termos da legislação vigente e das normas estatutárias, a Diretoria apresenta as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1984.

Os investimentos necessários à ampliação do parque industrial, notadamente quanto à aquisição de acessórios de um torno destolador, além das obras civis, não completam a configuração do empreendimento, determinaram que a empresa recorresse de seu giro, os recursos financeiros indispensáveis, sendo forçada a recorrer à rede bancária, cujos custos elevados, refletem significativamente nos resultados.

Tal situação decorre dos atrasos na liberação dos recursos pela SUDAM que, durante o exercício, liberou apenas cerca de Cr\$ 180.000.000, sendo a última liberação em 06.08.84.

Pelo cronograma financeiro, aquela Órgão deveria ter liberado o equivalente a 85.843 ORTN, segundo a atualização do projeto, aprovado em 30.11.84, o que representaria, à época, algo em torno de Cr\$ 1.900.000.000, de vez que os recursos próprios projetados foram totalmente aplicados.

Este fato, aliado à retração do mercado, ensejou a realização de operações de descontos de títulos, visando o imediato ingresso da receita, bem como lançar mão de empréstimos bancários, cujas liquidações deverão ocorrer ainda no primeiro trimestre de 1985, sem qualquer comprometimento de seu ativo mantendo assim razoável índice de liquidez.

Por fim, cabe salientar que os produtos da empresa começaram a ter excelente posição no mercado externo, para onde se espera, já no futuro exercício, vender 40% de sua produção, fator que reduzirá, consideravelmente, o risco que se corre nas vendas para o mercado interno, e, por consequência melhorará os resultados no ano vindouro, caso a SUDAM, efetivamente libere os recursos projetados.

Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1984

|                                        | 1983                 | 1984                 |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                |                      |                      |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>                |                      |                      |
| Caixas e Bancos                        | 34.389.263           | 108.592.206          |
| Títulos Mobiliários                    | 4.400.000            | 77.443.283           |
| <b>VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO</b> |                      |                      |
| Cientes no País                        | 533.302.652          | 1.559.833.889        |
| Cientes no Exterior                    | 28.985.418           | 179.198.877          |
| Duplicatas Descontadas                 | (4.400.002)          | (1.072.799.108)      |
| Prov. p/Devedores Duvidosos            | 29.742.366           | 177.734.641          |
| Adiant. a Fornecedores                 | 44.251.522           | 41.696.880           |
| Impostos a Recuperar                   |                      | 4.807.208            |
| Imposto de Renda a Recuperar           | 22.148.838           | 72.423.220           |
| Títulos Caucionados                    | 11.859.438           | 726.280.803          |
| Despesas Antecipadas                   | 713.882              | 4.024.206            |
| Adiantamento a Empregados              |                      | 25.872.326           |
| Incentivos Fiscais a Receber           |                      |                      |
| <b>ESTOQUES</b>                        |                      |                      |
| Materia Prima e Insumos                | 334.908.898          | 1.154.032.587        |
| Produto Acabado                        | 136.533.046          | 788.045.367          |
| Almoxarifado                           | 7.629.518            | 118.843.033          |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>       | <b>1.188.463.639</b> | <b>3.897.452.881</b> |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>        |                      |                      |
| Acionistas e Dirigentes                |                      | 20.861.011           |

|                                  | 1983                 | 1984                 |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>PERMANENTE</b>                |                      |                      |
| <b>INVESTIMENTOS</b>             |                      |                      |
| Partic. em Outras Empresas       | 715.890              | 2.257.058            |
| <b>IMOBILIZADO</b>               |                      |                      |
| Terenos                          | 43.889.559           | 193.153.105          |
| Prédios Industriais              | 371.874.783          | 1.388.861.079        |
| Máquinas e Acessórios            | 551.208.412          | 2.523.712.294        |
| Instalações                      | 22.605.357           | 131.216.829          |
| Veículos e Embarcações           | 45.488.311           | 183.409.242          |
| Móveis, Utensílios e Ferramentas | 5.841.767            | 49.842.273           |
| Construção em Andamento          | 143.783.572          | 1.017.600.672        |
| Reforestamento                   |                      | 23.548.910           |
|                                  | 1.184.297.741        | 5.471.344.404        |
| Depreciações                     | (39.270.105)         | (449.087.104)        |
|                                  | 1.145.027.636        | 5.022.257.300        |
| <b>DIFERIDO</b>                  |                      |                      |
| Despesas de Implantação          | 10.080.196           | 43.436.650           |
| <b>TOTAL DO PERMANENTE</b>       | <b>1.155.823.722</b> | <b>5.067.871.008</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>            | <b>2.344.287.361</b> | <b>8.965.284.900</b> |

|                                   | 1983          | 1984          |
|-----------------------------------|---------------|---------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>         |               |               |
| Fornecedores                      | 316.949.091   | 442.240.985   |
| Empréstimos Bancários             | 500.000.000   | 2.232.350.000 |
| Adiantamento de Câmbio            | 239.588.851   | 782.012.079   |
| Obrigações Sociais                | 22.497.510    | 47.587.945    |
| Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 31.825.883    | 185.982.281   |
| Otras Contas a Pagar              | 16.195.751    | 127.743.137   |
| Provisão p/Imposto de Renda       | 89.878        | 1.644.768     |
|                                   | 1.126.127.747 | 3.789.541.203 |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>     |               |               |
| Financiamentos Bancários          | 50.004.818    | 167.957.040   |
| Empresa Controladora              | 21.392.331    | 474.736.245   |
| Diretores e Acionistas            |               | 4.454.149     |
|                                   | 71.397.149    | 647.147.434   |

|                                   | 1983                 | 1984                 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>         |                      |                      |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>   |                      |                      |
| Ações Ordinárias                  | 351.500.000          | 1.119.270.606        |
| Ações Preferenciais               | 160.000.000          | 420.934.884          |
| <b>RESERVAS</b>                   |                      |                      |
| Correção Monetária Cap. Realizado | 623.077.402          | 2.895.810.401        |
| Reserva Legal                     | 363.464              | 4.253.748            |
| Fundo p/Aumento do Capital        | 2.915.780            | 25.564.398           |
| Lucro à Disposição de AGO         | 6.905.819            | 59.048.539           |
| Lucros Acumulados                 |                      | 14.713.889           |
|                                   | 1.144.782.485        | 4.539.598.263        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>           | <b>2.342.287.361</b> | <b>8.965.284.900</b> |

Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1984

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**

|                                           | 1983                 | 1984                 |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                |                      |                      |
| Vendas Mercado Externo                    | 207.722.841          | 1.068.945.078        |
| Vendas Mercado Interno                    | 1.140.440.725        | 4.883.081.270        |
| Incentivos Fiscais                        | 23.885.289           | 111.684.828          |
|                                           | 1.372.028.655        | 6.063.691.174        |
| Dedução de Vendas                         | 168.774.752          | 758.888.821          |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>        | <b>1.205.253.898</b> | <b>5.304.822.353</b> |
| Custo das Vendas                          | 894.878.633          | 3.760.173.439        |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                        | <b>210.275.265</b>   | <b>1.544.648.914</b> |
| Outras Recetas                            | 9.886.714            | 85.364.180           |
| Despesas Operacionais:                    |                      |                      |
| • Administrativas                         | (84.842.587)         | (283.262.743)        |
| • Vendas                                  | (26.651.891)         | (224.999.675)        |
| • Financeiras                             | (107.090.488)        | (1.399.037.631)      |
| • Tributárias                             | (877.793)            | (5.608.350)          |
|                                           | 21.099.207           | (262.895.305)        |
| Saldo da Correção Monetária               | 10.814.266           | 350.627.875          |
| <b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I. DE RENDA</b> | <b>10.284.941</b>    | <b>87.732.570</b>    |
| Imposto de Renda                          | 99.878               | 1.844.786            |
| Provisão p/Imposto de Renda               |                      |                      |
| Isenção do Imposto de Renda               | 2.915.780            | 23.931.447           |
| DL 758/69                                 | 363.464              | 3.107.818            |
| Reserva Legal                             | 6.905.819            | 59.048.539           |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>         | <b>6.905.819</b>     | <b>59.048.539</b>    |

**ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

|                                | 1983        | 1984          |
|--------------------------------|-------------|---------------|
| <b>ORIGENS</b>                 |             |               |
| Lucro Líquido                  | 6.905.819   | 59.048.539    |
| Depreciação                    | 39.270.105  | 325.085.805   |
| Corr. Monetária do Balanço     | 10.814.266  | (350.627.875) |
| Corr. Monetária das Dívidas    |             | (6.147.598)   |
| Aprop. Despesas Diferidas      |             | 575.750.285   |
| Aumento do Exig. a Longo Prazo | 71.397.149  | 27.039.265    |
| Constituição de Reservas       | 3.279.244   | 180.000.000   |
| Integralização do Capital      | 184.334.434 | 790.148.425   |
|                                | 316.001.017 |               |

|                                     | 20.861.011        |
|-------------------------------------|-------------------|
| <b>APLICAÇÕES</b>                   |                   |
| Aumento do Real. a Longo Prazo      | 500.000           |
| Investimentos                       | 245.184.828       |
| Imobilizado                         | 10.080.196        |
| Oflorido                            | 6.740.000         |
| Transf. Exig. a L. Prazo p/P. Circ. | 255.765.125       |
|                                     | 80.335.892        |
| <b>AUMENTO NO CAP. CIRCULANTE</b>   | <b>37.575.788</b> |

**MODIFICAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE**

|                                   | 1.188.463.639        | 2.710.989.242        |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO</b>   | <b>1.126.127.747</b> | <b>2.673.413.558</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE LÍQUIDO</b> | <b>1.126.127.747</b> | <b>2.673.413.558</b> |
| <b>CAPITAL CIRCULANTE</b>         | <b>60.335.892</b>    | <b>37.575.788</b>    |

**CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO**  
Apuração do Resultado  
R E S U M O

| DISCRIMINAÇÃO              | SALDO DO RAZÃO | SALDO DO EXERCÍCIO | CORREÇÃO            | CONTAS DE RESULTADOS |               |
|----------------------------|----------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------|
|                            |                |                    |                     | DEBITO               | CREDITO       |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>    |                |                    |                     |                      |               |
| Investimentos              |                |                    |                     |                      |               |
| Partic. em Outras Empresas | 715.890        | 2.257.058          | 1.541.168           |                      | 1.541.168     |
| Imobilizado                |                |                    |                     |                      |               |
| Custos                     | 1.897.814.760  | 5.211.748.504      | 3.313.933.744       |                      | 3.313.933.744 |
| Depreciação                | (39.270.105)   | (123.810.789)      | (84.540.684)        | 84.540.684           |               |
| Diferido                   | 16.000.000     | 43.436.650         | 27.436.650          |                      |               |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                |                    |                     |                      |               |
| Capital Social             |                |                    |                     |                      |               |
| Ações Ordinárias           | 1.119.270.606  | 3.243.916.389      | 2.124.645.783       | 2.124.645.783        |               |
| Ações Preferenciais        | 420.934.884    | 1.192.099.502      | 771.164.818         | 771.164.818          |               |
| Reservas                   |                |                    |                     |                      |               |
| Fundo p/Aumento Capital    | 517.936        | 1.832.949          | 1.115.013           | 1.115.013            |               |
| Decreto Lei 758/69         | 363.464        | 1.145.930          | 782.466             | 782.466              |               |
| Reserva Legal              | 4.661.428      | 14.698.551         | 10.035.123          | 10.035.123           |               |
| Lucros Acumulados          |                |                    | 2.992.283.687       |                      | 3.342.911.562 |
|                            |                |                    | <b>SALDO CREDOR</b> | <b>350.627.875</b>   |               |

**DEMONSTRAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| DISCRIMINAÇÃO                          | CAPITAL              | RESERVAS             | LUCROS            | PATRIMÔNIO LÍQUIDO   |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| <b>CAPITAL INICIAL</b>                 | 511.500.000          | 626.356.646          | 8.905.819         | 1.144.782.485        |
| <b>AUMENTOS AUTORIZADOS:</b>           |                      |                      |                   |                      |
| • ARCA Realizada em 17.02.84           | 20.000.000           |                      |                   | 20.000.000           |
| • ARCA Realizada em 13.03.84           | 60.000.000           |                      |                   | 60.000.000           |
| • AGO/AGE Realizada em 30.04.84        | 868.705.490          | (825.993.182)        |                   | 242.712.308          |
| • ARCA Realizada em 06.08.84           | 80.000.000           |                      |                   | 80.000.000           |
| <b>TRANS. CFE. AGO/AGE em 30.04.84</b> |                      |                      |                   |                      |
| • Dividendos                           |                      | 517.936              | (1.728.455)       | (1.728.455)          |
| • Reserva Estatutária                  |                      |                      | (517.936)         |                      |
| <b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b>             |                      |                      |                   |                      |
| • Ações Ordinárias                     |                      | 2.124.645.783        |                   | 2.124.645.783        |
| • Ações Preferenciais                  |                      | 771.164.818          |                   | 771.164.818          |
| • Reservas e Lucros                    |                      | 1.897.479            | 10.135.123        | 12.032.602           |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>      |                      |                      | 87.732.570        | 87.732.570           |
| <b>DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:</b>    |                      |                      |                   |                      |
| • Provisão p/Imposto de Renda          |                      | 23.931.447           | (1.644.766)       | (1.644.766)          |
| • Apropriação DL 758/69                |                      | 3.107.818            | (3.107.818)       |                      |
| • Formação p/Reserva Legal             |                      |                      |                   |                      |
| <b>TOTAIS</b>                          | <b>1.540.205.490</b> | <b>2.925.628.545</b> | <b>73.845.090</b> | <b>4.539.679.125</b> |

Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1985

**DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR**  
Diretor Presidente  
CPF: 000.568.392-00**ARCENIA NASCIMENTO DE SOUZA**  
Téc. em Contabilidade CRC-Pa. 1335  
CPF: 005.880.302-63

(T.nº 05391-Reg.nº 13.550-Dia 18/04/85)

**FARIURA AGRO INDUSTRIAL S/A**  
CGC(MF) 05.427.471/0001-02  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para o comparecimento a sede social na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1985; às 9:00 horas afim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração do Resultado Operacional do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1984;
- Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado;
- Eleição dos Membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 17 de abril de 1985

Pela Diretoria

**WILSON LEMOS DE MORAES**

Diretor Presidente

**AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A**  
CGC/MF 05.426.804/0001-70  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para o comparecimento a sede social na Fazenda Barra das Princesas, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1985; às 11:00 horas, afim de se reunirem em Assembleias e de liberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.84;
- Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado;
- Eleição dos Membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- Proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social com recursos próprios, mediante a subscrição de ações Ordinárias nominativas para integralização no ato da subscrição e consequente alteração estatutária;
- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 17 de abril de 1985

Pela Diretoria

**WILSON LEMOS DE MORAES**

Diretor Presidente

**Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**  
CGC- 04.895.751/0001-74  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para as "ssembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente às 10 horas, no proximo dia 30 de abril de 1985, em sua sede social sito á Rua Senador Manoel Barata nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Balanço Patrimonial e resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.84;
- Aprovação da Expressão da Correção Monetária do capital Realizado;
- Eleição da Diretoria;
- Fixação dos honorários da Diretoria.

- Deliberar sobre o aumento do capital social, de Cr\$1.252.183.276. para Cr\$4.198.303.146, mediante Subscrição de 250.436.655, ações ordinárias nominativas e capitalização da correção Monetária do capital, na importância de Cr\$ 2.695.683.215, para distribuí-las, como bonificação em ações novas, aos acionistas na proporção das que possuírem, ao valor de Cr\$1,00 cada uma;
- Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º;
- Outros assuntos de interesse dos assuntos acima.

A DIRETORIA  
IBERICA DE PRE MOLDURADOS NORMALIZADOS S/A  
CGC(MF) 04.740.858/0001-43  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Ibérica de Pre Moldurados Normalizados S/A, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de abril de 1985, às 10 horas em sua sede social em Benevides-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício findo em 31.12.84;
  - Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
  - Alterações Estatutárias consequentes;
  - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Benevides-PA, 10 de abril de 1985

JOSÉ GONZÁLEZ LOPEZ  
PresidenteAFRICANA TECIDOS S/A  
CGC-04.893.988/0001-16  
ASSEMBLEIAS  
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente às 8 horas, no próximo dia 30 de Abril de 1985, em sua sede social sito à Rua Santo Antônio nº 57, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Assembleia Geral Ordinária.

- a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.84; b) Aprovação da Expressão da Correção Monetária do capital Realizado; c) Eleição da Diretoria; d) Fixação dos honorários da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Deliberar sobre o aumento do capital social, de Cr\$ 296.480.837, para Cr\$ 876.287.166, mediante a capitalização da correção monetária do capital, na importância de Cr\$ 579.806.329, para distribuição, como bonificação em ações novas, aos acionistas, na proporção das que possuírem, ao valor de Cr\$ 1,00 cada uma. b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º; c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

A DIRETORIA.

(T. nº 05391 - Reg. nº 13.561 - Dias 18, 19 e 22/04/85)

PORTUENSE FERRAGENS S/A

CGC(MF) 04.912.242/0001-02

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham a disposição dos mesmos, toda a documentação referente ao Balanço Geral encerrado em 31.12.84, bem como as demonstrações de Resultado do exercício do ano recém-fimado.

Belém, 15 de abril de 1985  
A DIRETORIA

(T. nº 05391 - Reg. nº 13557 - Dia 18.04.85)

BON MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF nº 04.202.032/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (PA), no próximo dia 26 de Abril de 1985, às 8:00 (oito) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-

- 1) Exame e votação de proposta da Diretoria de 12.04.85 para elevação do limite de autorização do Capital Social, com a consequente alteração do "CAPUT" do artigo 4º do Estatuto Social.
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de Abril de 1985

(A) Armando Comde-Presidente  
do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4529 - Reg. nº 13527 - Dias 17, 18 e 19.04.85)

AMAFRUTAS S/A

CGC(MF) 03.372.082/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social, na Rod. BR 316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 24 de abril de 1985, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.85 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará em 26.03.85 e no A Província do Pará, em 26.03.85; b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1985; c) Aprovação da expressão da correção monetária do capital social; d) Aumento de capital social; e) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 12 de abril de 1985

a) JOÃO MARTIN MANSER

Diretor

(T. nº 05370, Reg. nº 13.497, Dias: 16, 17 e 18.04.85)

## ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA "MAGINCO - MADEIREIRA ARA GUATA S/A-INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA" REALIZADAS EM 30 DE MARÇO DE 1985:-

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas, na sede social à Av. Pedro Álvares Cabral nº 1201, reuniram-se em Assembleia Geral os acionistas da empresa "MAGINCO-MADEIREIRA ARA GUATA S/A-INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA", sob a presidência do acionista Danilo Olivo Carlotto Remor que, após constatar a presença da totalidade dos acionistas, considerou instalada a Assembleia, nos termos do Art. 124 § 4º da Lei 6.404 de 15.12.76, e convidou a mim, Sergio Santo Remor, para secretariá-la. Em seguida, por determinação do senhor presidente, foi lida a Convocação das Assembleias, por todos recebidas, nos seguintes termos:- "MAGINCO-MADEIREIRA ARA GUATA S/A-INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA", convidando a todos os acionistas da empresa a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30.03.85, às 10:00hs em primeira convocação e às 11:00hs em segunda convocação, na sede social da empresa, sito à Av. Pedro Álvares Cabral nº 1201, na cidade de Belém/PA, nos termos das disposições estatutárias em vigor, para deliberarem sobre a seguinte pauta:- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA- a) Apreciação do Relatório; b) Apreciação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 1º de dezembro de 1983 a 30 de novembro de 1984; c) Destinação do Lucro Líquido; d) Distribuição e Pagamento de Dividendos. - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- a) Elevação do Capital Social; b) Capitalização de Reservas resultantes da Correção Monetária; c) Alteração do Estatuto; d) O que ocorrer. Belém (PA); 08.03.85 - Danilo Olivo Carlotto Remor-Presidente". Após a leitura da Convocação, o senhor presidente esclareceu que encontravam-se, no local, à disposição de todos, o Relatório Anual da Diretoria, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício terminado em 30 de novembro de 1984, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 21.03.85, sobre as quais estava a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, e antes de submetê-las à discussão e aprovação. Após prestadas as informações solicitadas, colocou o presidente em votação, as Demonstrações Financeiras daquele exercício, tendo sido aprovadas por unanimidade. Em seguida informou o presidente que a Correção Monetária do Capital da empresa, nos termos da legislação vigente, alcançou a cifra de Cr\$-10.970.960.000 (dez bi-

FAZENDA NOVA VIENA S/A

CGC/MF. Nº 04.947.065/0001 - 08

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1985, às 10:00 horas, em sua sede social, a Rua XV de Novembro, 226 - 15º Andar - Sala 1.514, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório do Órgão de Administração, Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.84;
- b) Aprovação de Correção da Expressão monetária do Capital;
- c) Eleição do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- e) Aumento do Capital Social Autorizado;
- f) Alteração dos Estatutos Sociais;
- g) Outros Assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 16 de Abril de 1985

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 4530 - Reg. nº 13521 - Dias 17, 18 e 19.04.85)

AGROPECUÁRIA JOATÃO S/A

CGC/MF. Nº 04.792.537/0001-92

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1985, às 10:00 horas, em sua sede Social, a Rua XV de Novembro, 226-15º Andar - Sala 1.514, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório do Órgão de Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84;
- b) Aprovação de Correção da Expressão monetária do Capital;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- e) Aumento do Capital Social Autorizado;
- f) Alteração dos Estatutos Sociais;
- g) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 16 de Abril de 1985

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 4531 - Reg. nº 13520 - Dias 17, 18 e 19.04.85)

COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

CGC(MF) Nº 04.933.446/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1985, às 09 horas, na sede social da empresa, sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15-Icoaraci, nesta cidade, por ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos:

- I - ORDINARIAMENTE: (a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1984; (b) Aprovar a correção da expressão do capital social; (c) Eleição do conselho de administração; (d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- II - EXTRAORDINARIAMENTE: (a) Aumento do capital social da empresa, com a consequente alteração dos estatutos sociais; (b) Fixação dos honorários dos Administradores; (c) Destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos; (d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 16 de abril de 1985

(A) OTÁVIO MENDONÇA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05379 - Reg. nº 13930 - Dias 17, 18 e 19.04.85)

TELSTAR HOTÉIS S/A

CGC DO MF Nº 05.416.755/0001-95

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Telstar Hotéis S/A, a se reunirem em sua Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 4.804, nesta Capital, às 10:00 horas do dia 26 próximo, em Assembleia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Ordinariamente

- a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.84;
- b) Aprovação e incorporação da correção da expressão monetária do Capital Autorizado e do Realizado;
- c) Eleição do Conselho de Administração e Fixação de seus honorários, bem como os da Diretoria;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, em 12 de Abril de 1985

JEAN MAURICE LARCHER

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05375 - Reg. nº 13579 - Dias 16, 17 e 18.04.85)

RANÁRIO REAL S/A

CGC(MF) Nº 04.567.400/0001-34

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1985, às 09 horas, na sede social da empresa, sito à Estrada do Tapaná, lote 07 (Paracuri)-Icoaraci, nesta cidade, por ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos:

- I - ORDINARIAMENTE: (a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1984; (b) Aprovar a correção da expressão do capital social; (c) Eleição do conselho de administração; (d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- II - EXTRAORDINARIAMENTE: (a) Aumento do capital social da empresa, com a consequente alteração dos estatutos sociais; (b) Fixação dos honorários dos Administradores; (c) Destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos; (d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 16 de abril de 1985

(A) ADALBERTO FISCHER

Diretor-Presidente

(T. nº 05380 - Reg. nº 13.529 - Dias 17, 18 e 19/04/85)

lhões, novecentos e setenta milhões e novecentos e sessenta mil cruzeiros), havendo necessidade de a Assembleia Geral se manifestar. Submetida à Assembleia, foi aprovada por unanimidade, a Correção da Expressão Monetária do Capital. Disse o senhor presidente que, de acordo com as Demonstrações aprovadas, resultou um Lucro Líquido de Cr\$-2.153.540.596 (dois bilhões, cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e seis cruzeiros) cuja destinação a Diretoria assim propõe: - Cr\$-538.385.149 (quinhentos e trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e nove cruzeiros) para distribuir como Dividendos; - Cr\$-173.398.316 (cento e setenta e três milhões, trezentos e noventa e oito mil e trezentos e dezesseis cruzeiros) que devem ficar na conta Lucros Acumulados para resguardar Ações em Tesouraria no mesmo valor e Cr\$-1.444.662.792 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e dois cruzeiros) para Aumento de Capital. Submetida à Assembleia, a proposta foi aprovada por unanimidade, devendo os Dividendos serem pagos até o final do exercício que se encerra em 30 de novembro de 1985, de acordo com as disponibilidades de caixa da empresa. Encerrada a pauta da AGO, passou-se a deliberar sobre as matérias da AGE, tendo o senhor presidente sugerido o Aumento de Capital Social da Empresa, para Cr\$-18.000.000.000 (dezoito bilhões de cruzeiros) pelo aporte dos seguintes recursos: - Cr\$-2.905.661 (dois milhões, novecentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um cruzeiros) de Lucros Remanescentes do exercício anterior; - Cr\$... 90.205.370 (noventa milhões, duzentos e cinco mil e trezentos e setenta cruzeiros) de Isenção do Imposto de Renda de que trata o DL 756/69; - Cr\$-1.441.757.131 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e cento e trinta e um cruzeiros) da parte do Lucro do Exercício recém-fimado; - Cr\$-10.970.960.000 (dez bilhões, novecentos e setenta e oito milhões e novecentos e sessenta mil cruzeiros) da Correção Monetária do Capital Realizado, do exercício anterior e Cr\$-294.171.838 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e setenta e um mil e oitocentos e trinta e oito cruzeiros), da parte de Reserva Legal. Após os esclarecimentos solicitados, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o Capital Social da Empresa elevado de Cr\$-5.200.000.000 (cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$-18.000.000.000 (dezoito bilhões de cruzeiros). Em decorrência do que deliberado, disse o presidente que o Estatuto da Empresa precisava ser alterado em seu Art. 6º, cuja redação assim foi proposta: "Art. 6º - O Capital Social Integralizado é de Cr\$-18.000.000.000 (dezoito bilhões de cruzeiros) de Ações Ordinárias Nominativas, de valor unitário igual a Cr\$-1 (um cruzeiro)". Franqueada a palavra, ninguém quis fazer uso, sendo encerrada a reunião. Ata integral lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 524/85 1ª Turma em 17.04.85.

(T. nº 05391 - Reg. nº 13.562 - Dia 18/04/85)

MAGINCO COMPENSADOS S/A

C.G.C. 04.781.837/0001-76

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

## ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para, em



## DIÁRIO OFICIAL

16 - Quinta-feira, 18

016/85 DR.A. de 13.03.85 - CONCEDER, a partir de 01.85, o benefício do salário família, em favor do servidor JOÃO ALDEMAR LEITE, Braçal, nível 1, classe A do Q.P.V., de acordo com a Lei Federal 4.266, de 10.12.63, tendo em vista que o servidor apresentou certidão de nascimento de seus filhos menores, Paulo, Sérgio e Diana.

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, DIRETOR GERAL DO DERPA, Usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei 32, de 07.07.69, autorizou a abertura do presente Crédito.

PORTARIA Nº 02 de 08 de Abril de 1985

Item I- ABRIR no Orçamento do D.E.R. para o exercício de 85, um crédito Suplementar no valor de Cr\$-10.000.000, para reforço de dotação abaixo discriminada, consignadas no Orçamento do DER-PA, para o exercício de 85, conforme a seguinte categoria de programação:

|                                                        |             |
|--------------------------------------------------------|-------------|
| ÓRGÃO - D.E.R.                                         | 5200        |
| UNIDADE-ORÇAMENTÁRIA CENTRAL                           | 5201        |
| FUNÇÃO - TRANSPORTE                                    | 16          |
| PROGRAMA-ADMINISTRAÇÃO                                 | 07          |
| SUB-PROGRAMA-ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 021         |
| ATIVIDADE - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2001        |
|                                                        | Cr\$- 1.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| 4.1.9.0.00-DIVERSOS INVESTIMENTOS            |        |
| 4.1.9.2.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000 |
| TOTAL....                                    | 10.000 |

Item II- Os recursos financeiros necessários a execução da presente portaria, correrão a conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64, cuja a categoria de programação é a seguinte:

|                                                        |            |
|--------------------------------------------------------|------------|
| Órgão - D.E.R.                                         | 5200       |
| Unidade - ORÇAMENTÁRIA CENTRAL                         | 5201       |
| Função - TRANSPORTE                                    | 16         |
| Programa - ADMINISTRAÇÃO                               | 07         |
| Sub-Programa-ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 021        |
| Atividade - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2001       |
|                                                        | Cr\$-1.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| 4.1.2.0.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 10.000 |
| 4.1.2.1.00-EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES         | 10.000 |
| TOTAL ....                                   | 10.000 |

(Ext.º 4548-Reg.º 13.558-Dia 18/04/85)

## SECRETARIA

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 454 de 17 DE ABRIL DE 1985  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. Nº 058/85-GAB-DG,

RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei Nº 749, de 24.12.53, JOSÉ FERREIRA CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Maria do Pará.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de abril de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

## CARTÓRIO NOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.  
JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAREPONT SEGUIN DIAS CRUZ  
ESCRIVÃO: NOACYR SANTIAGO  
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 2 DE ABRIL DE 1985.

Proc. nº 2.863/85-DE PROTESTO JUDICIAL. AUTORA: Mesbla S/A. RÉ: Loja Visão. ADVOGADO: Dr. Ubiracy F. e Silva. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.898/85-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autor: Safra-Grnd. Fin. e Investimento S/A. RÉ: Maria da Conceição Silva Marques. ADVOGADO: Dr. Carlos Affonso. DESPACHO: Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, determinando seja expedido o competente mandado e, cumprida a medida liminar, seja o ré citado, para oferecer defesa, no prazo prescrito em lei.

Proc. nº 2.838/85-AÇÃO FALIMENTAR. AUTORA: Fontenele Agência de Turismo Ltda. RÉ: Triplo Comércio Representações Ltda. ADVOGADOS: Drs. Francisco H. de O. Pessoa e Francisco das G. Fidelis. DESPACHO: Deposite o Sr. Escrivão, no Banquário, uma caderneta de poupança e o dinheiro referido na petição de fls. 19, 20, 21, destes, após o que venham-me conclusos.

Proc. nº 2.861/85-AÇÃO FALIMENTAR. AUTORA: R. Matos Terraplanagem Ltda. RÉ: Engeplan-Engenharia e Planejamento. ADVOGADOS: Drs. Carlos Farro e Wilton Nery. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a extinção do processo pela liquidação da dívida, dando-se a devida baixa na distribuição.

Proc. nº 2.482/85-DE AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTORA: Companhia-Grnd. Ind. do Pará Ltda. RÉ: Esmeraldo Pinheiro Florencia & Cia Ltda. ADVOGADOS: Drs. Carlos A. de Albuquerque e

Ubiracy Barbosa. DESPACHO: Diga o autor quanto à contestação de fls. 21 e a reconvenção de fls. 25.

Proc. nº 2.842/85-AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. IMPUGNANTE: Esmeraldo Florencia & Cia Ltda. IMPUGNADA: Companhia-Grnd. Industrial do Pará Ltda. ADVOGADOS: Ubiracy Barbosa e Carlos A. de Albuquerque. DESPACHO: Vistos ao autor quanto às alegações iniciais.

Proc. nº 2.770/85-AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUTORA: Dinco-Distribuidora Pará Ind. e Com. Ltda. RÉ: Nortup S/A-Tubos e Perf. lidos. ADVOGADOS: Domingos S. A. Rodrigues e Simão Bentes. DESPACHO: Diga o autor sobre a pretensão de fls. 278/279.

Proc. nº 1.956/83-AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. IMPUGNANTE: Veríssimo Transportadora de Cargas Ltda. IMPUGNADO: Teófilo Pantoja Com. e Navegação Ltda. ADVOGADOS: Drs. Joaquim L. de Vasconcelos e Vera Calandrin. DESPACHO: Diga o autor quanto ao requerimento de fls. 67, 28 e 29.

Proc. nº 2.856/85-DE DESPEJO. AUTOR: Jorge Ferreira da Silva. RÉ: Roberto da Cunha Simões. ADVOGADO: Dr. Abraham Assayag. DESPACHO: À contadora do Juízo, a fim de que seja efetuada a conta.

Proc. nº 2.831/85-DE INVENTÁRIO. Dos bens deixados por falecimento de Carlos Alberto de Araújo Mota. INVENTARIANTE: Maria da Conceição Duarte Mota. ADVOGADO: Dr. Alirio Franco Daquer. DESPACHO: Ao cálculo.

Proc. nº 2.885/85-DE ARROJAMENTO. Dos bens deixados por falecimento de Carlos Tavares. INVENTARIANTE: Ana de Carvalho Tavares. ADVOGADO: Dr. Roberto Z. de Carvalho. DESPACHO: Ao cálculo.

Proc. nº 2.014/83-CARTA PRECATÓRIA ITINERANTE. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. CEJETO: Busca e Apreensão de Veículo e Citação de Maria Fernando Ramalho. ADVOGADA: Dra. Vera Lúcia da S. Freitas. DESPACHO: Vistos etc. Converto o procedimento em ação de depósito e determino a citação do réu de acordo com o artigo 902, seus incisos e parágrafos, para no prazo de cinco (05) dias depositar a coisa em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, que fixo em Cr\$-314.605 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinco cruzeiros), em 05.08.83, com a correção de lei, sob pena de, não o fazendo, ser decretada a sua prisão civil, pelo prazo máximo de hum (01) ano; de acordo com o artigo 904 do Código de Processo Civil, Publique-se. Intime-se.

Proc. nº 1.960/83-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO. AUTOR: Rubens Nascimento Mota. RÉ: Eudocil da Fonseca Pereira e outro. ADVOGADO: Dr. Rubens N. Mota. DESPACHO: Diga os interessados sobre a perícia de fls.

Proc. nº 2.890/85-AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL. AUTORA: Maria Elizabeth Moreira Lima. RÉ: Joares Moura. ADVOGADO: Dr. Alirio F. Daquer. DESPACHO: Cite-se, de acordo com a inicial.

Proc. 2.652/84-AÇÃO DE BARGOS DO DEVEDOR. DEBARGANTE: Almar Regis Carvalho. DEBARGADA: Marilau Com. de Veículos Ltda. ADVOGADOS: Drs. Humberto M. de Mendonça e Lucas O. de Almeida. DESPACHO: Designo o dia 16/05, às 10 hs., a audiência de instrução e julgamento. Int.

Proc. nº 2.850/85-AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL. AUTOR: Rui Guilherme dos Santos Baralho. RÉ: Eirma Ultimo Figurino. ADV. DA: Dra. Helena C. M. Fingarrilho. DESPACHO: Usando dos poderes que me são conferidos pelo art. 130 do C.P.C., designo seja efetuada a competente vistoria, nomeando perito o Dr. José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso, facultar as partes a apresentação de quesitos e assistentes técnicos (art. 421/CP). Designo o dia 30 do corrente, às 10 hs., para a vistoria, devendo o laudo ser entregue até 5 dias, após a realização da mesma. Deposite-se em Cartório a importância de Cr\$-450.000 p/pagamento dos honorários do perito.

Belém, 22 de abril de 1985.  
Noacyr Santiago - Escrivão

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª. V. A CÍVEL E COMÉRCIO. PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNA FEDERAL DO BRASIL, ETC.  
JUIZ: Rachael Wilson de Jesus Marques da Silva.  
ESCRIVÃO: ORON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Raimundo Xavier Vergolino Rornduo e Outros. Embargada: Banco da Amazônia S/A. Despacho: "Remarce, para o dia 21 do mês de março do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando sejam renovadas as diligências ordenadas no despacho de fls. 95." (12/04/85) Advogados: Drs. Carlos Flatilha, Glóvis Melcher Filho e Raimundo Moreira Júnior.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (Alienação Fiduciária). AUTORA: Enfrut-Grnd. Ind. Financ. e Investimento S/A. RÉ: Walter da Silva Souza. Despacho: "Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 911 de 01.10.1969, defiro, a pedido da credora (fls. 24/25), a conversão do pedido de busca e apreensão nestes mesmos autos, em ação de depósito e assim, determino seja o réu citado para, no prazo de cinco (5) dias, entregar o carro descrito às fls. 9, depositá-lo em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou, não, contestar a ação." (12/04/85) Advogado: Dr. Carlos Raimundo Lúcio Affonso.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. AUTORA: Transart-Transporte e Navegação e Comércio Ltda. RÉ: Delmar Norte S/A. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 65 verso." (12/04/85) Advogados: Drs. Rui Guilherme V. Souza Filho, Jacyr Moraes Rabelo.

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Roberto Wilson Tavares Teles. Requerente: Doutor Curador Geral. Interessada: Ana Tavares de Castro. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão supra, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, os Ilustíssimos Senhores Doutores Curador de Interditos e Curadora à lide." (12/04/85) Advogado: Dr. João Julio da Fonseca.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria de Fatima Dias de Melo. Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 149, por incabível o arbitramento de honorários pleiteado. Defiro, em atendimento ao pedido de fls. 150, a expedição de alvará de autorização, com dados certos, em substituição ao que foi junto a estes autos (fls. 151). Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações, depois de formalizadas as manifestações do representante do Ministério Público e da herdeira Amanda Ribeiro de Melo. (12/04/85) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Izabel Cristina Silva Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Regza - Reflorestadora da Amazônia Ltda. Devedor: Francisco Andrade de Aquino. Despacho: "Apele o pedido de fls. 38/39, mando que se cumpra a determinação constante do despacho de fls. 35 verso. Sobre o documento de fls. 41, diga a credora, no prazo de cinco (5) dias." (12/04/85) Advogados: Drs. Deusdedit Freire Brasil, Carlos Augusto de Albuquerque, Innocencio de Jesus e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fae ma - Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. Devedora: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "Considerando a informação constante do Ofício de fls. 26, determino se formalizara, pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, nos termos do pedido de fls. 22/23 e do despacho de fls. 4, a penhora do direito de uso dos telefones telefônicos pertencentes à devedora." (12/04/85) Advogados: Drs. Paulo Érico de Almeida e José do Carmo Sampaio Martha.

Var. Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Dr. Maria Ester Mouta de Oliveira. Inventariante: Dr. Carlos Costa de Oliveira. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 82, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes, o representante do Ministério Público." (12/04/85) Advogados: Drs. Waldemar Felgueiras V. e Maria Emília Rebelo de Oliveira.

Var. Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sinal S/A., Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Devedores: Eleonice Melo Banhos e Erasto Gurgel Banhos. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 12, determino que o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, através de certidão hábil, nestes autos, informe sobre o cumprimento do mandado executivo citatório que recebeu." (12/04/85) Advogado: Dr. Adherbal Leila Mattos.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Osvaldo Ferreira Goes. Inventariante: // Despacho: "Nomeio, nos termos do artigo 990, VI, do Código de Processo Civil, a senhora Mariana do Carmo Cardias da Silva inventariante dos bens deixados por falecimento de Osvaldo Ferreira Goes, devendo ela, dentro de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso e, até vinte (20) dias, após, fazer as últimas declarações." (12/04/85) Advogado: Dr. Paulo Raimundo da Silva.

Var. Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Carlos Raimundo Santana. Inventariante: // Despacho: "Sejam, pelo avaliador do Juízo a quem // distribuição, os bens descritos // de fls. 24/25, expedindo-se o com // do." (12/04/85) Advogado: Dr. 7

Var. Cível e Comércio. COMARCA DE HONORÁRIOS. Autor: João Augusto // Ré: Youssef Khayat. Despacho: "No dia 15 do mês de março do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o Réu da demanda, para comparecer à audiência marcada, oferecer defesa e produzir prova. Intime-se o Árbitro." (12/04/85) Advogado: Dr. Raimundo Cavalcanti Ribeiro.

Abril - 1985 - 17

## DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 18

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Honório de Oliveira Corrêa. Inventariante: / Avani de Campos Corrêa. Despacho: "Considerando os pareceres favoráveis das partes e do representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 35, determinando seja expedido o competente alvará de Autorização." (12/04/85) Advogado: Dr. Francisco Níleo.

2a. Vara Cível e Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Francisco Cavalcante. Inventariante: Luiz Nogueira Cavalcante. Despacho: "Considerando o parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 124, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (12/04/85) Advogado: Dr. Francisco Caetano Mileo.

Belém-Pá., 12 de abril de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1985 - 6a FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4o OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3o ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊO

## EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

## 4a VARA

PETIÇÃO DE: Rosier Mathews Chaves, por seu advogado dr. Maria Igneria M. da Silva, apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Comeq-Comércio de Máquinas e Equipamentos.

PETIÇÃO DE: Credireal Financeira S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Aluizio de Souza Alegria e seus avalistas.

PETIÇÃO DE: Credireal Financeira S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Paulo Sergio de Moraes Borges e seus avalistas.

PETIÇÃO DE: Gilvan Meneses de Vasconcelos, por seu advogado dr. Raimundo João O. de Macedo, respondendo a contestação apresentada na ação Declaratória de Nulidade movida contra José Maria Ferreira.

PETIÇÃO DE: Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda., por seu advogado dr. Edison Almeida respondendo a apelação interposta na ação Revocatória que lhe move Financeira Lar Brasileiro S/A.

PETIÇÃO DE: Belmar Importação e Comércio, por seu advogado dr. Ubiraci S. Barbosa, expondo e requerendo desentranhamento dos documentos juntos a ação de execução movida contra Artico & Comércio de Refrigeração do Pará.

PETIÇÃO DE: Cia Grafica Editora Globo-Grafica, por seu advogado dr. Augusto R. K. de Araújo, requerendo seja determinado a remessa dos autos de ação de execução movida contra Ronaldo Fontelles de Lima para o Contador do Juízo, a fim de atualizar a mala já existente.

PETIÇÃO DE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado dr. Antônio F. Mauchado, requerendo a apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Francisco Delpinaí Andrade Alves.

PETIÇÃO DE: Miguel Firmino de Oliveira e Sandra de Nazaré Pinheiro, por seu advogado dr. Walmar O. da Costa, apresentando renúncia aos prazos recursais na ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio requerida.

PETIÇÃO DE: Terezinha Margareth Sabat Souza, por seu advogado dr. Paulo Lamarão, requerendo junta da publicação de editais na ação de Separação de Corpos movida contra Vicente Paulo Fonte e Souza.

Proc. nº 68/85

## EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb.-Femeco-Indústria e Comércio Ltda.  
Adv.- Fernando R. C. Wanzeller  
Emb.- Lupino-Comércio de Material Elétrico Ltda.  
Adv.- João Bosco de Carvalho  
DESP.- Manifeste-se a embargante sobre as alegações contidas às fls. 8/11, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 487/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Aut.- João Cesar Bentes Borges  
Adv.- Flavio C. Maroja  
Ré :- Candida Maria dos Santos Borges  
Adv.- Suzana C. Dias da Silva  
DESP.- Em provas.

Proc. nº 85/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut.- José Carlos Gadelha Pinheiro  
Adv.- Haroldo Fernandes  
Reu.- Juracy Almir da Silva  
Adv.- Eduardo L. de Carvalho  
DESP.- Certifique o Sr. Escrivão do feito se decorreu o prazo para contestação, e, se foi apresentada.

Proc. nº 402/84-B INCIDENTE DE FALSIDADE  
Req.- José Trigueiro Sobrinho  
Adv.- Orlando Maciel Rodrigues  
Req.- Francisco das Chagas Carneiro  
Adv.- Francisco S. V. da Costa  
DESP.- Determino seja feita a pericia grafotécnica, na assinatura constante do contrato locatício às fls. 10, pertencente ao locatário, no Instituto Médico Legal, podendo as partes apresentarem assistentes técnicos, e, o locatário intimado para, no dia designado comparecer perante o Órgão técnico.

Oficie-se ao Instituto Médico Legal.

## REIVINDICATORIA

Proc. nº 521/83  
Aut.- Deusa da Silva Miranda e outra  
Adv.- Nazare Gonçalves dos Santos (D. Pública)  
Ré :- Maria das Dóres Bairro Nascimento  
Adv.- Milton F. Chagas  
DESP.- Considerando a declaração de fls. 86, defiro o pedido formulado às fls. 82, e determino sejam os presentes autos, re-distribuídos, a uma das Varas da Assistência Judiciária.

Proc. nº 483/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Aut.- José Flavio de Carvalho Ribeiro  
Adv.- Firmina A. B. Cavalcante  
Ré :- Lindaura Pereira Ribeiro  
Adv.- João Acreano Brasil  
DESP.- Renovem-se as diligências para o dia 14/08/1985, às 9 hs.

Proc. nº 328/84 INVENTARIO  
Inv.- Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira  
Adv.- Paulo Cesar de Oliveira  
Inv.- Heloisa Ramos Pires Ferreira  
DESP.- Manifestem-se os interessados sobre o cálculo.

Proc. nº 231/84 FALÊNCIA  
Aut.- Teladados Limitada  
Adv.- Ana Maria Chaves Stilianidi  
Ré :- Maximus Consultores Associados Ltda.  
Adv.- Francisco N. Salgado  
DESP.- Contados e Preparados. Cts.

Proc. nº 461/83 EXECUÇÃO  
Ex. :- Banco do Estado do Amazonas S/A  
Adv.- Maria Madalena Garcia Quitês  
Ex. :- Zemorreira Agroindustrial e outros  
DESP.- Manifeste-se o interessado sobre a avaliação.

Proc. nº 46/85 REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut.- Edgar Santos Costa  
Adv.- Ana Maria de O. Ramos  
Reu.- Antonio Miranda da Silva e outro  
DESP.- Renovem-se as diligências para o dia 6/05/1985, às 10,30 hs.

Proc. nº 163/78 REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut.- Valdecir Antonio de Oliveira Soares  
Adv.- Dercyllios Rendeiro de Noronha  
Reu.- Fernando Antonio Vieira Capucho  
Adv.- João José Maroja  
DESP.- Manifestem-se os interessados sobre o laudo, no prazo de cinco (5) dias.

## EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4a VARA  
Procs. nºs.: 163/78; 483/81; 461/83; 521/83; 85/84; 231/84; 328/84; 402/84; 487/84; 46/85 e 68/85.

## EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO  
Proc. nº 105/85 - Despejo  
Alcindo Gonçalves Filho  
Maria de Nazare Trindade

RECEBIDOS  
Proc. nº 534/84 - Busca e Apreensão  
Fiat Financeira S/A-Cred. Fin. Inv.  
Carlos Alberto Santa Brigida do Nascimento

Proc. nº 18/85 - Divórcio  
Lindolfo Carvalho dos Santos  
Francisca Cunha dos Santos

## MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS  
Proc. nº 114/85 - Medida Cautelar  
Eduardo dos Santos Melo  
Elias Secale e s/mulher  
OBS.- Entregue ao Of. Bandeira

Proc. nº 488/84 - Alimentos  
Leonice dos Passos Rocha  
Wilken Siqueira Mendes Gomes  
OBS.- Entregue ao Of. Bandeira

## PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 150/85 - Protesto Judicial  
Comercial Agrícola e Industrial Ltda  
Adv.- Romulo F. Morbach  
Banco Real S/A

Proc. nº 151-85 - Cancelamento de Alimentos  
Mario Barros Estrada  
Adv.- Pedro Nery Ferreira  
Angela Maria Estrada Bessa e outros

DESP.- A. Cts. Valor: CR\$100.000--

## AUDIÊNCIA

Não houve.

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1985  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
CARTÓRIO DEPESSOAS

5a. Vara  
Processo nº 39.14.85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: POSTO INVENIENS LIDA.  
Adv.- Manoel Faiva  
Executada: BARAKOBA LIDA.  
Adv.- Ivaneide Trindade

Despacho: "Manifeste-se o Exequente sobre as alegações de fls. 52.1."

5a. Vara  
Processo nº 369.09.84 - AÇÃO DE FALÊNCIA  
Requerente: FULMÍNIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS - Adv. Mario Francisco de Aguiar Simões  
Requerida: ADRIANO SANTOS ENCONTROS TÊXTIS LIDA.  
Despacho: "Data. Ação a 11/08/85, ao Ilmo. Dr. Juiz de massa falida. Conclusos."

5a. Vara  
Processo nº 534-07-84 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO.

"Requerente: VALDEVINO FERREIRA DE SOUZA  
Adv.- Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro  
Requerida: MAGNÓLIA LIMA DE SOUZA  
Despacho: "Manifeste-se o Ilmo. Dr. Curador de Ausentes ex vi art. 9º item II C.P.C. I."

5a. Vara  
Processo nº 255/01/83 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: MARILIA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA  
Adv.- Rita de Cássia Ramos  
"Requerida: TEREZA GOMES MOREIRA  
Adv.- Adelino Nunes Simão  
Despacho: "Recebo a apelação em seus legais efeitos. Intime-se o apelado a contraminutar querendo observando o prazo legal.1."

5a. Vara  
Processo nº 122.02.85 - ALVARÁ  
Requerente: MARIELA CABRIOL  
Adv.- José Maria do Nascimento  
Despacho: "Contados. Conclusos."

5a. Vara  
Processo nº - PROTESTO JUDICIAL  
Requerente: THEODORO JOSÉ GARCIA  
Adv.- Adelmir Carneiro Maia  
Requerido: JOSÉ OLYNTHO CONTEITE  
Despacho: "Julgo-me suspeita para processar e julgar o presente feito na conformidade do art. 135, item I do C.P.C. Redistribua-se mediante compensação."

5a. Vara  
Processo nº 300.17.84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Requerente: PAULO FREDERICO LACERDA  
Adv.- José Lima Filho  
Requerida: SOLANGE CARDOSO FURTADO LACERDA  
Adv.- Raimundo de Paiva Osório  
Sentença: "Vistos, etc. Ação de Separação Judicial proposta com fundamento no art. 5º da lei 6.515/77 entre partes legítimas e representadas na forma da lei. A R. ofereceu contestação e reconvenção que foram replicados pelo Autor. Atuou na tramitação o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Nada havendo a se near defiro as provas requeridas e designo o dia 27 de junho próximo, único disponível às 10,30hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. I.Em, 11 abril 1985 a) Albanira Lobato Bemerugy."

5a. Vara  
Processo nº 131-46-85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: FABIANI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Adv.- Nasseralla Rossi  
Executado: JOSÉ MARIA TETSUYA HONDA  
Despacho: "Cite-se."

5a. Vara  
Processo - AÇÃO DE ALIMENTOS  
Requerente: SOLANGE CARDOSO FURTADO LACERDA  
Adv.- Raimundo de P. Osório  
Requerido: PAULO FREDERICO LACERDA  
Adv.- José Lima Filho  
Despacho: "Data vênica, caberia a MM. Juíza titular da 14ª vara cível, fundamentar juridicamente seu convencimento quanto a remessa dos autos a este juízo atendendo a boa técnica processual ex vi art 165 "in fine" do CPC. Isto posto, por uma questão de ética e elegância, além da admiração que nutrimos pela Meretíssima Juíza, preferimos omitir a réplica ao descortez despacho prolatado a

Processo - Despacho: a fls. "A amizade verdadeira não cega mas, se enxerga defeitos nos corações amigos, saber amá-los e entendê-los mesmo assim" (Anônimo). Prosiga-se a tramitação do feito. Designo o dia 27 de junho próximo, único disponível, às 9:30 hs. para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Ciente o M. Público. Renovem-se as diligências ordenadas a fls. 07."

5a. Vara  
Processo nº 556.15.84 - AÇÃO DE FALÊNCIA  
Requerente: SOVEL DA AMAZONIA LIDA.  
Adv.- Elias Pinto de Almeida  
Requerida: GELAR S/A- INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
Adv.- Paulo Erico M. Gueiros

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, Julgo procedente a ação considerando como legítimo e crédito reclamado, reconhecendo, entretanto elidido o pedido de Falência, na conformidade do art. 11, parágrafo 2º do Dec. Lei 7.661/45, e determino em consequência o levantamento da quantia depositada em favor da Autora, acrescida de juros, custas e despesas processuais e honorários do patrono da Autora que arbitro em quinze (15%) por cento sobre o valor do débito. P.R.I. Belém, 11 de abril de 1985. a) Albanira Lobato Bemerugy."

5a. Vara  
Processo nº 519.06.83 - RENÚNCIAÇÃO DE OBRA NOVA  
Requerente: JOÃO SANTOS DA SILVA  
Adv.- Benedito de Miranda Alvarenga  
Requerido: IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO  
Despacho: "A manifestação sobre a conta."

0329



Despacho: "Conserte-se o endereço do mandado e cumpra-se, pois está na petição de fls. 75 o endereço certo. Em tempo. Designo o dia 06 de maio às 11 horas, a nova pericia. Belém, 11 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Alfredo Ricciardi (adv. Pojucan Tavares Jr.). Réus: Uadih Charone, Susete Pereira Charone e Frazão do Couto - Corretora de Imóveis Ltda. (adv. Sergio do Couto). Despacho: "Em apenso ou melhor faça-se a devida conclusão. Belém, 11 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

## SEXTA VARA

## EXECUÇÃO

Autor: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar (adv. Frederico G. de Souza). Réu: Industria de Pesca do Ceará S/A - IPECEA. Despacho: "A Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Contados, intime-se a devedora a efetuar o restante do pagamento, no prazo de 15 dias, através de mandado. Belém, 11 de abril de 1985 a) Rutá Fortes".

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO RESENHA REFERENTE AO DIA 12.4.85. ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO.

Autos Cíveis de Execução. Exequente-RYMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA. Adv. José Candido Neto. Executado-BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A. Adv. Paulo Gueiros. Despacho. Diga o Exequente sobre o bem oferecido em penhora. Belém, 11.4.85. a) Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução. Exequente-IMAZON INDUSTRIA METALURGICA DA AMAZONIA. Adv. Eduardo Bastos. Executado-MADEIREIRA HERING LTDA. Adv. Francisco de Oliveira. Despacho. Anexe-se aos autos da Sustação de Protesto Belém, 9.4.85. a) Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Concordata. Requerente-ARIPUANÁ MADEIRAS LTDA. Adv. Carlos Platilha. Requerido-BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Adv. Augusto Cesar Ballo. Despacho. Diga os interessados sobre o pedido de fls. 113 e 115. Belém, 11.4.85. a) Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Despejo. Autor-JOSÉ GODINHO PEREIRA. Adv. Carlos Alcantarino. Réu-SOCIEPE. Sociedade Cooperativa de Industria Pecuária do Pará. Adv. Luis Roberto Meira. Despacho. Diga o autor sobre a contestação. Belém, 11.4.85. a) Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Impugnação ao valor da causa. Impugnante-A COOPERATIVA DA IND. PECUÁRIA DO PARÁ. Adv. Luiz Roberto Meira. Impugnado-JOSÉ GODINHO PEREIRA. Adv. Carlos Alcantarino. Despacho. Diga a impugnada. Belém, 11.4.85. a) HUMBERTO DE CASTRO.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE TÍTULO. Autor-CONSTRUTORA PETROLA LTDA. Adv. Elias Pinto de Almeida. Réu.CO - BRÁS. Com de Maq e Motores do Brasil S/A. Adv. Rubem de Almeida. Despacho. Oficie-se ao Cartório de Protesto para que informe este Juízo se o título embela foi protestado ou não; cumpra-se. Belém, 9.4.85. a) Humberto de Castro.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE DUPLICATA. Autor-CAYMAN COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Adv. Paulo de Tarso Klautau. Réu-COMIG. Madeireira S. Miguel. Adv. Sérgio Augusto Lima. Despacho. Em provas, indefiro o pedido para caucionamento do pedido formulado pela reclamada, considerando que a pretensão acima é facultativa, ficando a critério de Juiz a sua determinação. Belém, 11.4.85. a) HUMBERTO DE CASTRO.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente-NELSON ALVES CUNHA. Adv. Walfir de Oliveira. Executado-IRACI SOARES DE OLIVEIRA. Adv. Bernardo Moraes. Despacho. Prosiga-se com a penhora determinada através de Mandado em nome do Oficial de Justiça-Belém, 9.4.85. HUMBERTO DE CASTRO.

AUTOS CÍVEIS DE FALÊNCIA. Autor-EMPLAREL-Empresa Brasileira de Plásticos Ltda. Adv. José Meia. Réu-BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMOS S/A. Adv. Aldeara K. Neto. Despacho. Diga a Ré sobre a conta de fls. 47, autógrafo o levantamento do depósito; oficie-se ao Bampa-rá. Belém, 29.3.85. HUMBERTO DE CASTRO.

BELEM, 12 DE ABRIL DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA. JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: CECÍLIA DA CRUZ BORGES E HENRIQUE DIAS BORGES (Adv. Mª do Carmo Cardoso). Desp. Ouvi os conjuges, esclarecendo-lhes no concernente às consequências do divórcio. Constatei a impossibilidade da reconciliação, bem assim a vontade livre de ambos se divorciarem. Designo o dia 17.04.85., às 11 horas para a ratificação precedida da prova testemunhal da separação. Notifique-se o M.P. Belém, 10.04.85. Dr. Werther Benedito Coelho.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. Requerentes: JOÃO DOS SANTOS FURTADO E SÓFIA PEREIRA FURTADO (Adv. Wilson Farias). Sentença: Homologo por sentença o divórcio requerido, cujo procedimento observou as formalidades legais, para que se extinguisse o vínculo jurídico do matrimônio. Expeça-se o mandado de averbação ao cartório do registro civil. Belém, 08.04.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Autora: SORAIA SOARES DE LIMA (Adv. Glacilda Furtado). Réu: LUIZ GONZAGA DO AMO RIM FILHO (Adv. DESP. Designo o dia 10.10.85., às 10 horas para a audiência. Cite-se. Notifique-se p. M.P. Belém, 08.04.85.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Requerente: ALBANIZA DO CARMO AL

BUQUERQUE (Adv. Arlete Cunha). Requerido: OSVALDO PAIXÃO DE ALBUQUERQUE. Desp. Concedo o benefício da Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisionais em 10% valores de referência do salário mínimo regional, a serem pagos mensalmente à mãe dos menores. Cite-se. Belém, 09.04.85.

REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: SAMUEL SOUZA E SILVA (adv. Darcy Ramos). Requerida: FRANCISCA OLIVEIRA LIMA. Desp. Concedo o benefício de Justiça Gratuita. Cite-se por carta precatória para a Comarca de Marabá-Pa. Designo o dia 01.08.85., às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento. Defiro o depoimento pessoal da ré e do condutor do veículo causador do acidente, Pedro Souza dos Santos; bem como a prova testemunhal requerida, devendo ser intimadas as partes para que prestem esclarecimentos, por ocasião da audiência. Belém, 03.04.85.

SUPRIMENTO DE IDADE. Requerente: JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA (Adv. Epitácio Santana). Desp. Designo o dia 26.04.85., às 11 horas para a audiência. Belém, 08.04.85.

ALIMENTOS. Autora: MARIA BENEDITA COELHO DA SILVA (Adv. Francisco B. Monteiro). Réu: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA (Adv. Enid Tembra). Desp. Chamo o processo à ordem para que a autora junta aos autos procuração judicial mediante escrituração pública, bem assim justifique o motivo de seu não comparecimento à audiência de conciliação. Belém, 08.04.85.

ALIMENTOS. Autor: MARISSON BARROS ARAUJO (Adv. Miguel Macedo). Réu: JOSÉ VALTER DE ARAUJO (Adv. Wilson Velasco). Desp. Oficie-se ao Sr. Presidente do IPASEP, no sentido de informar a este Juízo quanto ao valor da pensão percebida pela autora. Belém, 08.04.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/ALIMENTOS. Requerente: FLORENTINA MARIA TAVARES VIANA (Adv. Josefa Kauffman). Requerido: LUIZ CARLOS TAVARES. Desp. Concedo o benefício da Justiça Gratuita. Cite-se por carta precatória para a Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Designo o dia 15.10.85., às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 09.04.85.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: INES COSTA RODRIGUES E RUBENS CARLOS MONTEIRO RODRIGUES (Adv. Francisco B. Monteiro). Desp. Ao Representante do M.P. Belém, 10.04.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E CELINA RIBEIRO DOS SANTOS (Adv. Consuelo Melo). Desp. Vista ao M.P. Belém, 10.04.85.

ALIMENTOS. Autora: MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA (Adv. Ary Branco). Réu: SILVANO GUERREIRO DE SOUZA JUNIOR. Desp. Concedo o benefício de Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisionais em 40% dos vencimentos líquidos percebidos pelo devedor, acrescido do salário família, a ser descontado em folha de pagamento e entregue à mãe dos menores. Oficie-se ao titular do grão administrativo competente afim de ser feito o desconto do valor dos alimentos, assim como informar a este Juízo quanto aos vencimentos e vantagens percebidos pelo réu. Cite-se. Designo o dia 16.10.85., às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 10.04.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: GERSON OSVALDO TELES DA SILVA E RAIMUNDA DE SOUZA (Adv. Ilma Abreu). Desp. Diga o Representante do M.P. Belém, 10.04.85.

NULIDADE DE REGISTRO CIVIL. Requerente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES (Adv. Arnaldo Meira). Desp. Cite-se. Belém, 10.04.85.

ALIMENTOS. Autora: MARIA ROSA ALMEIDA ALVES (Adv. Nazaré Maia). Réu: LUIZ PEREIRA ALVES-DESP. Arbitro os alimentos provisionais em 35% da renda mensal percebida pelo réu, estimada em CR\$ 850.000., nos dias atuais, devendo depositar o valor dos alimentos mensalmente na Tesouraria da Defensoria Pública. Cite-se. Designo o dia 17.10.85., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Belém, 10.04.85.

ALIMENTOS. Autora: FRANCISCA MARQUES DE SOUZA (Adv. João Marques). Réu: ANTONIO MELO DOS SANTOS (Adv. Jacy Colares). Desp. Tendo em consideração o parecer do representante do Ministério Público, e a prova da maioridade do alimentando, decido desonerar o alimentante, do pagamento dos alimentos provisionais. Oficie-se ao titular do grão administrativo competente, para eu cessemos descontos em folha de pagamento. Belém, 09.04.85.

ALIMENTOS. Autora: MARIA CRISTINA SOARES OBRAS (Adv. Djama Farias). Réu: ARMANDO MONTEIRO OBRAS. Desp. Como requer. Belém, 11.04.85.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. Requerente: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA (Adv. Nelson Pinto). Requerido: LUIZ CARVALHO DE LIMA (Adv. Raimundo Osório). Desp. Vista ao N.P. Belém, 09.04.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: JOÃO CAMPOS VELOSO E MIRACI AMORAS VELOSO (Adv. Oriana Santos). Sentença: Homologo por sentença, o acordo disposto sobre a pensão alimentícia devida pelo devedor aos seus filhos menores, na forma e modo de pagamento

to livremente convençionados para que produza os seus efeitos legais. Belém, 09.04.85.

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA. COBRANÇA Nº 70/84. Requerente: EMBRATEL S/A (Adv. Albi no Baptista). Requerida: COMPASA. Desp. Cumpra-se o requerido às fls. 33 dos autos. Belém, 03.04.85. Dr. Paulo Martins

COBRANÇA Nº 73/84. Requerente: EMBRATEL S/A (Adv. Albi no Baptista). Requerida: MILLA COM. REPR. LTDA. Desp. Cumpra-se o requerido às fls. 44 dos autos. Belém, 03.04.85.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 48/85. Exequente: FAZENDA ESTADUAL (Adv. Geraldo Lima). Executada: CONFETARIA NOVA ESPERANÇA LTDA. Desp. Cite-se. Belém, 09.04.85.

EXECUÇÃO Nº 52/85. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir Junior). Executada: METALURGICA SELVA LTDA. Desp. Cite-se. Belém, 10.04.85.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 201/84. Requerente: VIÚVA KERFAN & FILHO (Adv. Lúcia Miranda). Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz Fernando Neves). Desp. Cumpra-se o pedido de fls. 45 dos autos. Belém, 10.04.85.

COMISSO Nº 51/85. Requerente: CODEM (Adv. Nazaré Dias). Requerido: JOÃO HENRIQUES MATTOS GUERREIRO. Desp. Sim Como requer. Belém, 09.04.85.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 50/85. Impetrante: MARIA ODI NEIDE BESSA RIBEIRO (Adv. José Godofredo Santos). Impetrada: DIREÇÃO DAS FICOM. Desp. Cumpra-se o preceituado no artigo 38 do Código de Processo Civil. Belém, 09.04.85.

COMISSO Nº 37/85. Requerente: CODEM (Adv. Nazaré Dias). Requerida: MERGELINA JULIA DA CONCEIÇÃO. Desp. Sim, Como requer. Belém, 09.04.85.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Nº 32/85. Nunciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Carmen Cunha). Nunciado: ANTONIO LISBOA. Desp. Sim, Como requer. Belém, 09.04.85.

COMISSO Nº 38/85. Requerente: CODEM (Adv. Nazaré Dias). Requerido: PAULO ANTONIO DE CARVALHO. Desp. Sim, Como requer. Belém, 09.04.85.

COMISSO Nº 43/85. Requerente: CODEM (Adv. Nazaré Dias). Requerido: SEBASTIÃO CORRÊA DUARTE. Desp. Sim, Como requer. Belém, 09.04.85.

EXECUÇÃO Nº 31/85. Exequente: COSANPA (Adv. Jonas Junior). Executada: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OURO. Desp. Sim, Como requer. Belém, 09.04.85.

COMISSO Nº 45/85. Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado). Requerido: FAUSTO DA SILVA PIRES. Desp. Sim, Como requer. Belém, 09.04.85.

COMISSO Nº 46/85. Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado). Requerida: JOANNA APOLINÁRIA PINTO. Desp. Sim, Como requer. Belém, 09.04.85.

COMISSO Nº 44/85. Requerente: CODEM (Adv. Nazaré Dias). Requerido: RAIMUNDO ALVES DA CUNHA. Desp. Sim, Como requer. Belém, 09.04.85.

José Onilde da Silva  
JACK ONEIDE DA SILVA  
ESCRIVÃO.

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1985

CARTÓRIO JUIZADO COSTA-A.C. - A.J.C.

PARTIDA INES ANTUNES BIMA: Juiza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : MARIA GRACIETE MURRADO MOREIRA

ADV. : FRANCISCO CESTANO FILHO

RÉU. : LUIZ FERNANDO LEMOS BARRETO MOREIRA

DESP. : A. A. R. Cita-se a seguir. Belém, 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : MARIA ANTONIA REIS DE ALBUQUERQUE

ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. LIMA

RÉU. : RAIMUNDO ALVES DE ALBUQUERQUE

DESP. : A. A. R. Cita-se a seguir. Belém, 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE RECONCILIAÇÃO JUDICIAL:

RENT. : OLAVO MORENO DOS SANTOS VIEIRA

ADV. : MIGUEL DA SILVA MACEDO

DESP. : A. A. R. Cita-se a seguir. Belém, 09.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE RECONCILIAÇÃO JUDICIAL:

RENT. : LEONARDO PAULISTA DA SILVA

ADV. : TATIANE SANTANA

DESP. : A. A. R. Cita-se a seguir. Belém, 09.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE CONSENTADO:

RENT. : LEONARDO PAULISTA DA SILVA

ADV. : JOSEFINA C. LIMA

DESP. : A. A. R. Cita-se a seguir. Belém, 09.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SUBSIDIÁRIA DE USUCAÇÃO ESPE

SENT. :

AUTS. : TAVARES DOS SANTOS FILHO e sua mulher

ADV. : CARLOS DOS SANTOS SOUZA

RÉU. : SANTANA RODRIGUES ARAUJO

DESP. : A. A. R. Cita-se a seguir. Belém, 08.04.85.

20 - Quinta-feira, 18

**CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS:**

DEPOT: JUIZO DE DIREITO DA COM. DE GOIÂNIA-GOIS  
OTATRES AÍRES MARANHÃO DELFINO  
DEPOT: JUIZO DE DIREITO DA COM. DE BELÉM-PA.  
VALENTIM GOMES DELFINO

DESP: A e R. Cite-se a seguir. Em 08.04.85.  
AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR:

REQT: EDIVALDO DO CARMO VACHADO  
ADV: MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA  
REQD: IANA LÚCIA DA SILVA DRONZE

DESP: A e R. Cite-se a seguir. Em 08.04.85.  
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT: JOSÉ ALEXANDRE e JOÃO GUEBESON DOS SANTOS  
CONÇALVES, menores repr. por sua mãe SÔNIA  
LÚCIA NAVGANTES DOS SANTOS

ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA  
RÉU: JOSÉ MARIA MARTINS CONÇALVES  
DESP: A e R. Cite-se a seguir. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT: MERY LUGY LEAL DA SILVA

ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA  
RÉU: EDILSON BISPO DA SILVA

DESP: A e R. Cite-se a seguir. Em 10.04.85.  
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

REQTS: ADILSON MIRANDA PEREIRA e  
BENEDITA MELO GUIMARÃES

ADV: GLACILDA FERREIRA FURTADO  
DESP: A e R. Diga o M.P. Em 09.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. E LÍQUIDO CONSENTIMENTO:  
REQTS: ALDERINO MELO DE OLIVEIRA e  
EUNICE SOUZA DE OLIVEIRA

ADV: ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES  
DESP: A e R. As assinaturas foram apostas à inici  
al em minha presença, malograda a tentativa  
de conciliar os cônjuges proposta por este.  
Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da  
peça exordial da ação. Diga o M.P. Em 09.04.  
85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:  
REQTS: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GUIMARÃES e  
MARIA DO SOCORRO PINTO MOURA

ADV: GLACILDA FERREIRA FURTADO  
DESP: A e R. Diga o M.P. Em 09.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:  
REQTS: JOÃO ALVES DOS SANTOS e  
MARIA RAIMUNDA FERREIRA LIMA

ADV: GLACILDA FERREIRA FURTADO  
DESP: A e R. Cite-se a seguir. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:  
REQTS: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA e  
MARIA DELGUTH DE OLIVEIRA LIMA

ADV: NAZARÉ G. DOS SANTOS  
DESP: A e R. Aguarde-se em Cartório o comparecimen  
to dos cônjuges. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:  
REQTS: JOSÉ MARIA MONTEIRO RABELO e  
LEONICE ALVES BARROS

ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA  
DESP: A e R. Diga o M.P. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:  
REQTS: ARNALDO DE SANTANA OLIVEIRA e  
CÉLIA LIMA OLIVEIRA

ADV: GLACILDA FERREIRA FURTADO  
DESP: A e R. Diga o M.P. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:  
REQTS: JOSÉ MARIA COSTA RIBAMAR e  
CREUSA DE ALMEIDA GUEDES

ADV: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO  
DESP: A e R. Diga o M.P. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:  
REQTS: WASHINGTON CALIPOS PENÇO e  
JOCELY MONTEIRO PENÇO

ADV: EPITÁCIO SANTANA  
DESP: A e R. Cite-se a seguir. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO JUDICIAL:  
REQT: ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA e  
ADV: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

DESP: A e R. Diga o M.P. Em 10.04.85.  
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT: ANUNCIACÃO SILVA DA COSTA  
ADV: NAZARÉ G. DOS SANTOS  
RÉU: RICARDO NOROES DA COSTA

DESP: A e R. Cite-se a seguir. Em 10.04.85.  
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL:

AUT: MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS  
ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA  
RÉU: MARTIN CHESTINO PADILHA DOS SANTOS

DESP: A e R. Cite-se a seguir. Em 10.04.85.  
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORD. E/ PREST. DE PACO C/ PRE-  
CITO DO INACÓRDO:

AUT: ANTONIO ALTON PASCOAL DE OLIVEIRA  
ADV: ANTONIO FERRIRA DOS SANTOS  
RÉU: CASA DE SAÚDE TRANSITÓRIA

DESP: A e R. Cite-se a seguir. Em 10.04.85.  
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS: GREGARIO LIMA DE CASTRO e  
ALMIRA ARAÚJO LEMOS CASTRO

ADV: WILSON DE ARAÚJO PONTES  
DESP: A e R. Diga o M.P. Em 10.04.85.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO**

REQTS: EDSON RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE BARBOSA e  
MARIA JOSÉ RODRIGUES BARBOSA

ADV: GLACILDA FERREIRA FURTADO  
DESP: A e R. Cite-se a seguir. Em 11.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO JUDICIAL:  
REQT: VIVALDO COSTA PAIMURA

ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA  
DESP: A e R. Diga o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E ARRESCAÇÃO C/C CAUTELAR COT-  
SERVATÓRIA DE DIREITO:

AUT: MARIA DO SOCORRO PINOTO DE ANORIM  
ADV: FLOREANO T. DANTAS  
RÉU: ANTONIO GUILLERME VILAS BOAS DE ANORIM

DESP: Renovar-se as diligências para 14 de junho  
vindouro, às 10h. Intimem-se e cite-se. Em 09.  
04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUTS: FRANCISCA MARINA e FRANCISCA MARINA SARAIVA DOS  
SANTOS, menores repr. por sua mãe SANDRA FE-  
TRONILIA SARAIVA DOS SANTOS.

ADV: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
RÉU: FRANCISCO LADIM DOS SANTOS

DESP: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua mulher e fi-  
lhos em 35% sobre o valor dos proventos bruto  
tos, excluídos os descontos necessários, por  
ele percebido a qualquer título. Oficie-se  
à fonte pagadora determinando o desconto em  
folha de pagamento. Designo o dia 19 de se-  
tembro vindouro (primeiro desimpedido), às  
9 horas para a audiência de conciliação e  
julgamento. Cite-se o réu para comparecer,  
querendo, a audiência, nela podendo ofere-  
cer defesa e produzir provas, sob pena de  
révelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em 08.  
04.85.

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA:  
REQT: SANDRA DO SOCORRO DE SOUZA ARAÚJO

ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA  
REQD: LUIZ MARCELIANO DE ARAÚJO

SENT: ... Expeça-se mandado para inscrição no Re-  
gistro de Pessoas Naturais respectivo, pu-  
blicando-se editais, na forma do art. 1184  
do Cód. de Proc. Civil (três vezes na Im-  
prensa local e na Imprensa Oficial, com in-  
tervário de dez (10) dias. Publique-se e in-  
time-se. Em 09.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:  
REQTS: SEVERINO JOSÉ DA SILVA e  
MARIA ZENAIDE BRITO DA SILVA

ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA  
DESP: Aguarde-se em Cartório o comparecimento dos  
cônjuges. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E ARRESCAÇÃO:  
AUT: JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS

ADV: ATEROSINA M. SAMPAIO  
RÉU: ROSIVALDO PANTOJA ANDRÉ

DESP: Indefiro o benefício da gratuidade requeri-  
do. Se a venda de fêz com reserva de domí-  
nio, o Autor, na qualidade de proprietário,  
da referida embarcação, não faz jus a gratui-  
dade da Justiça: Redistribua-se, pois, o fei-  
to. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
REQTS: ALCINEIA DA SILVA SANTOS e  
EUCLEDES LEAL DOS SANTOS

ADV: AVELINA HESKETH  
DESP: Diga o M.P. Em 11.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:  
REQTS: RAFAEL ALVES MONTELES e  
MARIA LAURA NASCIMENTO MONTELES

ADV: TERESA CRISTINA B. DE LIMA  
SENT: ... Ante os motivos e o mais que dos autos  
consta, homologo a separação consensual de  
RAFAEL ALVES MONTELES e MARIA LAURA NASCI-  
MENTO MONTELES, para que produzam seus efe-  
tos, dissolvendo, pois, a sociedade conju-  
gal entre eles existente. P.I.R. Após o trã-  
sito em julgado, proceda-se a averbação no  
Registro Civil, para tal fim expedindo-se a  
respectiva Carta Precatória. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESEJO:  
AUT: DENEALINA KAVIER  
ADV: ROBERTO R. CARDOSO

RÉU: RILDO DE JESUS FERREIRA MUNIZ  
SENT: ... Ante o exposto, ex vi do art. 19, II, con-  
binado com o artigo 52, II, ambos da Lei //  
6.649/79, JULGO PROCEDENTE a ação para con-  
denar o Réu a desocupar o imóvel sito na  
Trav. SH-6, nº 497, A, Gleba 1, Nova Marabá  
ao prazo máximo de quinze (15) dias, sob  
pena de despejo, condenando-o ainda ao pa-  
gamento de custas judiciais e honorários  
advocatícios que arbitro em 20% sobre o va-  
lor da causa. P.I.R. Em 09.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT: ELUIZ ELIANA BRAGA DA COSTA  
ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉU: BARBOSA FERREIRA DA COSTA  
DESP: O direito a alimentos é personalíssimo, ra-  
ção por que devem os filhos do alimentante

entregar a lide, como litisconsortes ati-  
vos a fim de se regularizar a "legitimatio  
ad causam" ativa. Intime-se. Em 08.04.85.

**AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS:**

AUT: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MELO

ADV: JOSELISA C. KAUFFMAN

RÉU: WAGNER ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO BARBOSA

DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerido  
Para os fins do parágrafo único do art. 216  
do Cód. de Proc. Civil, oficie-se ao Comam  
do do 8º Batalhão de Engenharia de Construi-  
ção "Batalhão Rondon" para que se informe  
a este juízo, a unidade a que serve o Réu,  
no momento, com a devida brevidade. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE TUTORIA:  
REQT: JOSÉ GUILLERME DE SOUZA NETO

ADV: MARILENA CARMONA

REQD: THOMAS SOUZA FERREIRA

DESP: Desentranhe-se o documento de fl. 08. Cite-se  
a seguir. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO JUDICIAL:  
REQT: MARIA FRAZÃO DA COSTA

ADV: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

DESP: Diga o M.P. Em 08.04.85.  
AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

REQT: JORGE NAZARENO DE ALMEIDA ARAÚJO  
ADV: JOSELISA C. KAUFFMAN

REQD: ROGER MÁRCIO POMPEU DE ARAÚJO, menor repr.  
por sua mãe GRAÇA HELENE POMPEU SANTANA

DESP: 1º Autue-se em apenso à principal. Cite-se, a  
seguir. Em 08.04.85. 2º Junte-se o pedido  
revisional aos autos da Ação alimentar. Em  
09.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUTS: EMERSON LUIS e IGOR AUGUSTO REIS SARANHÓ,  
menores repr. por sua mãe MARIA ELIZABETH  
REIS SARANHÓ.

ADV: MARIA DO CARMO CARDOSO  
RÉU: SILVIO AUGUSTO SARANHÓ

DESP: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de seus filhos em  
30% sobre o valor dos vencimentos brutos,  
excluídos os descontos necessários, por  
ele percebido a qualquer título. Oficie-se  
à fonte pagadora determinando o desconto  
em folha de pagamento. Designo o dia 02 de  
outubro vindouro (primeiro desimpedido), às  
9h. para a audiência de conciliação e jul-  
gamento. Cite-se o réu para comparecer, que-  
rendo, a audiência, nela podendo oferecer  
defesa e produzir provas, sob pena de reve-  
lia. Intimem-se as partes e o M.P. Em 09.  
04.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
REQTS: LUIZ DE VASCONCELOS e  
CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES DE VASCONCELOS

ADV: MARIA DO CARMO M. SANTOS  
DESP: Tendo comparecido em juízo as testemunhas  
determino que se tome por termo as declara-  
ções. Em 11.04.85. 2º. Diga o M.P. Em 11.  
04.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUD. CONSENSUAL:  
REQTS: MARIA SUELY DOS SANTOS GALVÃO e  
MILTON LOPES GALVÃO

ADV: MARIA DO CARMO CARDOSO  
DESP: Atenda-se. Em 09.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:  
REQTS: MORGES LUIS CARMO ROSA e  
MARTA DA CONCEIÇÃO ROCHA ROSA

ADV: ...  
DESP: Aguarde-se em Cartório a manifestação da  
parte interessada. Em 09.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:  
REQT: FRANCISCO CORRÊA DE SOUZA

ADV: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
REQD: RAIMUNDO NAZARÉ AÇO DE ARAÚJO

DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerido  
Designo o dia 28 de junho vindouro, às 10h  
e 30min. para a audiência de instrução e  
julgamento. Cite-se e intimem-se. Em 08.04.  
85.

AUTOS CÍVEIS DE REB. DE BUSCA ALIMENTÍCIA:  
REQT: MARIO CARLOS PEREIRA MOURÃO

ADV: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA SILVA  
REQD: TEREZINHA DA ROCHA FORTUO

ADV: MARCELO GARCIA DA COSTA  
DESP: Retornem os autos ao M.P. vez que a concili-  
ação, na ação principal malograda. Em 10.  
04.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
REQTS: IVO LUIZ CAR RIBEIRO e  
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADV: MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA  
DESP: Atenda-se o requerido no parecer retro. Em  
10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
REQTS: RAIMUNDO FORTUO DE OLIVEIRA e  
RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA

ADV: JORGE DE ARAÚJO ROSA  
DESP: Diga o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE PATERNIDADE:  
AUT: CARLOS EDSON GOMES, menor repr. por

Abril - 1985 - 21

0333

Quinta-feira, 18

## DIÁRIO OFICIAL

ADV.: sua mãe INACIARA PIRES CHAVES.  
ADV.: CONSUELO R. DE MELO  
RÉU.: ALBERTINO CARVALHO NOGUEIRA  
ADV.: D. CAPOS  
DESP.: Diga a autora com referência à contestação  
Em 10.04.85. (6) Welter Coêlho, Juiz de Di-  
reito da 13ª Vara Cível de Capital.  
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:  
AUT.: PATRICK FERNANDY MONTEIRO FERREIRA, menor  
repr. por sua mãe MARIA ANTONIETA DE AZEVE-  
DO MONTEIRO.

ADV.: CONSUELO R. DE MELO  
RÉU.: HERD. DE PEDRO FERNANDO CHAVES FERREIRA  
ADV.: JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
DESP.: A preliminar suscitada na contestação de  
fl.17, quanto à ilegitimidade ad causam  
passiva do contestante, que é irmão do "de-  
cujus", tem inteira procedência. Se o fale-  
cido tinha filhos, não podia seu irmão ser  
acionado na Justiça, devendo a ação ser  
proposta contra seus descendentes. Exclua-  
se, pois, da relação jurídica processual o  
Sr. José Maria Chaves Ferreira. Quanto ao  
fundamento do pedido, a extinção do proces-  
so não prospera, em respeito ao brocardo:  
"jura novit curia". No mais, as partes são  
legítimas e bem representadas. Designo o  
dia 01 de outubro vindouro, às 9 horas, pa-  
ra a audiência de instrução e julgamento.  
Intimem-se. Em 08.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. LITIGIOSA-EM CONSENSUAL:  
REQTS.: MARIA JOSÉ BARBOSA GONÇALVES e  
JOSÉ FERNANDO GONÇALVES GONÇALVES  
ADV.: CLOVIS MALCHER FILHO e SULEIMA DANTAS  
DESP.: Designo o dia 26 de abril fluente, às 10h.  
para a audiência de ratificação do pacto  
firmado. Intimem-se. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
REQTS.: ABILIO LOBO MAGINA e  
ISA NELLY DE OLIVEIRA MOTA MAGINA  
ADV.: MANOEL GARCIA DA COSTA  
DESP.: Diga o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: MARIA BONCECAÇÃO ABREU DA SILVA  
ADV.: SEBASTIÃO S. HARR  
RÉU.: STELIO PAULO QUEIROZ GOMES DA SILVA  
ADV.: JOSÉ ODALIN SANTOS  
DESP.: Diga o Réu acerca do alegado na petição de  
fls. 21 e 22 dos autos. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA MONTEIRO  
ADV.: MANOEL GARCIA DA COSTA  
RÉU.: JOÃO BATISTA DA SILVA MONTEIRO  
DESP.: Defiro o pedido de fl.19, em se consideran-  
do as circunstâncias do caso vertente. Ofi-  
cie-se ao Banco Real S/A. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: ALZIBETE SOCORRO PANTOJA CARDOSO  
ADV.: DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA  
RÉU.: JOÃO PINHEIRO CARDOSO  
DESP.: Lavre-se o termo de acordo, observadas as  
cautelax legais. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:  
REQTS.: MARIO AGUIAR DAS GRAÇAS e  
MARIA LÚCIA FIGUEIREDO DAS CHAGAS  
ADV.: EVA DO AMARAL COELHO  
DESP.: A conta. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:  
REQTS.: BENEDITO GURUPÁ SARGES CAVALHEIRO e  
EDILANIR MARIA TAVARES CAVALHEIRO  
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS  
DESP.: Diga o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:  
REQT.: ANTONIO CARLOS ATUATI  
ADV.: WILSON GAIA FARIAS  
REQD.: BRUNO ANDRÉ, menor repr. por sua mãe MARIA  
DO LIVRAMENTO SOUZA e SILVA  
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
DESP.: Diga o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:  
REQT.: LUCILIA DA SILVA COSTA  
ADV.: NORA ESTEVES  
DESP.: Diga o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
REQTS.: JOÃO COSTA DE VILHENA e  
JOANA LISBOA VILHENA  
ADV.: MIGUEL MACÊDO  
SENT.: ... Assim é que HOMOLOGO por sentença o acor-  
do firmado pelos divorciandos, para que pro-  
duza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o  
vínculo matrimonial advindo do matrimônio  
de ambos. P.I.R. Após o trânsito em julgado  
desta sentença, proceda-se a averbação no  
Registro Civil respectivo. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
REQTS.: PAULO SANTOS GUARARÉS e  
HERNÂNDEZ MORAES GUARARÉS  
ADV.: WILSON CAVALCANTE  
DESP.: Remova-se as diligências para 19 de setem-  
bro vindouro, às 9h. Intimem-se. Em 10.04.  
85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: CÍNTIA MARIA e CLEICE NONATA DA SILVA CASTI-  
LHO, menores repr. por sua mãe SÔNIA MAIA  
DA SILVA  
ADV.: JAIR ALBANO LOUREIRO  
RÉU.: RAIMUNDO NONATO R. CASTILHO  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua mulher e fi-  
lhas em 3% sobre o valor do salário bruto,  
excluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à  
fonte pagadora determinando o desconto em  
fonte de pagamento. Designo o dia 02 de ou-  
tubro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. JUD. - EM DIVÓRCIO:  
REQTS.: MANOEL MENDES DE ARAÚJO e  
INEZILIA DOS SANTOS NAZARÉ  
ADV.: MARIA LUCIOLA F. DE MORAES  
DESP.: Chamo o processo à ordem para tornar sem e-  
feito o despacho exarado no cabeçote da ini-  
cial de fl. Lavra-se o termo respectivo. Em  
10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: IVANETE REDEIROS DA SILVA  
ADV.: JOSÉ A. DE FIGUEIREDO  
RÉU.: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA. ADV. RONALDO B.  
DESP.: Renovem-se as diligências para 23 de setem-  
bro vindouro, às 10h. Intimem-se. Em 10.04.  
85.

AUTOS CÍVEIS DE D. E ATRIBUIÇÃO DE MENORES E BENS I-  
MÓVEIS:  
AUT.: MARIO DA SILVA PANTOJA  
ADV.: PEDRO DA S. MONTEIRO  
RÉ.: MARIA ELITE LOPES GONÇALVES  
DESP.: Renovem-se as diligências para 22 de maio  
vindouro, às 11 horas. Cite-se e intinem-se.  
Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: CÍNTIA MARIA e CLEICE NONATA DA SILVA CASTI-  
LHO, menores repr. por sua mãe SÔNIA MAIA  
DA SILVA  
ADV.: JAIR ALBANO LOUREIRO  
RÉU.: RAIMUNDO NONATO R. CASTILHO  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua mulher e fi-  
lhas em 3% sobre o valor do salário bruto,  
excluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à  
fonte pagadora determinando o desconto em  
fonte de pagamento. Designo o dia 02 de ou-  
tubro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT.: WANI CRIS JANSEN FERREIRA, menor repr. por  
sua mãe GRACIETE DOS SANTOS COELHO  
ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos provisórios a serem pagos mensal-  
mente pelo réu, em favor de sua filha em  
20% sobre o valor dos vencimentos brutos, ex-  
cluídos os descontos necessários, por ele  
percebido a qualquer título. Oficie-se à fon-  
te pagadora determinando o desconto em fon-  
te de pagamento. Designo o dia 03 de outu-  
bro vindouro (primeiro desimpedido), às 9h.  
para a audiência de conciliação e julgamen-  
to. Cite-se o réu para comparecer, querendo  
a audiência, nela podendo oferecer defesa e  
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-  
mem-se as partes e o M.P. Em 10.04.85.

REQDS.: FRANCISCO V. DE MIRANDA e  
DOMITILA DE MIRANDA  
DESP.: Retornem os autos, com vista, ao M.P. Em  
11.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDEBENTIZAÇÃO P/ DANOS PESSOAIS  
AUTS.: FLÁVIA ALBERTA DE SOUZA ANDRADE e  
JOSÉ HAROLDO SARKANHO  
ADV.: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
RÉU.: SEBASTIÃO COSTE NASCIMENTO  
DESP.: Designo o dia 14 de junho vindouro, às 9h.  
para a audiência de instrução e julgamento  
para a audiência de instrução e julgamento.  
Cite-se o réu, por mandado. Intimem-se. Em  
11.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUTS.: JEANNE VANESSA e CARLA VERENA DA COSTA SAN-  
TOS, menores repr. por sua mãe BALBINA HEE-  
LOISA DA COSTA  
ADV.: FRANCISCO C. MILÃO  
RÉU.: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS  
DESP.: Seja processado o feito em segredo de Jus-  
tiça. Defiro o benefício da gratuidade. Fi-  
xo os alimentos provisórios a serem pagos  
mensalmente pelo réu, em favor de suas fi-  
lhas em 40% sobre o valor dos vencimentos  
brutos, excluídos os descontos necessários  
por ele percebido a qualquer título. Ofi-  
cie-se à fonte pagadora determinando o des-  
conto em folha de pagamento. Designo o dia  
02 de outubro vindouro (primeiro desimpedi-  
do), às 9h. para a audiência de concilia-  
ção e julgamento. Cite-se o réu via postal  
com aviso de recepção, para comparecer, que-  
rendo, a audiência, nela podendo oferecer  
defesa e produzir provas, sob pena de reve-  
lia. Intimem-se as partes e o M.P. Em 11.  
04.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:  
AUT.: RICARDO MOTA  
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS  
RÉUS.: CLOVIS DA SILVA e MARIA FRANÇA DA MOTA  
DESP.: Renovem-se as diligências para 05 de agos-  
to, vindouro, às 10h. Cite-se e intinem-se  
Em 11.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
REQTS.: JOSÉ CALANDRINE RAMOS e  
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA PINTO RAMOS  
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO  
DESP.: Designo o dia 06 de agosto vindouro, às 9h  
para a audiência de ratificação da inicial  
na qual será colhida, inclusive a prova  
testemunhal. Intimem-se as partes e o M.P.  
Em 11.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. JUD. - EM DIVÓRCIO:  
AUT.: JOSÉ RIVALDO TAVARES NUNES  
ADV.: NEOMÍZIO L. NOBRE  
RÉ.: RUTH HELENA ROCHA  
DESP.: N.A.Sim.O simples fato de um feito tramitar  
por este Juízo, que é privativo da Assistência Judi-  
ciária, já implica, necessariamente, na gratuidade  
processual. Em 11.04.85.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
13 PRETORIA  
RESENHA DO DIA 12.04.85  
Proc. nº74/84 de AÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
REQUERENTE: OTÁVIA MONTEIRO DA SILVA (Adv. Nazare G.  
Santos)  
REQUERIDA: MARIA TEREZA DE JESUS SANTOS LIMA (Adv. Ho-  
rácio Siqueira)  
DESPACHO: Rec. hoje. Desentranhe-se a petição de fls  
27 e 28, autuando-se separadamente, voltando-me a  
após conclusos. Belém 11-04-85. Dr. Maria Lucia Xavier  
Munague.

Proc. nº 06/85 de AÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: CARLINA MONTEIRO DA SILVA (Adv. Nazare G.  
Santos)  
REQUERIDA: MARIA TEREZA DE JESUS SANTOS LIMA  
DESPACHO: Rec. hoje. Cite-se o requerido  
para no prazo de 5 (cinco) dias contestar o pedi-  
do e indicar as provas que pretenda produzir, obser-  
vando-se as formalidades legais. Belém, 12-04-85. Dr.  
Maria Lucia Xavier Munague.

Proc. nº 01/85 de COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTO  
REQUERENTE: JOÃO ALBERTO FERNANDES (Adv. Hilton Mary  
Guilhermo) e ANTONIO GOMES DE CARVALHO  
DESPACHO: Rec. hoje. Sim, observadas as formalida-  
des legais. Belém 12-04-85. Dr. Maria Lucia Xavier  
Munague.

Belém 12 de abril de 1985  
Maria de Amaral eutra Mendes.  
Carreira de 1. Pretoria da Assistência Judiciária.

CARTÓRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
29 PRETORIA  
RESENHA DO DIA 11/04/85  
Proc. nº 67 AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA  
NOVA.  
Requerente: Emília dos Santos Carvalho (Adv. Ma-  
ria do Carmo Cardoso)

Requerido: Mário Santos Almeida (A. Tânia M. Souza)  
DESPACHO: Rec. hoje. A Cls. Belém, 01.08.84. a)  
Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 94 INDENIZAÇÃO COM PROCEDIMENTO SUMARISSIMA.

Requerente: Colina Veiga Melo (Adv. Maria de Nazaré Nogueira)  
Requerido: Edenor Batista da Silva (Adv. Donato Cardoso de Souza)  
DESPACHO: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 06 de maio, às 10:00 hs., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 03.04.85. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 309 MANUTENÇÃO DE POSSE  
Autor: Angelita dos Reis Borges (Adv. Armando Marques Gonçalves)  
Réu: MARIA da Natividade Gomes dos Santos.  
DESPACHO: Removem-se as diligências para o dia 07 de maio, às 10:00 hs., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 03.04.85. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 56/84 REINTERAÇÃO DE POSSE  
Requerente: Albaniza Nogueira Rodrigues (Adv. Norma Esteves)  
Requerido: Sebastião Almeida da Costa  
DESPACHO: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 10 de maio, às 10:00hs., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 03.04.85. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 42 MANUTENÇÃO DE POSSE  
Autor: Antonio. Gomes Marroquim (Adv. Francisco Caetano Milão)  
Réu: Aurora Moreira da Costa  
DESPACHO: A dra. Hedima da Silva Amaro, atualmente, encontra-se à frente da Pretoria do Acará e assim, os presentes autos deverão ser encaminhados àquela Pretoria. Int. Belém, 03.04.85. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 52 IMISSÃO DE POSSE - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO.  
Requerente: Ari Manoel Dias (Adv. Otávio Ribeiro Guilhon)  
Requerida: Esmeralda Lobo da Silva  
DESPACHO: Rec. hoje. Dê-se ciência ao autor dos termos da certidão do oficial de justiça, encarregado das diligências. Int. Belém, 03.04.85. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Belém, 12 de abril de 1985

*Celia Angelica Dias Lobo Santos*  
CELIA ANGELICA DIAS LOBO SANTOS  
Escrivã.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS  
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 12.04.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 106/84 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos).  
Executado: COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. (Adv. Carlos Augusto de Albuquerque).  
Despacho: R.H. Atualize o valor do débito devidamente corrigido, incluindo juros correspondente na forma da lei, devendo ser efetuado sobre o total a ser calculado, os honorários advocatícios já arbitrados, designando o dia 18/04/85, às 11:00 horas para pagamento do débito. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 10.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 32/82 de EXECUÇÃO FISCAL  
Autora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Geraldo Lima).  
Réu: COMERCIAL ESTIVAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AZEVEDO LTDA. (Adv. ).  
Despacho: R.H. à avaliação. Belém, 11.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 173/84 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL.  
Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).

Requerido: CLAUDIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA. (Adv. ).  
Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 11 dos autos. Belém, 11.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 17.721/84 de EXECUÇÃO FISCAL  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Solange Moraes).  
Requerida: ENEL ENGENHARIA S/A. (Adv. Adherbal Meira Mattos).  
Despacho: R.H. Publique-se Edital na forma da Lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Arbitro em vinte por cento (20%) os honorários advocatícios sobre o valor da causa, devidamente atualizados. Cumpra-se. Belém, 11.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 18/85 de COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMO.  
Requerente: EMERATEL S/A. (Adv. Albino Cesar Baptista).  
Requerido: HAROLDO FRANCO. (Adv. ).  
Despacho: R.H. Designo o dia ....../.../...., às ... hs. para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 11.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 42/85 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).  
Executados: ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS. (Adv. ).  
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 10.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 44/85 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).  
Executados: ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS. (Adv. ).  
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 11.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 32/84 de EXECUÇÃO  
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).  
Executado: GILBERTO FREIRE DE LIMA. (Adv. ).  
Despacho: R.H. à avaliação. Belém, 11.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº .../84 de AGRAVO DE INSTRUMENTO.  
Agravante: C.D.I. (Adv. Paulo D'Antona).  
Agravado: TAKUO YAMADA. (Adv. Antonio Jorge Abelém).  
Despacho: R.H. Cumpra-se o despacho de fls. 23 dos autos, parte final. Belém, 26.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 167/84 de MANUTENÇÃO DE POSSE  
Requerente: TRANSPORTADORA MIRAMAR LTDA. (Adv. Frederico C. de Souza).  
Requerido: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS. (Adv. ).  
Despacho: R.H. Em provas. Belém, 11.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 176/84 de MANDADO DE SEGURANÇA  
Impetrantes: CARMEN ELIZABETH ARAGÃO ADDÁRIO E OUTROS. (Adv. Osvaldo Serrão).  
Impetrado: SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. (Adv. ).  
Despacho: R.H. Final de Sentença: Isto posto. E por tudo nos foi dado a concluir no presente Mandado de Segurança, julga-o este Juízo improcedente, assim decidindo por ser correto e conforme a lei, é essa a nossa decisão não concedendo a medida pleiteada pelas Impetrantes CARMEN ELIZABETH ARAGÃO ADDÁRIO e outras, sendo por consequência cassada a "liminar" anteriormente concedida, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P.R.I. Belém, 10.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 12 de Março de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.  
Escrivã.

## EDITAIS JUDICIAIS

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito desta Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos dos Autos de EXECUÇÃO, nº 121/84, em que o BANCO DO BRASIL S/A, move contra ELESBAO ALVES ANDRADE, em virtude do executado não ter sido encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital fica citado, para pagar a dívida no valor de R\$ 88.717.830 (oitenta milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais), acrescido de juros, correção monetária e demais cominações legais, no prazo de 24 horas, ou, nomear bens à penhora. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado por uma vez pela imprensa oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Raimundo Santos Filho, escrivão substituto do Cartório do primeiro ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO  
Juíza de Direito  
(Ext. nº 4534-Reg. nº 13.545-Dia 18/04/85)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Sonia / Regina Esteves, Almir Marmud Abu Ezeldine, Fran Severino Pereira, Promapa Prods. de Mad. do Pará Angela Maria Franca de Souza, Valzindo Cardoso de Freitas, Pedro Guerreiro Marturano, Pureza / Moscoso e Silva, Antonio Rod. de Azevedo, Armazém Pará Ltda, N.S. de Nazare Merc. Indl. Ltda, Oly amar Com. Rep. Ltda, Blocos Unidos Vila Farah, / Djelma da Silva Lessa, Antonio J. Araujo Conf., Viana Com. Rep. Ltda, Maria Raimunda Pnha Carneiro, Rep. Com. Joias BR Ltda, Elson Mendes, Maria / Theodora Fernandes, Jose Alexandre Ferrelira, / Amoeiro Rep Ltda, Jaime Pereira Aires, Jose Pedro Pereira, Roberto Pantoja Soares, Elisomar / da Silva Pinto, Alcindo Pires dos Reis Rodrigues, Distr. Tintas Agua Norte Ltda, Maria José / da Silva, Imorsa Ind. Mov. e Molduras Rocha S/A, Enagro E N Com Rep Ltda, Milla Com. Rep. Ltda, / Constr. Sare Ltda, J. O. Torres Ltda, Roupas Ind. / Com. Vestuário da Amaz. Ltda, Abel H.L. Filho, Jet her Rep e Com., Cerealista Barcarena Ltda, Roberto de Andrade, Casa Nova Mat. Constr. Ltda, / Belcar Peças e Acess. p/Autos Ltda, Armazém Pará Ltda, Wariass Eletrotécnica Ltda, Cooperativa dos Fieirantes da Marabá, Cerealista Barcarena Ltda, Castro Com. de Papeis Ltda, Nicolau Alves Coelho, Mercantil Eva Ltda, Com. de Papeis S. Santana Ltda, que foram apresentadas em meu / Cartório a rua aristides lobo-468 da parte do Unibanco, Cruzeiro do Sul S/A, Confec. Trender / Ltda, Finasa S/A, Financ. BCN S/A, Gladys Confec. Banco Safra S/A, Banco Real S/A, Banco do Brasil S/A, Bemge, Banco Auxiliar S/A, Bradesco, Comind, Panespa, Banco Bozano Simonsen S/A, Banco Itau S/A, Banco Mercantil Brasil S/A, Uni banco, Banco da Amazonia S/A, Banco Estado do / Pará S/A, Banerj, Banco Nacional S/A, Banco Noroeste S/A, para apontamentos e protestos por // Falta de pagamentos, Dois (2) cheques, Uma (1) nota promissória, Quatro (4) Letras Cambio e Quarenta e Nove (49) duplicatas de contas mercantis, Nos / Valores de R\$ 645.500/3.000.000/3.000.000/R\$ 43.035/8.269.689/15.942/1.750/10.593/210.000/600.000/6.065.912/238.170/287.583/1.268.875// 4.000.000/66.000/349.200/340.000/349.600/R\$ 98.400/98.300/1.763.932/23.000.000/111.338// 26.289/350.000/380.000/3.899.119/615.498// 200.507/500.500/830.220/260.000/300.000/R\$ 769.749/117.200/296.760/1.990.000/2.875.000// 295.000/190.000/286.000/242.000/333.720 333.720/363.400/2.724.000/7.250.000/1.750.000/3.165.000/91.905/1.341.746/1.341.746/186.650// 3.450.800/7.250.000/1.888.770/1.798.000/R\$ 660.117/1.780.470/vencimentos Vários por V.Ss. não pagas a favor de Cruzeiro do Sul S/A, Confec. Trender, Finasa, Financ. BCN S/A-CFI, Unibanco, Gladys Confec. Tagide Veic., Inst. Angeli, / Uniflex, Confec. Fonseca, O Mundo das Fantásias A M Fidalgo S/A, Ind. Textil Metidieri, Colex, Belagua S/A, digo Belagua Ltda, Biapre Com Imp. Ltd, W F Motta Joias, SPP Nemo S/A Com Exp, Sharp S/A Marcos Marcelino e Cia, Haymar Rep Com., Paradise S/A, R Chagas e Cia, Entroncamento Indl Coml Centro Auditivo Telex, Boa Vista Entroncamento Heloizo Santos, Heloizo-Helena Correa Santos, / Transcata S/A, Conf. Tagarela, Text. Pereira Rossi Ind Com., Posto Paraense, Ind Com Gotthard Kaese modal, Artes Graf Perpetuo Socorro, Jornal O Liberal, Guaranat-Guarana Natural Ltda, Frigorífico A R Gomes, E N Com Rep., Excel Ind Com Ltda., Monoflex, Fepi Luminotécnica, Casa das Pilhas, / Raucci Ind Com Art Metais Ltda, Necapê Ind Com. Ltda, Respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Nota promissória, os cheques, as letras cambio e as // Duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss, cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA-16 de ABRIL de 1985.

(A) ISA VEIGA DE M. CORREA  
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO.

(Ext. nº 4540-Reg. nº 13.541-Dia 16/04/85)

## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 048/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Fed.

ral Diretor do Foro e da 1ª Vara.  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

**EXPEDIENTE DO DIA 01.04.85.**

**OFÍCIO:**  
Nº 157/85 : Polícia Federal SR/PA  
**Assunto** : Encaminhamento (faz) boletins de Decisão Judicial dos indicados: Maciel dos Santos Teixeira e outros.  
**DESPACHO** : Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 01.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PETIÇÕES:**  
Petição de : Silvío de Oliveira Souza - Advogado  
**Assunto** : Requer junta de documento, Proc. nº 13.673.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petição da** : Frota Amazônica S/A  
**Advogado** : Silvío de Oliveira Souza  
**Assunto** : Requer expedição de guia para depósito de quantia. Proc. nº 13.673.  
**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**Petição de** : Jorge Laskani e outros  
**Advogado** : José Alvaro de Moraes  
**Assunto** : Requer junta de documentos, nos autos do Proc. nº 13.672

**PRÉDIO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PROCESSO** : Nº 531  
**Repte.** : João Benedito Souza Lopes  
**DESPACHO** : Tendo em atenção o parecer favorável de fls. 10, defiro o pedido de fls. 2/3. Em consequência, concedo ao interno JOÃO BENEDITO SOUZA LOPES, vulgo "Caixa", quinze (15) dias de licença para submeter-se à intervenção cirúrgica, cabendo ao Sr. Diretor da Penitenciária adotar as providências que se tornarem necessárias, a fim de evitar eventual fuga do preso. Comuniquem-se. Belém, Pa., em 01.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

**CARTA PRECATÓRIA**

**PROCESSO** : Nº 25.583  
**Depnte.** : Juiz Federal da 4ª Vara-I do Rio de Janeiro.  
**Depndo.** : Juiz Federal do Estado do Pará  
**DESPACHO** : Devolva-se, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 01.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

**AÇÃO PENAL:**

**PROCESSO** : Nº 25.642  
**Autora** : Justiça Pública  
**Procurador** : Paulo Meira  
**Réu** : Allison Fernandes Botelho  
**Advogado** : Nelly Santana Botelho  
**DESPACHO** : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

**JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

**OFÍCIO Nº**  
066/85 : DO PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
**ASSUNTO** : Férias regulamentares (comunicação)  
**DESPACHO** : Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIO Nº**  
127/85 : DO REITOR DA UFFA.  
**ASSUNTO** : Apresentação do servidor (faz)  
**DESPACHO** : Junta-se aos autos. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIO Nº**  
409/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - MII-  
TON SOUZA FIGUEIREDO  
**ASSUNTO** : Folha de antecedentes (encaminha)  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PETIÇÃO DE** : RAIMUNDO ALBERTO A SANTOS  
**ADVOGADO** : Dr. Luiz Guedes Sampaio  
**ASSUNTO** : Requer providências nos autos do Proc. nº 18.766  
**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÃO DE** : MILTON ADENGAR VIEIRA em favor de  
JAIR BARBOSA DE ALMEIDA  
**ASSUNTO** : Requer seu desligamento do Proc. nº 18.561.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**OFÍCIO Nº**  
159/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - RAI  
MUNDO BATISTA DE MORAES LIMA  
**ASSUNTO** : Inq. Pol. Nº 078/85 - (encaminha)  
**DESPACHO** : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
15.845 : MANDADO DE SEGURANÇA  
**Impete** : BANCO AMÉRICA DO SUL S/A  
**ADVOGADO** : Dr. Afonso Victor Cardoso  
**Impdo** : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO-PARÁ  
**DESPACHO** : Comuniquem-se à autoridade impetrada a decisão proferida pela instância ad quem. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
22.397 : EXECUÇÃO FISCAL  
**Exequente** : I A P A S  
**ADVOGADO** : Dr. José Alberto B. Santos  
**Executado** : ARRUDA PINTO & CIA  
**DESPACHO** : Considerando que o presente feito foi ajuizado com o caráter de Execução Fiscal, e que o Executado é residente e domiciliado em Município do Interior do Estado, justifique o Exequente o ajuizamento da demanda perante esta Seção Judiciária, e não diretamente no local onde se encontra o demandado (v. art. 126 da CF c/c art. 15, inc. I, da Lei nº 5010, de 30/5/66. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
26.442 : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL  
**Justificante** : HUMBERTO CAMILO DE BRITO  
**ADVOGADOS** : Drs. José Epifânio de Souza e Idália Castano da Cunha.  
**Justificado** : TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DESPACHO** : Colha-se nova manifestação da douta Procuradoria da República. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSOS NRS** - 26.660 - 25.978 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerentes** : ADELINA ANDRADE DA COSTA e EDILVA MARIA GOMES DIAS.  
**Requeridos** : I A P A S e INAMPS  
**DESPACHO** : I - Designo a audiência do dia 25 de abril corrente, às 8 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
27.112 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerente** : ANA CLEIDE MOREIRA AFLALO  
**ADVOGADO** : Dr. Luiz Gonzaga da Silva  
**Requerido** : D N E R  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PROCESSOS NRS** - 27.016 - 26.974 - 26.730 - 27.157  
- HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerentes** : RAIMUNDO FELIZ TAPAJOS, RAIMUNDO NONATO ABREU DE OLIVEIRA, ADILSON DIAS DA COSTA e ANTONIO RODRIGUES  
**ADVOGADO** : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira  
**Requerida** : S U C A M  
**DESPACHO** : I - Designo a audiência do dia 25 de abril corrente, às 8 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSOS NRS** - 26.955 - 26.953 - 26.963 - 26.967  
- 26.965 - 26.961 - 26.957 - 26.959  
- 26.951 - 26.947 - 26.949 - 26.945  
- 26.943 - 26.941 - 26.939 - 26.937  
- 26.935 - 26.926 - 26.924 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerentes** : HEIDER JOSÉ TEIXEIRA XAVIER; DOMINGOS TERTULIANO DANTAS; PEDRO FRANCISCO DA CUNHA; RAIMUNDO JOSE CORREA; RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA; MARIO PEREIRA DE CASTRO; JOSE MARIA DOS SANTOS LOPES; MO NOEL AGNALDO FARIAS; WALDEMAR CARLOS MATOS DA SILVA; FABRICIANO RODRIGUES AMADO; MANOEL JOSINO DE SOUZA; JOSE LUCIANO DAMAS; ARMANDO NAZARE DE BRITO DANTAS; INACIO DA SILVA BEZERRA; MANOEL MOREIRA DA SILVA; EDMILSON PEREIRA DE SOUZA; WILMA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA; ARMANDO DE JESUS VIEIRA DA SILVA; ANTONIO MOURA DE ARAUJO;

**ADVOGADO** : Dr. Claudio Barbosa  
**Requerido** : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PROCESSOS NRS** : 27.543 - 26.865 - 23.258 - 26.575  
- HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerentes** : WALKIRIA DE OLIVEIRA MELLO; SAMUEL MARIA DE AMORIM E SA; SILVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO e ELVIRA LYETTE PESSOA DE MENEZES.  
**Advogados** : Dra. Angelina Panzutti; José de Freitas Leite; Antonio de Lima Freitas e Arnaldo Cavares Neves.  
**Requerida** : UFFA.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO Nº**  
26.592 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerente** : Euclides Alves da Nogueira  
**Advogado** : Dr. José da Rocha Moreira  
**Requerido** : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.

**DESPACHO** : Diga o Requerente. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
27.220 : CARTA PRECATÓRIA  
**Deprecante** : JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DO RIO DE JANEIRO.  
**Deprecado** : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ  
**DESPACHO** : Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
27.222 : CARTA PRECATÓRIA  
**Deprecante** : JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DO RIO DE JANEIRO.  
**Deprecado** : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARA  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO Nº**  
27.224 : CARTA PRECATÓRIA  
**Deprecante** : JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DO RIO DE JANEIRO.  
**Deprecado** : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO Nº**  
27.258 : CARTA PRECATÓRIA  
**Deprecante** : JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DO RIO DE JANEIRO.  
**Deprecado** : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO Nº**  
26.691 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerente** : ALÍPIO AUGUSTO BARBOSA BORDALO  
**ADVOGADO** : Dr. Francisco Caetano Miléo  
**Requerido** : INAMPS  
**DESPACHO** : Informe o Requerente a data de sua admissão ao emprego. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
26.856 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerente** : JOSÉ REBAMAR GOMES  
**Requerida** : UFFA.  
**DESPACHO** : Aguarde-se a manifestação do interessado através de advogado. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
27.225 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerente** : MARIA DE NAZARÉ CRUZ VIEIRA  
**Requerida** : UFFA.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO Nº**  
26.037 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerente** : ANTONIO FERNANDO DE JESUS SALGADO  
**ADVOGADO** : Dr. Arthur Alves Ramos  
**Requerida** : UFFA.  
**DESPACHO** : Comprove o Requerente a alegação de já haver optado, com efeitos a partir de 1/3/72, e esclareça a circunstância de pretender nova opção com efeitos retroativos a 1/1/67, ou se já, com inobservância ao contido no § 2º do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10/12/73. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
26.977 : PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS  
**Requerente** : COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERA PELADA  
**ADVOGADO** : Dr. Sergio Alberto F. Couto  
**Requerida** : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE e UNIO FEDERAL  
**ADVOGADOS** : Drs. Jayme Soares da Rocha e Moacir Moraes Filho.  
**DESPACHO** : Certifique-se o que constar com relação à Exceção de Incompetência. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
26.866 : AÇÃO PENAL  
**AUTOR** : Ministério Público Federal  
**PROCURADOR** : Dr. Almerindo Trindade  
**Réus** : GIORGIO CHIARINI e outros.  
**DESPACHO** : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 20 de junho de 1986, primeiro desimpedido, às 8 horas, para interrogar os cinco primeiros denunciados, e a do dia 23 seguinte, também às 8 horas, para interrogar os restantes. IV - Intime-se. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº**  
26.849 : AÇÃO PENAL  
**Autor** : Ministério Público Federal  
**PROCURADOR** : Dr. Almerindo Trindade  
**Réus** : Olinger Alves Gomes e outros.  
**DESPACHO** : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 18 de junho de 1986, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 01.

IV - Intime-se. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.977-A : EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA  
 Excipiente : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADVOGADO : Dr. Jayme Soares da Rocha  
 Excepta : COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA (GOOGAR)  
 ADVOGADO : Dr. Sergio Alberto F. Couto  
 DESPACHO : Com fundamento na disposição do art. 846 do Código de Processo Civil, a COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA, estabelecida em Marabá (PA), requereu a instauração de procedimento cautelar de Produção Antecipada de Prova, tendo apontado como partes passivas a UNIAO FEDERAL e a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, esta com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), e que veio a ser citada através da carta precatória. No prazo para resposta, a sociedade de economia mista acima não ofereceu a presente exceção de incompetência ratione loci, argumentando que, nos termos do art. 94, caput, c/c art. 100, caput, inc. IV, alínea a, tudo do CPC, a demanda deve ser processada perante a Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. Instada a se manifestar, disse a Excepta que é de ser indeferida a pretensão da Excipiente, tendo em vista constar também como demandada a UNIAO FEDERAL, aplicando-se então a regra consignada no § 4º do art. 94 do CPC, segundo a qual, "Havendo dois ou mais réus, com diferentes domicílios, serão demandados no foro de qualquer deles, à escolha do autor, além do que a antecipação de provas requeridas implicará na demarcação do polígono descrito no Decreto de Lavra 74. 509/74, razão pela qual a norma aplicável é a do artigo 95 do CPCB, in fine". A incompetência ratione loci da natureza relativa, e, portanto, sua declaração está condicionada ao oferecimento da respectiva exceção (art. 112 do CPC), cuja falta autoriza a prorrogação da competência (art. 114). In casu, a sociedade de economia mista demandada expressamente após a declinatoria fori, que nesta oportunidade será apreciada.

Na hipótese, trata-se de ação pessoal em que uma das requeridas (CVRD) tem sede e foro no Estado do Rio de Janeiro, incidindo então a regra do art. 100, caput, inc. IV, alínea a, da lei civil adjetiva, inaplicável a norma do § 4º do art. 94 porquanto a outra requerida (UNIAO FEDERAL) não tem foro exclusivo no Estado do Pará, mas sim também em qualquer das outras unidades da Federação (cf. § 1º do art. 124 da CF). Ante o exposto, acolho a exceção oferecida pela Companhia Vale do Rio Doce, e, nos termos do art. 311 do CPC, mando que se remetam os autos à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. Intime-se. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.202 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)  
 ADVOGADO : Dr. Cauby P. Guimarães  
 SENTENÇA : Vistos, etc. "Como na hipótese vertente a data convencional é diversa da que a Lei manda considerar, fora de dúvida é que o pedido não merece acolhimento, pelo que o indefiro". P.R.I. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.445 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 ADVOGADO : Dr. Cauby P. Guimarães  
 Requerida : BENEDITA NILCE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : Dr. José Maria Gama Maia  
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 27.443 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 ADVOGADO : Dr. Cauby P. Guimarães  
 Requerido : HUMBERTO GOMES DE CARVALHO  
 ADVOGADO : Dr. José Maria da Gama Maia  
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 27.204 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 ADVOGADO : Dr. Cauby P. Guimarães  
 SENTENÇA : Vistos, etc. "Como na hipótese vertente a data convencional é diversa da que a Lei manda considerar, fora de dúvida é que o pedido não merece acolhimento, pelo que o indefiro". P.R.I. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

sa da que a Lei manda considerar, fora de dúvida é que o pedido não merece acolhimento, pelo que o indefiro". P.R.I. Belém, 01.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.581 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 ADVOGADO : Dr. Cauby P. Guimarães  
 Requerido : ALDENAR PARINHA BARRETO  
 ADVOGADO : Dr. Sebastião Halim Soares Habr  
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (Ref. Proc. Nº 8ª JJC-1108/84). FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de maio de 1985, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por ANTONIO CARLOS SOARES, contra RIBAMAR NEUZA REIS LTDA., bem esse encontrado no Depósito Público do TRT da 8ª Região e que é o seguinte:

— Uma (01) Lixadeira P/Taco, marca "Titã", com motor de 1 1/2 HP. Valor Atribuído: Cr\$ 2.000.000.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta. Belém, 08 de abril de 1985. Eu, Antônio M. Lopes - Aux. Jud., datilografel. E eu, João Sousa de Brito - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
 Juíza do Trabalho - Substituta

(G. Reg. Nº 9085)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (Ref. Proc. Nº 8ª JJC-149/84).

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de maio de 1985, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para o bem penhorado na execução movida por EMANOEL DA SILVA SANTOS, contra POLIGRAFICA - IND. E COMÉRCIO, bem esse encontrado no Depósito Público do TRT da 8ª Região e que é o seguinte:

— Um (01) Arquivo de Aço, com oito gavetas, da marca "Security", modelo Linoy, com chave. Valor Atribuído: Cr\$ 2.000.000.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta. Belém, 08 de abril de 1985. Eu, Antônio M. Lopes - Aux. Jud., datilografel. E eu, João Sousa de Brito - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
 Juíza do Trabalho - Substituta

(G. Reg. Nº 9085)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

Relação dos processos distribuídos aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão ordinária do dia 8.4.85: TRT MS 353/85 - IMPETRANTE: Francisco Monteiro Gomes. IMPETRADO: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. RELATOR: Dr. Roberto Santos. 2) R EX OFF e RO 309/85. RECORRENTE-RECLAMANTE: Departamento de Estradas de Rodagem. Advogado: Dr. Joaquim Mac-Culloch. RECORRIDO-RECLAMANTE: Orlando Nunes do Nascimento. Advogados: Dr. Ricardo Nunes e outro. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

3) RO 295/85. RECORRENTE: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Advogado: Dr. Ronaldo Barata. RECORRIDOS: Olivar da Silva Lopes e Aluizio Gomes da Silva. Advogado: Dr. Paulo Oliveira. Origem: 4a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

4) 288/85. RECORRENTE: Cia Florestal Monte Dourado. Advogado: Dr. Edgard Maestrini. RECORRIDO: José Gama da Silva. Origem: JJC de Belém. RELATOR: Sr. Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

5) RO 278/85. RECORRENTE: Companhia Rio Capim Agropecuária. Advogado: Dr. Ronaldo Benites. RECORRIDO: Reginaldo Augusto Alves dos Santos. Advogado: Dr. Adamor Pereira. Desmatadora Bragantina Ltda. (litisconsorte). Origem: JJC de Castanhal. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

6) RO 273/85. RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. RECORRIDO: Moisés Lopes Silva. Advogado: Dr. Alacy Nahum. Origem: 1a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

7) RO 264/85. RECORRENTE: Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda. e Francisco de Araújo Rocha. Advogados: Dr. Carlos Potiguar e outro. RECORRIDOS: Mesmos. Origem: 5a. JJC de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

8) RO 318/85. RECORRENTE: Benedita Nilce de Oliveira. Advogados: Dr. Edgard Cardoso e outro. RECORRIDO: Banco Auxiliar de São Paulo S/A. Advogado: Dr. Carlos Arruda. Origem: 1a. JJC de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

9) RO 315/85. RECORRENTE: Eduardo Luiz Ramos de Souza. Advogado: Dr. Roberto Rutowicz. RECORRIDO: Mineração Rio do Norte S/A. Advogados: Dr. Gilson Santos e outro. Origem: JJC de Santarém. RELATOR: Sr. Espirito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

10) RO 304/85. RECORRENTE: Waldirino Ferreira Rodrigues dos Santos. Advogado: Dr. Paulo Frassinetti e outro. RECORRIDO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil. Elettronorte. Advogado: Dr. Almerindo Trindade. Origem: 3a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espirito S. Carvalho. 11) RO 321/85. RECORRENTE: Antonio Gonçalves Marinho. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: Construtora Andrade Gutierrez S/A. Advogado: Dr. Luiz Carneiro. Origem: JJC de Santarém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

12) RO 328/85. RECORRENTE: Clube do Remo. Advogado: Dr. Miguel Serra. RECORRIDO: Haroldo de Figueiredo Costa. Origem: 3a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

13) RO 335/85. RECORRENTE: Manoel Maria do Carmo Nonato. Advogado: Dr. João M. dos Santos. RECORRIDO: Empasa - Empreendimentos Agroindustriais do Pará S/A. Origem: JJC de Belém. RELATOR: Sr. Espirito S. Carvalho. REVISOR: Sr. Roberto Santos.

14) RO 324/85. RECORRENTE: Pedro Melo Quirino e Abdon Gumerindo de Souza. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: Engenharia e Planejamento Ltda. Origem: JJC de Santarém. RELATOR: Sr. Espirito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

15) RO 342/85. RECORRENTE: Pan Mari ne do Brasil Transportes Ltda. Advogado: Dr. Manoel Siqueira. RECORRIDO: David da Silva Santos. Advogado: Dr. Miguel Gonçalves. Origem: 3a. JJC de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

16) RO 341/85. RECORRENTE: João Damasceno Marinho Costa Leite. Advogado: Dr. Humberto Mendonça. RECORRIDO: E. Georges & Cia Ltda. Supermercados São João. Origem: 3a. JJC de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

Relação dos processos distribuídos aos Exmos. Srs. Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região em sessão ordinária realizada em 10 de abril/1985: 1) TRT RO 313/85 - RECORRENTE: Linfossa Ltda. Dra. Ana Maria F. Barros. RECORRIDO: Marco Aurélio Barbosa Matias. Dra. Maria Adélia Mercês. 6a. JJC Belém - RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 2) MS 380/85 - IMPETRANTE: Módulo Engenharia e Comércio Ltda. Dr. Paulo Klautau. IMPETRADO: Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. RELATOR: Sr. Horácio N. de Barros. 3) RO 302/85 - RECTE: Antonio Castro dos Santos - Dra. Albanita Castro. RECORRIDOS: Francisco Eudes Gomes do Carmo - Benigno Matias de Almeida (litisconsorte) - Dr. José Ronaldo - Santarém - RELATOR: Sr. Espirito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

4) RO 331/85 - RECTE: Maria Madalena Matos de Jesus - Drs. Olga Bayma e Antonio Dias. RECORRIDO: Escola Sagrado Coração de Jesus - Dra. Ana Laura dos Santos. 2a. JJC Belém - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espirito S. Carvalho. 5) RO 303/85 - RECORRENTE: Silvio Hipólito de Souza e Cândido Rodrigues de Souza - Dr. Francisco Hosanan - RECORRIDO: Rail Ind. e Com. S/A - 1a. JJC Belém - RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

6) RO 333/85 - RECORRENTE: Armando Stephan de Castro Andrade - Dr. Roberto Rutowicz. RECORRIDO: Mineração Rio do Norte S/A - Drs. Joviano Caiado e Gilson Genesio - Santarém - RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

7) RO 327/85. RECORRENTE: L. Mercês Silva Rodrigues (Motel Califórnia) - Litisconsorte - Dr. Icarai Dantas. RECORRIDOS: Antonia Coelho dos Santos - Drs. Agildo Cavalcante e Antonio Monteiro e DARIO CUSTÓDIO DE SOUZA (Reclamado). 6a. JJC Belém - RELATOR: Sr. Espirito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

8) RO 346/85 - RECORRENTE: OCIR RAUJO TORRES - Drs. Miguel Serra e Miguel Campos Serra e Empresa de Navegação da Amazônia - SADR Douglas Domingues - RECORRIDOS: Os mesmos. 1a. JJC Belém - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espirito S. Carvalho. 9) RO 340/85 - RECORRENTE: Adalberto do Espírito Santo F. Lima - Dr. Raimundo do Castro. RECORRIDOS: Orivaldo Carlos Santos - Reclamado - Amaury Guilherme Pina - Reclamado - Dr. Douglas Domingues - JJC de Capabema - RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

10) RNA 393/85 - RECORRENTE: Maria de Fátima Penna de Oliveira - RECORRIDO: Presidência do TRT da 8ª Região. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

11) RNA 394/85 - RECORRENTE: Vicente José Malheiros da Fonseca. RECORRIDO: Presidência do TRT da 8ª Região. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

AC. nº 357/85. Proc. TRT RO 221/85. 2a. JJC de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: José Rihamar de Nascimento (Drs. Orlando M. Rodrigues e Elivaldo Jorge da Silva Jaime). Recorrida: Panificadora e Supermercados São Paulo (Drs. Manoel M. Siqueira e João Carlos Bapa).

EMENTA: Evidenciada a imprestabilidade da prova testemunhal, dadas as divergências encontradas no depoimento da testemunha trazida a juízo, não há como reconhecer a relação de emprego sobre a qual se apoia a reclamatória.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 358/85. Proc. TRT RO 140/85. 2a. JJC de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Marinete Fátima do Nascimento Barros (Dr. Altemar da Silva Paes). Recorrida: Sociedade Beneficente Amazônica.

EMENTA: Relação de emprego comprovada. Além da habitualidade e subordinação, demonstrado nos autos o requisito de necessidade.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reconhecer o vínculo empregatício e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à Junta de origem, para que julgue o mérito, como de direito.

AC. nº 359/85. Proc. TRT R EX OFF e RO 196/85. 6a. JJC de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Reclamado: Município de Belém - Agência de Icoaraci (Dr. Procurador Geral da PMB) (Dra. Solange Maria Santiago). Recorrido: Reclamante: Ezequias Ferreira de Souza (Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo).

**EMENTA:** Servidor regido pela CLT. Supressão do pagamento de quinzenais. Ofensa ao artigo 468.

Correta a decisão de primeiro grau mantendo vantagem que, por força da habitualidade do seu pagamento, já se incorpora ao contrato do servidor.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 360/85. Proc. TRT RO 193/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Paulo Adolfo da Silva Almeida (Dras. Paula Frassinetti C. da Silva e Marici Coelho de B. Pereira). Recorrido: Bradesco S/A - Banco Brasileiro de Descontos (Dr. Marco Aurélio de A. Buarque).

**EMENTA:** O reclamante exercia cargo técnico, de certa responsabilidade, mas não era chefe de setor, pelo que não estava enquadrado na norma de exceção do § 2º do art. 224 da CLT.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para deferir ao reclamante a parcela de horas extras com repercussão nas diferenças requeridas na inicial a esse título, com apuração a ser feita em liquidação, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, que foi arbitrada em Cr\$ 500.000 na quantia de Cr\$ 31.015.

AC. nº 361/85. Proc. TRT AP 1628/84. JCI de Macapá. Relator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Marco Aurélio A. Buarque). Agravado: Manoel Ferreira do Amaral (Dr. Adilson Galvão Vergosa).

**EMENTA:** Havendo dúvida, prevalece a conclusão sobre a fundamentação, das decisões.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do agravo e deram-lhe em parte provimento para mandar deduzir do cálculo o valor referente aos pagamentos realizados com o código 015, mantido o despacho em seus demais termos.

AC. 362/85. Proc. TRT RO 160/85. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrentes: Pedro de Souza Mota e outros, assistidos pelo Sindicato dos Trabalhadores na Ind. da Construção Civil e Mobiliário dos Municípios de Belém e Ananindeua (Dra. Marici Barros Pereira). Recorrida: Construtora Almirante Ltda. (Dr. José Maria Tuma Haber).

**EMENTA:** Reclamação plúrima - interpretação da expressão legal identidade de matéria. O fato de haver uma pequena diferença em relação aos pedidos, como ocorreu no presente caso em que um dos reclamantes não pleiteou duas parcelas que os demais requereram, não descaracteriza a identidade de matéria que permite a acumulação de que trata o art. 842 con solidado.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reformando a decisão recorrida que mandou arquivar o processo, determinaram que seja feita a instrução e julgamento do mesmo, como de direito, para o que vem os autos baixar à MM. Junta de origem.

AC. nº 363/85. Proc. TRT RO 159/85. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Manoel Ribeiro Filho (Drs. Thales Castro de Araújo e Maria Joaquina Pereira). Recorrida: Emp. de Transp. Nova Marabá Ltda. (Dra. Nessina Tuma). **EMENTA:** Não comprovado, pela empresa, o fato que alega como gerador da despedida do empregado, fato negado por este em juízo, e de se dar pela procedência das parcelas ligadas à rescisão contratual.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 53 e 54, porque firmado por advogado não habilitado nos autos; no mérito, deram-lhe em parte provimento para deferir ao reclamante as parcelas de aviso prévio, gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, nos valores constantes da petição de fls. 7, devendo a reclamada fornecer ao ex-empregado as guias do FGTS no código de saque 01, ficando ainda a empresa obrigada a pagar o que for apurado por cálculo da Secretaria da Junta a título de depósitos do FGTS do período posterior a maio de 1984 até a data da dispensa, caso não tenha feito tais depósitos na conta vinculada do reclamante; sobre os valores concedidos, cabe juros e correção monetária, na forma da lei, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada-recorrida, sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr\$ 800.000, na quantia de Cr\$ 40.784.

AC. nº 364/85. Proc. TRT RO 69/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: José Ribamar Lemos Pontes (Dr. Francisco Hosanan Oliveira). Recorrida: Mapasa - Madeiras do Pará S/A (Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

**EMENTA:** A dispensa arbitrária de testemunhas implica nulidade do processo.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso para, acolhendo a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa anular todo o processo a partir do despacho que dispensou as testemunhas do reclamante, devendo os autos baixar à Junta de origem, reabrindo-se a instrução na forma pedida pelo recorrente.

AC. nº 365/85. Proc. TRT RO 155/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrentes: Macário da Silva Macedo e Martinho do Vale Barata (Dr. Hosanan Oliveira). Recorrida: Rail Indústria e Comércio S/A.

**EMENTA:** Contrato celebrado no Brasil com empresa brasileira, para ser prestado em empresa do mesmo grupo, localizada no estrangeiro. Aplicável a legislação brasileira.

Não configurada nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo 2º do art. 443 da CLT, inadmissível a contratação a prazo.

Sendo o salário ajustado por comissão e garantida ao trabalhador a percepção do mínimo legal, vigente na localidade da prestação de serviços.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar acrescer à condenação as parcelas de aviso prévio, depósitos do FGTS e salários retidos a serem apurados em liquidação, conforme a fundamentação, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 40.784 sobre Cr\$ 800.000, valor arbitrado para a condenação.

Belém, 10 de abril de 1985.

HELENA PAREDES LUNHA

Diretora do Serviço de Acórdãos e

Jurisprudência

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

PORTARIA Nº 548

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do Proc. nº 1.115/85,

### RESOLVE:

exonerar, a pedido, o funcionário ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MENDES do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, classe "A", referência NM-14, código TRE-AJ-025, a partir de 1º de abril de 1985.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 12 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.408

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1246/85,

### RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 01.04.85, no qual a funcionária MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 12 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente O.REG.-Nº.9075

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 97/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerer suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: ANA LUCIA FARIAS DA SILVA, da 23a. Ze- Belém-Pará; MARIA KADALENA DA SILVA MATOS, da 13a. Ze- Bragança-Pará; BENEDITO NASCIMENTO GUIMARÃES, da 4a. Ze- São Francisco do Pará-Pará; VERGINIO LAMEIRA FERREIRA, da 10a. Ze- Muana-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 98/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requererem 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: ALVAREZ CORREIA LIMA, título nº 85.835, da 191a. seção; JOÃO LOPEZ DE BARROS FILHO, título nº 40.172, da 82a. seção; JONAS DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RODRIGUES, título nº 55.791, da 121a. seção ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA, título nº 143.123 da 239a. seção; MARIA DAS NEVES FERREIRA SILVA, título nº 120.746, da 214a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será

afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 99/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requererem transferência de seus títulos para esta Zona os seguintes eleitores: ANTONIO NAZARELIMA DE SOUZA, da 25a. Ze- Capanema-Pará; SEBASTIÃO COELHO CARVALHO FILHO, da 32a. Ze- Marapanim-Pará; ALICE MARIA BARBOZA MARANHÃO, da 23a. Ze- Marabá-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 100/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requererem 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: FRANCISCO CARDOSO VIEIRA, título nº 157.717, da 277a. seção; PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, título nº 171.768, da 54a. seção; VALDENIR JOSÉ DO NASCIMENTO, título nº 171.049, da 23a. seção CLOVIS JERGIO ROCHA, título nº 164.159, da 252a. seção; LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, título nº 117.195, da 120a. seção; MARIA JACILENE CARDOSO PEREIRA, título nº 145.185, da 242a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.623

(Processos nºs 61.210, 61.414, 61.300, 61.391, 61.330, 61.311, 61.306, 61.464, 61.552, 61.556, 60.978 e 61.568)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de março de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exars dos pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados;

### RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 61.210 - Contrato nº 081/84 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma NEG DO BRASIL S/A, para o fornecimento de 14 conjuntos de equipamentos de 06 e 24 canais e 27 manuais de manutenção e operação para as estações - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 61.414 - Contrato nº 003/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO MAUÍ DE TECNOLOGIA, para prestação de assessoria técnica especializada e consultoria, aos Projetos do Programa de Implantação do Sistema Troleibus na Região Metropolitana de Belém - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processos nºs 61.300 e 61.391 - Convênios nºs 435 e 470/84 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO

## DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para execução do projeto "Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Óbidos"; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, para fazer face ao "Pagamento da Indenização da Equipe de Assessoria Técnica" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 61.330 - Termo Aditivo ao Convênio nº 375/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS, para execução do projeto "Construção de Abrigos de Passageiros dos Transportes Coletivos" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 61.311 - Convênio nº 426/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS, para execução dos "Serviços de Construção de um Prédio para o funcionamento da Câmara Municipal" em Senador José Porfírio - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 61.306 - Convênio nº 467/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, para fazer face as despesas com a "Limpeza das Áreas Públicas dos Conjuntos Cidade Nova I, II, III, IV, V, VI, VII" - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processos nºs. 61.464 e 61.552 - Contratos celebrados entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e:

MARIA CRISTINA PINA GALVÃO, para desempenhar atividades de Recepcionista, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e  
Firma ELEVADORES OTIS S.A., para os serviços de conservação em dois elevadores instalados no Edifício Sede e no Anexo I - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 61.556 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a firma T.S. NORRÊGA & FILHO - TELECON, para prestar assistência técnica de manutenção e corretiva em uma (01) Central Telefônica PABX - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS;

Processo nº 60.978 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a firma CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA., para as obras de construção e respectiva urbanização de 73 casas residenciais, como parte inicial de um conjunto de 304 unidades, localizado à margem esquerda da Rodovia Tapaná - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS; e

Processo nº 61.568 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a firma PAM COMÉRCIO LTDA., para manutenção técnica especializada preventiva/corretiva de uma processadora de textos, marca POLYMAX, Sistema POLY-101 HS, 160 CPS, nº 80.137 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
RELATORA

EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.885  
(Processo nº 59.657).

Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA.

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 59.657, relativo ao exame de contas e Balanço Geral da COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, exercício de 1983, de responsabilidade do Engº RUBENS NAZEAENO FERREIRA BRITTO, Diretor-Presidente.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de março de 1985 julgar regulares as contas apresentadas pela COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, pertinente ao exercício financeiro de 1983, integrando este Acórdão e relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
RELATORA

EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.884  
(Processo nº 59.741)

Requerente: Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ-MIRI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 0817/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto de recuperação e melhoria do Sistema Hidroviário do Furo Timbui, no citado município, de responsabilidade do sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
RELATORA

EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.885  
(Processo nº 60.858)

Requerente: Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração, através do ofício nº 1316/84, de 16.11.84, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1462, de 14 de novembro de 1984 que: I - Retifica os proventos de JORGE JOSÉ FILHO, aposentado no cargo de Adjunto de Promotor Público da Comarca de Tucuruí, fixados no Decreto datado de 15.09.69, sob o Acórdão nº 7.335 de 24.10.69-TCE, passando a perceber Cr\$ 467.400,00, (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, E QUATROCENTOS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento de 1/3 do cargo de Promotor de Justiça de 1ª En - trância (art. 45 § 2º da Lei nº 3346, de 17.09.65) Cr\$ 228.000,00  
Adicional 105% (Lei nº 5110 de 21.12.83) Cr\$ 239.400,00  
Provanto Mensal Cr\$ 467.400,00;

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 19.07.84, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.886  
(Processo nº 61.075)

- 2º julgamento -

Assunto: Recurso de Revisão

Decorrente: Ten. Cel. PM MANOEL ANTONIO DA CRUZ BRAGA

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Ten. Cel. PM MANOEL ANTONIO DA CRUZ BRAGA, pertencente ao Comando Geral da PM/PA, solicita reexame dos autos de reforma, através de petição protocolada neste Tribunal sob o nº 000614, de 04.02.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conhecer o Recurso de Revisão interposto pelo Ten. Cel. PM MANOEL ANTONIO DA CRUZ BRAGA, para dando provimento ao mesmo, reformar a decisão contida no Acórdão nº 13.786, de 19 de fevereiro de 1985, e consequentemente, converter em diligência o julgamento, para que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, lavre novo Ato de reforma, tendo como componentes as parcelas referentes a: - Soldo de Coronel, Gratificação de Habilitação Militar - 50%, Gratificação de Tempo de Serviço - 25%, Indenização de Tropa Representação, Moradia, Gratificação de Categoria C e Gratificação de Serviço Ativo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.887  
(Processo nº 61.395)

Requerente: Profº RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Presidente da FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-920.000 (NOVECIENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, de responsabilidade da Profª RUTE MARIA CASTRO DA COSTA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

Jayme Ferreira Bastos  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
SUBPROCURADORA

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 002/85  
Processo nº 00663

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos srs. ERBERTO FERREIRA e OLÍCIO AMORIM GARCIA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os srs. ERBERTO FERREIRA e OLÍCIO AMORIM GARCIA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do processo nº 00532, referente à inspeção extraordinária realizada nas contas da Prefeitura Municipal de Salvaterra, referente ao exercício financeiro de 1983.

Belém, 17 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

REG-G-Nº 9094

RESOLUÇÃO Nº 327/85  
(Processo nº 01980/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 1985, CONSIDERANDO o despacho do Excm. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Melgaço, exercício financeiro de 1984, para apreciação em conjunto, o processo nº 01980/84, que trata da abertura de créditos suplementares.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES  
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Relator

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLDI JULIANO DA GAMA

Conselheiro LAURELINO PIETRO SOARES

Conselheiro LORIVAL MACALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribetto

RESOLUÇÃO Nº 328/85  
(Processo nº 01539/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 22 de janeiro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho do Excm. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Aluru, exercício financeiro de 1984, para apreciação em conjunto, o processo nº 01529/84, que trata da abertura de crédito suplementar.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES  
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Relator

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLDI JULIANO DA GAMA

Conselheiro LAURELINO PIETRO SOARES

Secretário do T. J. E. Q. REC-NE 907

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 206/207, dos autos de Apelação Cível da Capital- Apte. AMIN FRANK CISO ALVES (adv. Dr. Jerônimo Barreiros) - e, Apdo. CODIPA COMERCIAL DIESEL LIMITADA (adv. Dr. Frederico Coelho de Souza), exarou o seguinte despacho:

Recurso Extraordinário

Recorrente: AMIN FRANCISCO ALVES

Recorrida: CODIPA- COMERCIAL DIESEL DO PARÁ LTDA

Codipa- Comercial Diesel do Pará Ltda, promoveu contra Amin Francisco Alves, a Ação de Reintegração de Posse, para reaver área de sua propriedade esbulhada pelo Réu.

Após realização de Perícia e ouvido o Órgão Fundiário do Pará (ITERPA), o MM. Juízo "a quo" julgou procedente a Ação, mas ressaltando o direito do Réu a percepção de indenização pelas benfeitorias e plantações por este, efetivada.

Ambos litigantes, recorreram para esta superior Instância. O Réu, pedindo a reforma da sentença no seu todo e a Autora, para se ver desobrigada do pagamento das indenizações a que fora condenada.

A Egrégia 3a. Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso do Réu e deu provimento ao recurso adesivo da Autora, para excluir da condenação o pagamento da indenização, nestes termos:

"Ação de Reintegração-Preliminares de cerceamento de defesa e Pedido de Proteção Possessória rejeitadas à unanimidade. Mérito: Sentença confirmada em parte com acolhida do recurso adesivo para excluir a obrigação da apelada em indenizar o Apelante. Decisão unânime.

Irresignado com esse desate, o Apelante interpõe para o Colendo Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário com fundamento no art. 119, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, aduzindo negativa de vigência dos Artigos 1º e 4º, I da Lei Federal nº 6.969/81, de vez que, não reconheceu a condição de imóvel Rural, ao terreno objeto da lide (fls. 201/202).

Houve Impugnação (fls. 203/205).

A matéria em debate é daquelas que, para autorizar o cabimento do recurso extraordinário, exige a ocorrência das ressalvas previstas no Caput do art. 325 do RISTF: Ofensa a norma constitucional, manifesta divergência com Súmula do Supremo Tribunal Federal e a relevância da Questão Federal. Tais hipóteses não se apresentam, e sequer foram arguidas.

De outro modo, a decisão recorrida encontra guarida na Súmula 400.

E, por derradeiro, o recurso encontra obstáculo intransponível na regra do artigo 325, VIII do RISTF, pois que, o valor da causa Cr\$50.000,00, a data da propositura da ação, não alcança a alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (100 vezes o M.S.M.V.P.).

Ante essas razões,

negou seguimento ao recurso.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1985

(a) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA. Presidente.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado aos quinze (15) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, OLYNTHO TOSCANO o subscrevi

( G. Reg. nº 9054 )

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 170/171, dos autos de Apelação Cível da Capital- Apte. MANOEL LOPES RODRIGUES E SUA MULHER - e, Apdo. MIGUEL LEÃO DE FREITAS e MARIA TORRES LEÃO DE FREITAS, exarou o seguinte despacho:

Recurso Extraordinário

Recorrentes: MANOEL LOPES RODRIGUES e sua mulher.

Recorridos: MIGUEL LEÃO DE FREITAS e sua mulher.

Miguel Leão de Freitas e sua mulher, propuseram no Juízo de Direito da 9a. Vara Cível- Registros Públicos da Capital contra Manoel Lopes Rodrigues e sua mulher a Ação ordinária de anulação de contrato de doação, com fundamento nos artigos 274 e 282 do Código de Processo Civil, combinado com os artigos 1.175 e 1.176 do Código Civil Brasileiro.

Os Réus contestaram a ação arguindo, preliminarmente, a prescrição do direito de ação estribados na letra "b" do inciso V, do § 9º do artigo 178 do Código Civil Brasileiro, sob a alegação de que, apesar do contrato falar em "doação", na verdade o contrato é de permuta ou troca. Apresentaram, também, reconvenção onde requerem com fulcro nos artigos 297 e 299 do Código de Processo Civil, a adjudicação compulsória do terreno objeto do contrato de permuta ou troca, rotulado de doação.

A ação foi julgada procedente, declarando nulo o contrato de doação de fls. 15 e determinando a volta do imóvel a propriedade dos autores e, ainda, condenou os Réus ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

Em grau de recurso, nesta superior Instância a Egrégia 1a. Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento para confirmar a decisão "a quo" sob o fundamento de que:

I- A prescrição de ato nulo está regulada nos termos do artigo 179 do Código Civil Brasileiro, pelo artigo 177 do mesmo diploma legal. É, portanto, de trinta anos;

II- É nulo o ato ou contrato que não preenche os requisitos legais."

Irresignados com esse remate, os Réus-Apelantes, recorrem extraordinariamente, para o Excelso Pretório, com fulcro no artigo 119, inciso III, letras "a" e "d" da Constituição Federal, arguindo, concomitantemente, relevância de questão Federal, sob a alegação de que a decisão ora recorrida, a) violou o disposto no artigo 178, § 9º, inc. V, letra "b"; b) negou a vigência ao artigo 547 do Código Civil Brasileiro, ao determinar aos recorrentes indenizem o terreno dos Autores-recorridos quando o disposto no artigo em referência, determina o contrário: sejam os recorrentes indenizados das benfeitorias levantadas no terreno dos recorridos; também, violou o artigo 85 do Código Civil Brasileiro, de vez que, este, estabelece uma regra de interpretação, realçando o elemento intenção sobre a literalidade da linguagem, investigando as declarações de vontade; por último, negou aplicabilidade das disposições contidas nos artigos 1.165 e 1.090 do Código Civil Brasileiro visto que os recorrentes têm direito à adjudicação compulsória

ria do imóvel que trocou ou permutou com os recorridos.

Para demonstração da divergência jurisprudencial, citou, com a transcrição das emendas, acordões de outros Tribunais pátrios ( fls. 155/160 )

O recurso foi impugnado com as seguintes razões: a) valor da causa inferior ao da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal ( artigo 325, VIII ); b) falta de prequestionamento ( Súmulas 282 e 356 ); c) interpretação razoável de Lei (Súmula 400); interpretação de contrato (Súmula 454); e reexame da matéria de fato (Súmula 279) (fls. 165/166).

Sem razão os recorrentes, pois que, pretendem o reexame da matéria de fato, não encontrando amparo na regra da Súmula 279; também, não encontra suporte na Súmula 454, visto que, simples interpretação de cláusulas contratuais não autoriza o recurso extraordinário; ainda, encontra o recurso obstáculo intransponível no valor da causa, que é inferior ao valor da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal ( art. 325 VII. ).

O dissídio jurisprudencial invocado, desatendeu a regra do artigo 322 do RISTF.

Ante essas razões,

negou seguimento ao recurso.

Belém, (PA), 30 de janeiro de 1985

a) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 15 de abril de 1985.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

( G. Reg. nº 9054 )

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSOS "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE

"HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Rectes: O dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Penal e Mário Domingos Grisolia (adv. Meira Mattos)

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA

APELAÇÃO-PENAL DA CAPITAL

Apte: Antônio Gregório do Rego (adv. Wilson Magalhães)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA

Gabinete do Subsecretário do TJE

Belém (Pa), 16 de abril de 1985.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Abdoral de Souza Pinto (adv. Eduardo Lassance de Carvalho)

A V I S O

O dr. Luis Faria, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado e do Concurso Público para Juiz de Direito de Primeira Entrância, de acordo com o disposto no artigo

6º das Normas Gerais do referido concurso, avisa aos candidatos inscritos, bachareis ADELINA MARIA CALDEBARO NEVES CARNEIRO, ADÉLIO MENDES DOS SANTOS; ADEMAR CALUMBY FILHO, AIRTON LUIZ MONTEIRO, ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA, ALDEMIR MUNIZ, ALMIRA FONSECA DE OLIVEIRA, AMÉLIA CRISTINA MARQUES CARACAS, ANA LEÃO LOBATO, ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO, ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS, ANA MARIA COLARES BARATA, ANNA RAMOS DE BARROS, ANA SELMA DA SILVA TOMOTÊ, ANETE MACÊDO ALEGRIA, ANGELA GIUGNI DA SILVA HOLANDA CASTRO, ANTONIO ALBERTO REIS, ANTONIO CARLOS MORAES DE SOUZA, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO ROBERTO DE ALCÂNTARA PEREIRA, ANTONIO SARMENTO GUEDES, ARLETE LIMA, AUREA MARIOTA DE OLIVEIRA, BAZILIO DE PAULA RODRIGUES, BERTOLINO DE OLIVEIRA NETO, CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE, CARMEN ELIZABETH ARAGÃO ADARIO, CARMEN SUELY DOS SANTOS COSTA, CARMENCITA PEREIRA VIEIRA, CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, CÉLIA ANGELICA DIAS LOBO SANTOS, CLEIA MARIA MARTINS LISBOA, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, CÉCILIA DOS SANTOS CARNEIRO, CLAUDETE ALVES DA COSTA REIS, CHADY PIRES SADALLA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, CONSUELO RODRIGUES DE MELO, CREUSA HENRIQUE BRITO, DALVA MARIA CARVALHO PETERSEN, DARCY DA ROCHA LAMEIRA RAMOS, DILZA RIBEIRO DA CUNHA DE ALMEIDA, DINALBA ARARU NA GONÇALVES, EDENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PENAFORT, EDINEIA OLIVEIRA TAVARES, EDITE DA COSTA PANTOJA, EDNA BRASIL LINS, ELICIRA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO, ELISABETE PEREIRA DE LIMA, ELY DA SILVA PINTO GOMES, EDMUNDO DE SOUZA PEREIRA, ELIANA DE LIMA PINHEIRO, ESTER DE MORAES NEVES, EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUZA SÁ, EVA DO AMARAL COELHO, EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA, FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO, FRANCIS DOS SANTOS, FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS, FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA, GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, CO ARAUJO DOS SANTOS, FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA, GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, COLSON FRUTUOSO ABADE, HEDIMA DA SILVA AMARO, HELOISE HELENE MIRANDA DE BARROS, HERCILLIO PINTO DE CARVALHO, HUMBERTO HENRIQUE CONTENTE DE BARROS, IACELI LAGO DA SILVA GUIMARAES, IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ, IRACEMA VIANA SANTANA, IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA, IVETE GONÇALVES PINTO, IVONE GONÇALVES SEIXAS, JACYRA MORAES RABELO, JAIR GUIMARAES FILHO; JOÉLIO ALBERTO DANTAS, JONAS GONÇALVES, JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO, JOSÉ DO CARMO SAMPAIO MARTHA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, JOSÉ ORLANDO DE PAULA APPIFANO, JOSÉ RONALDO JACOB CORREA, JOSÉ DA SILVA SALDANHA, JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, LÊA CRISTINA BATISTA DE SIQUEIRA, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, LEONARDO VIANA MARTINS, LEONÉGIO GONÇALVES GOMES, LIA DE ALMEIDA MARCAL, LICURGO MARGALHO SANTIAGO, LOURIVAL DA SILVA SOUZA, LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, LUIZ ERNANE FERREIRA RIBEIRO, LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO, LUZIA NADJA PEREIRA GUIMARAES, MAFALDA DANTAS DA SILVA, MARIA ALAYDE GOMES DA SILVA, MARIA AMÉLIA MENDES DE FIGUEIREDO, MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO, MARIA ARLETE CUNHA, MARIA BETÂNIA RAYOS COMECANHA, MARIA CECI DOS SANTOS ALVES, MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA,

Ando: Antônio Carlos Atuati (adv. Adalberto Guimarães Neto)  
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Iracy Martins de Lima (adv. Helena Pingarilho)

Apdo: Lindolpho Fernandes de Lima (adv. Paulo Klautau)

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Clarice Silva de Souza (adv. Joaquim Vasconcelos)

Apda: Raimunda Dias Quaresma (adv. Moacir Moraes Filho)

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE G. REG- Nº 9978

Belém (Pa), 16 de abril de 1985.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 23 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- Custódio Araújo e Saulo Sales Figueira (adv. Antonio Erlindo Braga)

REQDA- A Pretora do Termo Judiciário de Acará

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Anwar Rafie Taki Eddine (adv. Miguel Borghezian e Rodolfo Hans Geller)

REQDA- A Juiza da 1ª Vara da Comarca de Santarém (em exercício)

RELATOR- O Exmo. Sr. Des. Steleo dos Santos Menezes

IDEM, IDEM, - Santarém

REQTE- Manoel de Souza Castro e outros (adv. Raimundo Nonato Braga)

REQDO- O Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém.

RELATOR- O Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto

IDEM, IDEM, - Santarém

REQTE- Manoel de Souza Castro e outros (adv. Raimundo Nonato Braga)

REQDO- O Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém.

RELATOR- O Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 16 de abril de 1985.

*Luis Faria*

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

MARIA DINETE LOBATO MONTEIRO, MARIA ELVINA GENAQUE DE LIMA, MARIA DE FÁTIMA CHAMPA FA-  
RIAS, MARIA DE FÁTIMA CORDOVIL COUTO, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO, MARIA FILOMENA  
DE ALMEIDA DUARTE, MARAI FRANCISCA ALVES DUARTE MOREIRA, MARIA DAS GRACAS MARQUES TAVA-  
RES, MARIA DA GRACA SILVA DE FARIA, MARIA DA GRACA SILVA LOBATO, MARIA IRYE DE BRITO  
BATISTA, MARIA JOANA NERY DE ALMEIDA, MARIA JOSE FAUTINO DE BRITO, MARIA JOSE LOBATO  
ROSSY, MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS, MARIA JOSE PEIXOTO, MARIA LIDIA TOCANTINS DE SOUZA,  
MARIA LINA PASTANA, MARIA LINDALVA BITTENCOURT JUCA, MARIA LUCIA CARRERA LOBATO, MARIA  
LUCIA NOGUEIRA DE BARROS, MARIA NAZARENA VIANA OLIVEIRA, MARIA NAZARE DE PAIVA ANAISI,  
MARIA DE NAZARE VAZ ARAUJO DA ROCHA, MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA, MARIA SANTANA MARQUES  
TAVARES, MARIA DO SOCORRO PINTO DE ANDRADE, MARIA TEREZINHA VIEGAS DE BARROS, MARIA VITO-  
RIA TORRES DO CARMO, MANOEL DE JESUS SENA MAUES, MARQUI LIMA GASPAR, MARILENA MARTINS  
DOS SANTOS, MARINALDA ARAUJO DA CUNHA, MARIO MIRANDA DA SILVA, MARIO ROBERTO RAIOL FAGUN-  
DES, MARIO JOSE SILVA DOS SANTOS, MIGUEL LOBATO DE VILHENA, MIGUEL NEVES GALVAO, MILTON  
FERREIRA CHAGAS, MOACYR PANTALEAO, MYRIAM DE BELEM MELLO ROCHA, NAJDA NARA COBRA MEDA,  
NARACY PALMEIRA SADALLA, NORMANDO DO CARMO BORGES, OCIRALVA DE SOUZA FARIAS, OCTACILIO  
LINO, ODETE DA SILVA CARVALHO, ONEIDE NAZARE DE LIMA ALMEIDA, ONEIDE SILVIA DE ANDRADE  
SANTOS, ORMINDA PEREIRA DA PAIXAO E SILVA EVANGELISTA, ORVACIO DE MORA BARRA, PAULINA  
CANDIDA NOVAES BARROS, PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO, PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA,  
PEDRO-PAULO DA SILVA CAMPOS, PEDRO WASHINGTON DA SILVA, RAIMUNDO HOLANDA GUIMARAES, RAI-  
MUNDO NONATO BRAGA, RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES, RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL, REGINAL-  
DO DA CONSOLACAO MONTEIRO, RENATO JOAO BARBOSA LIMA, RICARDO FERREIRA NUNES, ROBERTO  
MENDES FERREIRA, ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, ROMA KEIKO KOBAYASHI, RONALDO BATISTA DA SIL-  
VA, RONALDO SERGIO SILVA CRUZ, ROSALIA MARTINS DE CARVALHO, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS,  
RUTH FERREIRA AYRES DA SILVA, RUBEM DE NAZARETH MATIAS, RUI LOBATO BAHIA, SANDRA MARIA  
ARAGAO KLAUTAU, SANDRA MARIA LOSADA MAIA, SEBASTIAO MARTINS FERREIRA, SERGIO AUGUSTO AN-  
DRADE LIMA, SILVIA PANTOJA TAVARES DE QUEIROZ, SORAIA BADIH ABUL HOSEN, TANIA MARA DE MI-  
RANDA ARAUJO, TEREZA CRISTINA BARATA DE LIMA, TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA SILVA, TELCILENE GUIMA-  
RAES, VANIA LUCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, VANILDO XAVIER CORREIA, VERA EUNICE SILVA  
VIEIRA, ZULEIDE PIMENTEL LEITE, WANDA LCSYNSKI, WALDETE SILVA DE SOUZA, WALDIR DA SILVEI-  
RA VIANNA, WALMICK DUARTE DE MELO E WALTON CEZAR BRUZZINSKI, que a Comissão Examinadora,  
fixou o seguinte calendário para a realização das provas:

1a. Prova Escrita-Matérias do 1º Grupo: Direito Constitucional, Direito  
Administrativo e Fiscal, Direito Eleitoral e Di-  
reito Processual Civil - 6 de maio - início às  
19 horas;

2a. Prova Escrita - Matérias do 2º Grupo: Direito Civil, Direito  
Comercial, Direito Penal, Direito Judiciá-  
rio Penal e Direito Agrário - 14 de maio, ini-  
cio às 19 horas.

3a. Prova Escrita - Sentença sobre questão relativa a qualquer das  
nove (9) matérias do concurso - 16 de maio,  
início às 19 horas.

Prova de Títulos - 20 de maio às 19 horas.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 15 de abril de 1985

Luis Faria  
Secretário do TJE e da Comissão do  
Concurso

5a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 1985,  
SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Aus. Justificadas: Exmos.Srs.Des. Pojucan Tavares, Ricardo Bor-  
ges Filho e Stéleo Menezes

#### PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário da Exma.Sra.Des. Maria Lucia Marcos dos Santos (11.04)

- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, após realçar a personalidade da ilus-  
tre aniversariante, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pela auspi-  
cioso e feliz evento. A proposta foi aprovada com a solidariedade do Exmo.Sr.Dr.Procu-  
rador Geral da Justiça.

- 1- Suspensão do Concurso para preenchimento de Serventias Judiciais e extra-judiciais  
- A Exma.Des. Lydia Fernandes pediu vista do expediente
- 2- Remoção para a 6a.Vara Penal (publicado o Edital, apenas o pedido da Juiza Heralda Dal-  
cinda Blanco Rendeiro, da 4a.Vara Penal)  
- Deferiram, cabendo a Presidência fazer a lotação devendo ser providenciado o memorando  
aos Juizes da Capital, a respeito da vaga da 4a.Vara Penal.
- 3- Pedido de Promoção para 2a.Entrância - Repte: a bacharela Maria Edwiges de Miranda.Loba-  
to, Juiza de Direito da Comarca de Santarém - 3a.Vara  
- O Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim pediu vista do expediente
- 4- Pedido de Recondição - Repte, o bacharel Mario José Silva dos Santos, Pretor do Termo  
Judiciário de Mocajuba, Comarca de Cametá  
- Resolveram sobrestar o pedido até o julgamento do processo administrativo que respon-  
de o Pretor perante o Conselho da Magistratura, contra o voto da Exma.Des.Lydia Fernan-  
des que deferia, desde logo, o pedido.
- 5- Criação do cargo de Guarda Judiciário - Projeto apresentado pelo Exmo.Sr.Des. Corregedor  
Geral da Justiça  
- Resolveram determinar à Secretaria fossem extraídas cópias do expediente para serem  
distribuídas aos Exmos.Srs.Desembargadores
- 6- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Repte: o bacharel Otavio Marcolino Maciel,  
Juiz Não Titular de Vara  
- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, à unanimidade
- 7- Com a palavra, o Exmo.Sr.Desembargador Christo Alves refere ao estado de saúde do Exmo.Sr.  
Dr. Tancredo Neves, Presidente eleito, que foi submetido a uma quarta intervenção cirúrgi-  
ca, achando que o Tribunal não deve ficar indiferente a esse fato que tanto tem abalado e  
comovido a opinião pública nacional, propondo seja telegrafada à sua família no sentido

apresentando votos de pleno restabelecimento. Aprovada a proposição, a unanimidade.  
Ainda com a palavra, o Desembargador Christo Alves apresenta a Presidência o expediente a  
ser enviado ao Exmo.Dr.Governador do Estado com referência a pensão especial a ser recebi-  
da pelas viúvas dos magistrados paraenses, conforme proposta aprovada na sessão anterior,  
inclusive, com o adendo sugerido pelo Exmo.Sr.Des.Ricardo Borges Filho.

8- Com a palavra, a Exma.Des. Maria Lucia Marcos dos Santos agradece a manifestação da Pre-  
sidência, dos seus ilustres pares e do Exmo.Sr.Procurador Geral de Justiça, com referên-  
cia ao transcurso do seu aniversário natalício.

#### JULGAMENTOS

- 1 - Conflito de Competência - Suscitante: a Juiza da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Castanhal, suscitada, a Juiza da 2a.Vara dessa Comarca - Relator: Exmo.Sr.Desembargador  
Ary da Motta Silveira - Preliminarmente manifestam-se pela incompetência do Tribunal e  
sim do Tribunal do Trabalho da 8a.Região para julgar o feito, à unanimidade
- 2 - Representação - Representante: O Exmo.Sr.Almir de Lima Pereira, Corregedor Geral da  
Justiça - Representada: a bacharela Clelia Maia, Juiza de Direito da Comarca de Itaitu-  
ba - 1a. Vara (sessão secreta)  
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declara ter uma sugestão a fazer sem  
a necessidade de ser em sessão secreta, ou seja, ser o processo distribuído a um Re-  
lator para instrução e julgamento pelo Tribunal Pleno, ficando, porém, vencida tal  
proposição, acompanhado Sua Excelência pelos Exmos.Srs.Des.Nelson Amorim e Lucia Mar-  
cos dos Santos, tendo sido vitoriosa a proposta do Exmo.Sr.Des.Christo Alves, no sen-  
tido da instrução e julgamento do processo serem feitas perante o Egrégio Conselho  
da Magistratura.
- 3 - Mandado de Segurança - Repte: Darios Reis Mascarenhas (dr. Oswaldo Serrão) - Reqd: O  
Colégio de Procuradores de Justiça - Relator: O Exmo.Sr.Des.Raymundo Hélio de Paiva  
Mello  
- Adiado a pedido do Relator
- 4 - Recurso Cível - Capital - Recte: Amália Guimarães Ferreira (dr. Armando Cordeiro) -  
Recco: O Egrégio Conselho da Magistratura - Relator: O Exmo.Sr.Des.Manoel de Christo  
Alves Filho.  
- Adiado a pedido do Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 10 de abril de 1985

Luis Faria  
Secretário do TJE

9ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras, realizada a 09.04.1985, sob a Presidên-  
cia do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho. Presentes, além do De-  
sembargador Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tava-  
res e Edgar Lassance Cunha. Ausência justificada: Desembargadora Lydia Dias  
Fernandes. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça José Alberto Soa-  
res Maia (Câmara Penal) e Jayme Nunes Lamarão (Câmara Cível).

#### MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorrido - Ivonildo Braga de Oliveira  
Relator - Desembargador Edgar Lassance Cunha  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confir-  
mar a sentença recorrida.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorrido - Carlos Alberto Figueira Rodrigues  
Relator - Desembargador Edgar Lassance Cunha  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confir-  
mar a sentença recorrida.
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorrido - Alcimar Patrocínio Aguiar ou Laurimar Patrocínio Aguiar  
Relator - Desembargador Edgar Lassance Cunha  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confir-  
mar a sentença recorrida.

#### MATÉRIA CÍVEL

Não houve julgamentos.

Gabinete do Subsecretário do TJE  
Belém(PA), 10 de abril de 1985

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do T.J.E.

8ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 11 de abril de  
1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves Fi-  
lho. Presentes, além do Desembargador Presidente, os Exmos. Srs. Desembarga-  
dores Ary da Motta Silveira (somente na Sessão da Câmara Cível), Raymundo Hélio  
de Paiva Mello e Stéleo Menezes. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de  
Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível). Ausên-  
cias justificadas: Des. Ary da Motta Silveira (Câmara Penal), Des. Ossiam Al-  
meida e Nelson Amorim.

#### MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 2ª Vara Penal, em exercício  
Recorrido - Manoel Nazareno da Silva  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cas-  
sar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.
- 2 - Idem, Idem, Marapanim  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca  
Recorrido - Jorge Mário Rebelo Oeiras  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a  
sentença recorrida, com as recomendações expendidas.
- 3 - Idem, Idem, Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorrido - Carlos Alberto Soares dos Santos  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a  
sentença recorrida.
- 4 - Idem, Idem, Capital  
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal  
Recorrido - Lourival Vieira dos Santos  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cas-  
sar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.
- 5 - Apelação Penal da Capital  
Apelante - A Justiça Pública  
Apelados - Jaime Orquides Rodrigues, Otávio Gutierrez, Henos Ramirez e  
outros (adv. W.Q. Bibas, Milton Chagas, Antônio Tancredi e Guilherme Richa  
Salame)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator

- 6 - Idem, Idem, Idem.  
 Apelante - Edilson de Oliveira Serrão (adv. Raimundo Fidelis)  
 Apelada - A Justiça Pública  
 Relator - Desembargador Nelson Amorim  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 7 - Recurso Penal Ex-Officio da Capital  
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
 Recorrido - Manoel Ferreira Teixeira (adv. Dário Reis Mascarenhas)  
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho  
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator  
 (Publicados no D.O. de 03.04.1985)
- 8 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital  
 Recorrente - Miguel Rodrigues Carneiro (adv. Miguel Carneiro)  
 Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital  
 Recorrente - Maurício Nascimento Monteiro (adv. Djalma Farias)  
 Recorrida - A Justiça Pública  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Apelação Penal de Bragança  
 Apelante - José Raimundo Freire da Silva (adv. José Maria Maia)  
 Apelada - A Justiça Pública  
 Relator - Desembargador Nelson Amorim  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

## MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital  
 Apelantes - Renato Burtran Coutinho e s/ mulher e Orlando Haber e s/ mulher (adv. Paulo Klautau)  
 Apelada - Francisca Celina Nobre Moreira Bastos (adv. Francisco Nunes Salgado)  
 Relator - Desembargador Nelson Amorim  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator
- 2 - Reexame de Sentença de 1º Grau da Vigia  
 Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca  
 Sentenciados - Elpidio Ferreira, Pedro de Alcantara, Odisséio de Jesus Cardoso e Teodoro Paranhos Gurjão (adv. Luiz Guedes Sampaio)  
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator  
 (Publicados no D.O. de 03.04.1985)
- 3 - Agravo de Instrumento de Nova Timboteua  
 Agravante - Eliakim Teixeira de Almeida (adv. Isaltino Nobre)  
 Agravado - João Gomes da Cruz (adv. Oswaldo Silva)  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado.
- 4 - Idem, Idem, Capital  
 Agravante - C. Santos Comércio e Representações (adv. Laurênio Rocha)  
 Agravado - Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. (adv. Carlos M. Noura)  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado.
- 5 - Apelação Cível da Capital  
 Apelante - Antônio Rodrigues Diogo (adv. Izabel Pereira de Lima)  
 Apelado - Raimundo Rodrigues Ferreira (adv. Maria Norma de S. Ferreira)  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado.
- 6 - Idem, Idem, Idem  
 Apelantes - Daniel Moreira Brandão e s/ esposa (adv. João Berckmans Ferreira)  
 Apelados - Ametista de Souza Lopes e s/ marido (adv. Fernando Otávio Menezes)  
 Relator - Desembargador Nelson Amorim  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
 Belém, 15 de abril de 1985

GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE C.B.R. nº 9078

Diretoria Judiciária  
 Pêrola Pacífica da Costa  
 Chefe do Serviço de Busca e Informações

## MOVIMENTO FORENSE

MES: FEVEREIRO

ANO: 1985

| J U I Z A D O S<br>D O<br>I N T E R I O R | A C T O E S |          |                   |          | J<br>O<br>R<br>N<br>A<br>L |
|-------------------------------------------|-------------|----------|-------------------|----------|----------------------------|
|                                           | C I V E I S |          | C R I M I N A I S |          |                            |
|                                           | RECEBIDAS   | JULGADAS | RECEBIDAS         | JULGADAS |                            |
| ABAETETUBA (1a. VARA)                     | 28          | 13       | 2                 | 0        |                            |
| ABAETETUBA (2a. VARA)                     | -           | -        | -                 | -        |                            |
| AFUA                                      | 00          | 00       | 2                 | 0        |                            |
| ALENQUER                                  | -           | -        | -                 | -        |                            |
| ALTAMIRA (1a. VARA)                       | 28          | 10       | 1                 | 1        |                            |
| ALTAMIRA (2a. VARA)                       | -           | -        | -                 | -        |                            |
| BAIÃO                                     | 02          | 00       | 3                 | 5        |                            |
| BRAGANÇA (1a. VARA)                       | 09          | 04       | 3                 | 0        |                            |
| BRAGANÇA (2a. VARA)                       | 05          | 05       | 5                 | 1        |                            |
| BREVES                                    | 14          | 13       | 1                 | 3        |                            |
| CACHOEIRA DO ARARI                        | 02          | 05       | 1                 | 0        |                            |
| CAMETÁ                                    | -           | -        | -                 | -        |                            |
| CAPANEMA (1a. VARA)                       | 55          | 33       | 7                 | 11       |                            |
| CAPANEMA (2a. VARA)                       | 02          | 02       | 0                 | 0        |                            |
| CASTANHAL (1a. VARA)                      | 17          | 05       | 1                 | 0        |                            |
| CASTANHAL (2a. VARA)                      | 15          | 10       | 0                 | 1        |                            |
| CHAVES                                    | -           | -        | -                 | -        |                            |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (1a.V.)             | 59          | 09       | 27                | 0        |                            |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (2a.V.)             | 18          | 21       | 8                 | 0        |                            |
| CURUÇÁ                                    | 00          | 00       | 0                 | 0        |                            |
| GURUPÁ                                    | 00          | 00       | 1                 | 0        |                            |
| IGARAPE-AÇU                               | 00          | 00       | 2                 | 0        |                            |
| IGARAPE-MIRI                              | -           | -        | -                 | -        |                            |
| ITAITUBA (1a. VARA)                       | -           | -        | -                 | -        |                            |
| ITAITUBA (2a. VARA)                       | 527         | 21       | 62                | 0        |                            |
| MARABÁ (1a. VARA)                         | -           | -        | -                 | -        |                            |
| MARABÁ (2a. VARA)                         | -           | -        | -                 | -        |                            |
| MARACANÁ                                  | -           | -        | -                 | -        |                            |
| MARAPANIM                                 | -           | -        | -                 | -        |                            |
| MOJÓ                                      | 07          | 00       | 2                 | 0        |                            |
| MONTE ALEGRE                              | -           | -        | -                 | -        |                            |
| MUANÁ                                     | 07          | 11       | 2                 | 2        |                            |
| NOVA TIMBOTEUA                            | -           | -        | -                 | -        |                            |
| ÓBIDOS                                    | -           | -        | -                 | -        |                            |
| ORIXIMINÁ                                 | 05          | 00       | 5                 | 0        |                            |
| OURÉM                                     | -           | -        | -                 | -        |                            |
| PARAGOMINAS                               | 05          | 01       | 0                 | 0        |                            |
| PONTA DE PEDRAS                           | -           | -        | -                 | -        |                            |
| SANTA IZABEL DO PARÁ                      | -           | -        | -                 | -        |                            |
| SANTANA DO ARAGUAIA                       | 13          | 00       | -                 | -        |                            |
| SANTAREM (1a. VARA)                       | 14          | 14       | -                 | -        |                            |
| SANTAREM (2a. VARA)                       | 12          | 04       | -                 | -        |                            |
| SANTAREM (3a. VARA)                       | -           | -        | 17                | 4        |                            |
| SANTAREM (4a. VARA)                       | 07          | 04       | 0                 | 0        |                            |
| SÃO MIGUEL DO GUAMÁ                       | -           | -        | -                 | -        |                            |
| SOURE                                     | 10          | 06       | 2                 | 0        |                            |
| TOMÉ-AÇU                                  | -           | -        | -                 | -        |                            |
| TUCURUI (1a. VARA)                        | -           | -        | -                 | -        |                            |
| TUCURUI (2a. VARA)                        | 01          | 00       | 3                 | 0        |                            |
| VIGIA                                     | -           | -        | -                 | -        |                            |
| VISEU                                     | -           | -        | -                 | -        |                            |

Dir. Judiciária Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Busca e Informações

Dir. Judiciária-Pêrola Pacífica da Costa - Chefe do Serviço de Busca e Informações

| MOVIMENTO FORENSE                      |           | MES/ANO: Fevereiro /1985 |           | J        |   |
|----------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------|----------|---|
| JUIZADOS<br>PRETORIAS<br>DA<br>CAPITAL | AÇÕES     |                          |           |          | O |
|                                        | CIVEIS    |                          | CRIMINAIS |          | R |
|                                        | RECEBIDAS | JULGADAS                 | RECEBIDAS | JULGADAS | I |
| 1a. VARA CIVEL                         | 33        | 05                       |           |          |   |
| 2a. VARA CIVEL                         | 42        | 32                       |           |          |   |
| 3a. VARA CIVEL                         | 311       | 24                       |           |          |   |
| 4a. VARA CIVEL                         | 38        | 16                       |           |          |   |
| 5a. VARA CIVEL                         | 36        | 13                       |           |          |   |
| 6a. VARA CIVEL                         |           |                          |           |          |   |
| 7a. VARA CIVEL                         | 42        | 21                       |           |          |   |
| 8a. VARA CIVEL                         | 16        | 26                       |           |          |   |
| 9a. VARA CIVEL                         | 34        | 08                       |           |          |   |
| 10a. VARA CIVEL                        |           |                          |           |          |   |
| 11a. VARA CIVEL                        | 28        | 10                       |           |          |   |
| 12a. VARA CIVEL                        | 32        | 19                       |           |          |   |
| 13a. VARA CIVEL                        |           |                          |           |          |   |
| 14a. VARA CIVEL                        | 31        | 16                       |           |          |   |
| 15a. VARA CIVEL                        |           |                          |           |          |   |
| 16a. VARA CIVEL                        |           |                          |           |          |   |
| 1a. PRETORIA CIVEL                     | 06        | 03                       |           |          |   |
| 2a. PRETORIA CIVEL                     | 04        | 02                       |           |          |   |
| 1a. VARA CRIMINAL                      |           |                          | 13        | 12       |   |
| 2a. VARA CRIMINAL                      |           |                          | 09        | 19       |   |
| 3a. VARA CRIMINAL                      |           |                          |           |          |   |
| 4a. VARA CRIMINAL                      |           |                          |           |          |   |
| 5a. VARA CRIMINAL                      |           |                          |           |          |   |
| 6a. VARA CRIMINAL                      |           |                          |           |          |   |
| 7a. VARA CRIMINAL                      |           |                          | 40        | 23       |   |
| 8a. VARA CRIMINAL                      |           |                          |           |          |   |
| 1a. PRETORIA CRIMINAL                  |           |                          | 59        | 02       |   |
| 2a. PRETORIA CRIMINAL                  |           |                          | 27        | 05       |   |
| 3a. PRETORIA CRIMINAL                  |           |                          | 17        | 22       |   |
| 4a. PRETORIA CRIMINAL                  |           |                          | 07        | 11       |   |
| 5a. PRETORIA CRIMINAL                  |           |                          | 45        | 08       |   |
| 6a. PRETORIA CRIMINAL                  |           |                          | 07        | 03       |   |

| PRETORIAS<br>DO<br>INTERIOR | A. C. O. E. S. |          |           |          | J<br>O<br>R<br>N<br>A<br>L |
|-----------------------------|----------------|----------|-----------|----------|----------------------------|
|                             | CÍVEIS         |          | CRIMINAIS |          |                            |
|                             | RECEBIDAS      | JULGADAS | RECEBIDAS | JULGADAS |                            |
| ACARÁ.                      | -              | -        | -         | -        |                            |
| ALMEIRIM                    | 0              | 0        | 14        | 0        |                            |
| ANAJÁS                      | -              | -        | -         | -        |                            |
| ANANINDEUA                  | 1              | 0        | 17        | 5        |                            |
| AUGUSTO CORREA              | -              | -        | -         | -        |                            |
| AVEIRO                      | -              | -        | -         | -        |                            |
| BAGRE                       | 3              | 2        | 18        | 0        |                            |
| BARCARENA                   | 3              | 1        | 2         | 1        |                            |
| BENEVIDES                   | -              | -        | -         | -        |                            |
| BONITO                      | -              | -        | -         | -        |                            |
| BUJARU                      | 0              | 0        | 7         | 0        |                            |
| CAPTÃO POÇO                 | -              | -        | -         | -        |                            |
| COLARES                     | -              | -        | -         | -        |                            |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA       | -              | -        | -         | -        |                            |
| CURRALINHO                  | 0              | 0        | 7         | 0        |                            |
| FARO                        | -              | -        | -         | -        |                            |
| IGARAPE-AÇU                 | 0              | 0        | 0         | 0        |                            |
| IGARAPE-MIRI                | -              | -        | -         | -        |                            |
| INHANGAPI                   | -              | -        | -         | -        |                            |
| IRITUIA                     | -              | -        | -         | -        |                            |
| ITAITUBA                    | -              | -        | -         | -        |                            |
| ITUPIRANGA                  | -              | -        | -         | -        |                            |
| JACUNDÁ                     | 0              | 0        | 3         | 0        |                            |
| JURUTI                      | -              | -        | -         | -        |                            |
| LIMOEIRO DO AJURU           | -              | -        | -         | -        |                            |
| MAGALHÃES BARATA            | 0              | 0        | 0         | 0        |                            |
| MELGAÇO                     | 3              | 1        | 3         | 0        |                            |
| MOCAJUBA                    | 0              | 0        | 0         | 0        |                            |
| MOJU                        | 0              | 0        | 0         | 0        |                            |
| NOVA TIMBOTEUA              | 0              | 0        | 0         | 0        |                            |
| OBRAS DO PARÁ               | 0              | 0        | 19        | 0        |                            |
| PEIXE-BOI                   | -              | -        | -         | -        |                            |
| PONTA DE PEDRAS             | -              | -        | -         | -        |                            |
| PORTEL                      | 0              | 0        | 2         | 2        |                            |
| PORTO DE MOZ                | -              | -        | -         | -        |                            |
| PRAINHA                     | -              | -        | -         | -        |                            |
| PRIMAVERA                   | -              | -        | -         | -        |                            |
| SALINÓPOLIS                 | -              | -        | -         | -        |                            |
| SALVATERRA                  | -              | -        | -         | -        |                            |
| SANTA CRUZ DO ARARI         | 0              | 0        | 0         | 0        |                            |
| SANTA MARIA DO PARÁ         | -              | -        | -         | -        |                            |
| SANTARÉM NOVO               | -              | -        | -         | -        |                            |
| SANTO ANTONIO DO TAUÁ       | -              | -        | -         | -        |                            |
| SÃO CAETANO DE ODIVÉLAS     | -              | -        | -         | -        |                            |
| SÃO DOMINGOS DO CAPIM       | 0              | 0        | 6         | 0        |                            |

Quinta-feira, 18

SÃO FELIX DO XINGU  
SÃO FRANCISCO DO PARA  
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
SÃO SEBASTIÃO DA B.VISTA

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
VISEU

Diretoria Judiciária -

Pólo Pacifico do Conselho Superior do Serviço de Busca e Informações

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 10191  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
RECORRIDO : OSMAR FRANCISCO CARDOSO (ADV. LOURIVAL NEVES DOS SANTOS)  
RELATOR : DES. STÉLIO MENEZES

EMENTA= I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - LESÕES  
CORPORAIS - INQUÉRITO POLICIAL -  
RECETO DE PRISÃO INDEVIDA - PEDIDO  
DE ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.  
II - CONFIGURADO O JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM VIR A TER SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO PERCEADA, E DE SER CONCEDIDO O "REMÉDIO LEGAL" NEGADO PORÉM, QUANTO A ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL POR NÃO SE CONSTITUIR ESTE, EM CONSTRANGIMENTO TO ILEGAL DE ACORDO COM O ARTIGO 6º INC. VIII DO C.P.P. E PORTA-LECIDO PELA SÚMULA 568 DO S.T.F.  
III - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM, OS EXCOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO;  
BELEM, 28 DE MARÇO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES = PRESIDENTE

DES. STÉLIO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. - EM, 12 DE ABRIL DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS  
ACÓRDÃO Nº 10192  
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO  
IMPETRANTE: ANTONIO FREITAS LEITE (ADVOGADO)  
PACIENTE : JOSÉ ROSA  
JUIZO : DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS.  
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE / DAS CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS.

EMENTA: HABEAS CORPUS.  
PRISÃO PREVENTIVA - PACIENTE FORAGIDO / DA JUSTIÇA - SITUAÇÃO QUE NÃO LHE BENEFICIA A CONCESSÃO DO REMÉDIO HERÓICO CONFIGURAÇÃO DE IMPLICAÇÃO DE PESSOAS NA SUA COAÇÃO - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUE, CONCLUÍDO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - ORDEM DENEGADA

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS, POR MAIORIA NEGARAM A ORDEM, CONTRA OS VOTOS DOS DES. RICARDO BORGES FILHO E LINDA DIAS FERNANDES, QUE NÃO CONHECIAM DO MESMO.  
BELEM, 08 DE ABRIL DE 1985

DES. ALMIR DE LIMA FERREIRA  
PRES. DAS CÂM. CRIM. REÚNIDAS.

CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS  
ACÓRDÃO Nº 10193  
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO  
IMPETRANTE: RUBENS NASCIMENTO MOTA (ADV)  
PACIENTE : ESMERALINO SILVA DE ABREU  
JUIZO : DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AQUÍ.  
RELATOR : O EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS

EMENTA - HABEAS CORPUS.  
EXCESSO DE PRAZO - DEMORA NÃO INJUSTIFICADA - INSTRUÇÃO CRIMINAL EX-CURSO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL QUE NÃO SE CARACTERIZA - ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS UNANIMEMENTE, NEGAR A ORDEM.

BELEM, 08 DE ABRIL DE 1985  
DES. ALMIR DE LIMA FERREIRA  
PRES. DAS CÂM. CRIM. REÚNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., 15 DE ABRIL DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS  
ACÓRDÃO Nº 10194  
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

IMPETRANTE : CLAUDIA MARIA PINTO MARQUES (ADV)  
PACIENTE : PAULO MATEUS DOS REIS  
JUIZO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL  
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS.

EMENTA - HABEAS CORPUS

EXCESSO DE PRAZO - OCORRÊNCIA QUE NÃO ATROVETA AO PACIENTE - COMPROVAÇÃO DA DEMORA OCASIONADA PELO ADVOGADO DO PACIENTE - RETENÇÃO DE AUTOS INDEVIDA - ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS, UNANIMEMENTE, NEGAR A ORDEM.

BELEM, 08 DE ABRIL DE 1985

DES. ALMIR DE LIMA FERREIRA  
PRES. DAS CÂM. CRIMINAIS REÚNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. - BELEM, 15 ABRIL DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS  
ACÓRDÃO Nº 10195  
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO  
IMPETRANTE: CLAUDIA MARIA PINTO MARQUES (ADV)  
PACIENTE : LUIS GUSTAVO DOS SANTOS  
JUIZO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL  
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS

EMENTA - HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO - PROCESSO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA - NECESSÁRIA A INFORMAÇÃO DO JUIZO SOBRE OS FATOS QUE CONCORREM PARA A EXTRAPOLAÇÃO DO CURSO DA AÇÃO PENAL, QUANTO AO TEMPO - DECISÃO CONTRA O VOTO DO RELATOR.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COM PONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REÚNIDAS CONVERTER EM DILIGÊNCIA O JULGAMENTO, CONTRA O VOTO DO RELATOR.

BELEM, 08 DE ABRIL DE 1985

DES. ALMIR DE LIMA FERREIRA  
PRES. DAS CÂM. CRIM. REÚNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., BELEM, 15 DE ABRIL DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL - Nº 07/85

A DOUTORA ELEONORA TAVARES DE TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor ANTONIO ITALO TANOREDI - 14º Promotor Público desta capital; foi denunciada MARIA EUNICE TAVARES, brasileira, paraense, casada, professora, de 39 anos de idade, residente na Rua Tavares Bastos-Conjunto Médici II, Rua Mosqueiro, nº 175-Marambaia, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 161, § 1º inc. II e 286 comb. com o art. 51, todos do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta 6ª Pretoria no dia 16-05 de 1985, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 10 de abril de 1985. EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR - escrevê-lo e datilografar e subscrever. (a) ELEONORA TAVARES DE TAVARES - 6ª Pretora Criminal.

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciada LÚCIA HELEN AZEMAR, brasileira, solteira, doméstica, residente

nesta cidade à Pass. Mucajás nº 312, Quarto nº 3 bairro da Cremação - como incurso nas penas do art. 129 § 1º Item II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de abril de 1985, às 10:30 horas a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Belém, 25 de março de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê-lo e datilografar e subscrever.

*Maria do Céu Cabral Duarte*  
Dra. Maria do Céu Cabral Duarte  
Juíza da 5ª Vara Penal

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento to que pelo doutor 3º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado SALIM FERREIRA, casado, vigilante residente nesta cidade, à Trav. Timbó nº 341, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º inciso IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 de abril de 1.985, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 25 de março de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê-lo e datilografar e subscrever.

*Maria do Céu Cabral Duarte*  
Dra. Maria do Céu Cabral Duarte  
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado JOSÉ BRASIL ASSIS FALCÃO, "vulgo falcaozinho" brasileiro, solteiro, desocupado, com mais de 21 anos de idade, residente à Rua dos Mundurucus, nº 110 Jurunas - como incurso nas penas do art. 157 § 2º item I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de maio de 1.985, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 25 de março de 1.985.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê-lo e datilografar e subscrever.

*Maria do Céu Cabral Duarte*  
Dra. Maria do Céu Cabral Duarte  
Juíza da 5ª Vara Penal.  
REG. G. Nº 9091

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento to que pelo doutor 7º Promotor Público da Capital foi denunciado AROLD DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Armando Pinheiro Carvalho e de Maria de Lourdes da Silva Carvalho, residente à Rua Oliveira Belo, Edifício 3 Marias, 3º andar aptº 301 - como incurso nas penas do art. 171 § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 de abril de 1.985, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 25 de março de 1.985.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê-lo e datilografar e subscrever.

*Maria do Céu Cabral Duarte*  
Dra. Maria do Céu Cabral Duarte  
Juíza da 5ª Vara Penal.

## Obras do Ver-o-Peso entregues até julho

Já se encontra em fase bastante adiantada de obras o projeto de reurbanização da área do Ver-O-Peso, que está sendo desenvolvido pelo Governo do Estado através da Prefeitura Municipal de Belém, com o término dos serviços previsto para o mês de julho deste ano. Ainda ontem, na parte da manhã o governador Jader Barbalho esteve percorrendo a área e vendo de perto o andamento dos trabalhos.

A primeira etapa de restauração do Mercado de Ferro já foi concluída e a transferência dos peixeiros deverá ocorrer na próxima semana, após o encerramento do curso para manipulação de alimentos destinados a 80 pessoas que exercem suas atividades naquela área. O curso iniciado anteontem, no auditório da Secretaria de Saúde terá a duração de três dias, quando serão ministradas noções de higiene pessoal, qualidade e conservação de alimentos e relações públicas, de maneira que seja fornecida uma outra condição de atendimento para os peixeiros e usuários.

### TRANSFERÊNCIA

O coordenador do Projeto Ver-O-Peso, Wady Homci, informou ontem que a etapa que está sendo construída ao lado do gal-

pão, Mosqueiro e Soure deverá estar concluída dentro de uma semana. A segunda área, que corresponde a parte posterior do Mercado de Ferro, terá o término de trinta dias, cujos trabalhos retardaram por consequência do período de chuvas em Belém. As outras terão início com a transferência dos feirantes do calçadão da Marquês de Pombal para a plataforma 2, no que se aguarda somente a licitação das obras. Por outro lado, explicou Wady Homci, que será executada a recuperação da Praça do Relógio que terá o seu piso substituído pelo mesmo pavimento utilizado na Praça da República.

Já no prédio onde funcionava a Junta Comercial, serão adaptados no térreo alguns boxes para venda de artesanato paraense. No andar superior, serão instalados restaurantes de comidas típicas, cujas obras também já iniciaram. À frente das plataformas 1 e 2, adiantou Wady Homci, estão em fase de conclusão os carramanchões, lugar para onde serão transferidos definitivamente os vendedores de plantas ornamentais, o que permitirá também o início das obras de recuperação e ampliação da Praça do Pescador, de forma que atinja as margens da beira do cais.

## Sec. do Meio Ambiente

A Secretaria de Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Belém está sendo objeto de trabalho de um grupo da PMB, que tem como finalidade estudar a viabilidade de sua implantação. Segundo um dos coordenadores do projeto, Hermilillo Costa e Silva, a possibilidade de desenvolvimento dos trabalhos, surgiu em decorrência de lei aprovada pela Câmara Municipal de Belém, proposta pelo prefeito Almir Gabriel, visando a reestruturação da Prefeitura, como forma de que as ações do órgão atinjam em maior proporção os municípios.

### LEI FEDERAL

A idéia de ser criada uma Secretaria de Saúde do Meio Ambiente, se baseia em Lei Federal do Sistema Nacional de Saúde, que recomenda aos municípios, que tenham sua própria estrutura, de acordo com a sua realidade.

O grupo que tem além da participação de Hermilillo Silva, o apoio de mais seis técnicos, já discutiram as causas que envolvem os municípios em termos de



Luiz Carneiro

saúde e meio ambiente. No momento, elaboram o aspecto regimental da futura Secretaria.

Além dos estudos em torno da criação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, outras comissões se formaram, para que seja possível analisar todas as formas alternativas de elaboração de uma programação mais coerente com a realidade municipal, como é o caso do grupo de Produção e Abastecimento e o de regionalização.



Governador Jader Barbalho: educação, uma das prioridades

## Jader continua com a prioridade à Educação

Dando continuidade ao Programa do Governador Jader Barbalho, as medidas tomadas pela Secretaria de Estado de Educação, resultaram na construção de mais 16 escolas, com 61 novas salas de aula, ampliação em 14 escolas com mais 37 salas de aula, além da recuperação em 39 prédios escolares e no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, de Santarém, e ainda a construção de quadras polivalentes para a prática de Educação Física e 10 muros em escolas. O anúncio desses melhoramentos no campo educacional do Estado foi feito à imprensa pelo secretário de Estado de Educação, professor Wilton de Queiroz Moreira, assinalando os respectivos convênios firmados com a Secretaria de Obras do Estado, encarregada de executar as obras. Acrescenta-se a estas, a conclusão do prédio da Unidade Técnica Yolanda Martins e Silva e uma secretaria de Escola

Artística Aristides Santa Rosa, em Inhangapi.

### PROGRAMA DE TRABALHO

Segundo a assessoria de imprensa da Seduc, em que pese a possível substituição de seu titular, o órgão prossegue cumprindo o seu programa de trabalho, traçado pelo Governador Jader Barbalho, procurando adequar recursos no desenvolvimento educacional.

### CONSTRUÇÕES

Para o ano de 1985, a programação da Secretaria de Estado de Educação apresenta as seguintes obras, que acabam de ser viabilizadas para execução pela Secretaria de Obras e Viação Pública, Sevop, que tem como titular Manoel Acácio: construção de escolas em Santarém, Bairro da Matinha; em Marabá (Rio Verde); Altamira, (vicinal 16/14); Aveiro (Brasília Legal); Breves (Aeroporto); em Santa Maria do Pará, Santarém; Rondon do Pará (Goianésia); São Domingos

do Capim; Santa Maria do Pará; Tucuruí (3 escolas); Alenquer; Monte Alegre; Castanhal e quadras de esportes para Belém, Breves, Curuçá, Prainha, Primavera, Santa Isabel do Pará, São Sebastião da Boa Vista e Senador José Porfírio.

### AMPLIAÇÕES

Programadas também ampliações nas escolas Luis Nunes Direito, Lucy Correia de Araújo, Brigadeiro Fontenelle, Nossa Senhora de Fátima II, Humberto de Campos, Maria Alice de Moura Carvalho, Escola João Santos e Maria Amélia Vasconcelos (Capanema), Escola 14 de Abril (Conceição do Araguaia), Escola Maria de Nazaré (Paragominas), Jonathas Pontes Athias (Peixe Boi), Inocência Soares (Primavera), Licurgo Peixoto e Padre Leandro Pinheiro, em São Miguel do Guamá, além da recuperação da Unidade Profissional Técnica Yolanda Martins e Silva.

## Luiz Carneiro preside Jornada

O governador Jader Barbalho despachou, anteontem, no escritório da Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, onde atendeu, em audiência secretários de Estado e lideranças políticas.

Ontem, o governador Jader Barbalho manteve um encontro, às 18 horas, com as entidades de classe ligadas ao segmento da economia, no auditório do Grupo Yamada, do qual também tomou parte o secretário de Estado da Fazenda, Roberto Ferreira.

Entre os principais assuntos discutidos, os temas "Contribuinte substituto", "ICM da parte fiscal e tributária", "Problemas relativos às rodovias Belém-Brasília e

Pará-Maranhão", "Segurança no centro comercial" e "Micro-empresa".

Ainda ontem, depois de visitar pela manhã as obras do Ver-O-Peso, o Governador Jader Barbalho despachou normalmente em seu gabinete no Palácio Lauro Sodré.

### SAÚDE MENTAL

Teve início ontem no auditório da Secretaria de Estado da Fazenda sob a presidência do médico Luiz Carneiro, titular da Sesp, a Jornada em Saúde Mental, que a Divisão de Saúde Mental da Sesp promove até amanhã, objetivando maior intercâmbio de experiências na área de Saúde Mental.

Para viabilizar esse intercâmbio, a Secretaria de Saúde tem, como convidados especiais nesta Jornada, três psiquiatras da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Rio Grande do Sul que participam das quatro mesas redondas e do curso sobre Alcoolismo: diagnóstico, tratamento, recuperação e alta. São os médicos José Manoel Bertolote, professor em psiquiatria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Ernani Luz Junior, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Estudos Alcolólicos Anônimos e Cláudio Maria da Silva Osório, chefe do ambulatório de psiquiatria do Centro Psiquiátrico Melanie

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ